



Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paran Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 24 de Setembro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a *Caixa Econômica Federal — CEF*, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: *João Paulo Chaves Servidoni*, CPF. 096.313.519-80, CI.RG. 132336091-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (24/09/2021), seu débito no valor de R\$ 23.040,74 (vinte e três mil e quarenta reais e setenta e quatro centavos), com valores corrigidos até R\$ 28.275,93 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), atualizado até 06/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraido na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553055976, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.400, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.400, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 1 (um), com a área de 256,50 m² (duzentos e cinquenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 12 (doze), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.400, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que perá afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. de costume deste SRI, em painel próprio. Eu



LUIS AUGUSTO BUOSI

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro www.sriperola-pr.com.br.

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Em 24 de Setembro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

atribuições, na forma da Lei, etc...

Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas

Faz saber a todos os interessados que a *Caixa Econômica Federal – CEF*, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul,

quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: José Elvira Munhoz Junior, CPF. 078.350.179-03, CI.RG. 10.286.414-0-PR, brasileiro, solteiro, maior capaz, metalúrgico, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (24/09/2021), seu débito no valor de R\$ 2.465.48 (dois mi) quatrocentos e cignuente a deise

seu débito no valor de R\$ 2.452,48 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 2.798,53 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 06/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme

até 06/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraido na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações – programa imóvel na planta associativo – parceria – recursos do FGTS – fora do MCMV – Contrato n.º 855552519647-4, firmado em Umuarama-PR, aos 11/04/2013, registrado conforme o R-1/M-7.768, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-7.768, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 6 (seis), com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), da quadra n.º 4 (quatro), do loteamento Residencial Pérola II, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarça de Pérola II, localizado no perímetro.



Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Parana Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663 www.sriperola-pr.com.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Em 24 de Setembro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a *Caixa Econômica Federal – CEF*, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, manceira sob a forma de empresa publica, com sede no Seloi baricado su, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: *Marcelo Ramos da Silva*, CPF. 029.732.079-32, CI.RG. 7.274.041-6-PR, motorista, casado pelo regime 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: Marcelo Ramos da Silva, CPF, 029.732,079-32, CLRG, 7.274.041-6-PR, motorista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Maria de Oliveira da Silva, CPF. 005.322.739-58, CLRG. 8.084.699-1-PR, do lar, ambos brasileiros, com endereço conhecido rua Ney Braga, 43, centro, Pérola-PR, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (24/09/2021), seu débito no valor de R\$ 17.485,39 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 20.755,98 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), atualizado até 06/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contrado na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS dos devedores – n.º 8.4444.1266730-5, firmado em Umuarama-PR, aos 29/06/2016, registrado conforme o R-3/M-13.526, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-3/M-13.526, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5/10-F (cinco/dez-F), com a área de 183,75 m² (cento e oitenta e três virgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 8 (oíto), do loteamento Residencial Bella Itália, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 13.526, deste, SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que ser advardo no local de costume destes SRI, em painel próprio. Eu



LUIS AUGUSTO BUOSI



Serviço de Registro de Imóveis marca de Pérola - Estado do Paraná na Felinto Müller , 264 - Fone/Fex: (44) 3636-1663 el. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 24 de Setembro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas

Faz saber a todos os interessados que a *Caixa Econômica Federal – CEF*, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: *Ivanete Aparecida Neri*, CPF. 046.612.869-01, CI.RG. 7.214.332-9-PR, brasileira, solteira, empregada doméstica, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (24/09/2021), seu débito no valor de R\$ 12.103,92 (doze mil, cento e três reais e noventa e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 14.031,49 (quatorze mil e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 06/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraído na Debito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553056136, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.231, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.231, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 15 (quinze), com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), da quadra n.º 2 (dois), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.231, deste deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10 231 deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afrixado na logal de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei



LUIS AUGUSTO BUOSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

(quatro), do loteamento Residencial Pérola II, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 7.768, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que sara situado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei

ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A E GOULART & CIÁ LTDA.

OBJETO: Aquisição de bebedouro e bisturi elétrico, para atender secretaria de saúde.

-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 32/2021

Dotação orçamentária: DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED.

ORGAO

CEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.548,90

471

8.548,90

471

8.584,90

471

8.584,90

471

Normal experimenta e oito reais e noventa centavos);
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e A E GOULART & CIA LTDA

Data: 22 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA DECRETO N° 194/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 SÚMULA: NOMEIA OZANA MARIA DA SILVA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de

COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04.

Art. 1º - Sica nomeada a Srº . OZANA MARIA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 9,156,920-5-SSP/PR e CPF sob nº 039,649,639-33, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TECNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

refereirue a sigia cu-cue. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de s Art. 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021. MÁRIO JUNIO KÁZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eudes José Tonelli

Escrevente

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

Marcelo Mendes de Oliveira Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Oficio, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 08/09/2021 a 28/09/2021, do contrato de financiamento imobiliário no 8.4444.1676281, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/2017, registrado sob nº 3, na matrícula nº 19304 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS - CPF 092595236/21, referente ao imóvel situado na Avenida Antonio S. Villela nº 1360, Residência, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 07/10/2021, corresponde a R\$ 10.691,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirija a este 1º Oficio de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7° da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 28/09/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ Dispensa por limite 14/2020 Processo n° 53/2020

Processo nº 53/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações atendendo à solicitação da "AQUISIÇÃO DE UM LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTES ESCEPICIAÇÕES POTÊNCIA DE 1000W OU SUPERIOR; COMO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS OU SUPERIOR; FACA COM E LÁMINAS EM AÇÓ INOX; TAMPA COM SOBRE TAMPA; 10 VELOCIDADES OU QUANTIDADE SUPERIOR; COM FUNÇÃO PULSÁR E BASE ANTIDERRAPANTE COM PORTA-FIO", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de actino 24 incide ou la careforida de licitação aces terme de aces de la careforida de licitação aces terme de aces de la careforida de

FUNÇÃO PULSANE BASE AN INDERKAPANTE COM PORTAFIO , AO TORIZO a abertura do processo de dispense de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orgamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2021. ROSY ANNE AL MODOVAS RODRIGUES RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTÂGELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO —SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNP I nº 79.868,048/0001-76, com sede na Aveniad Manaus, 3885, Pijos Superior- Zona I, Ilmuriarna: -PR, 375-01-680, no uso de suas atributições e nos termos do art, 39. Ill e 40, "1", "a 'Estatuto Social, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS MEMBROS DA CATEGORIA DO SEESSU J para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2014, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, as er realizada nos termos do art 43, "o" do Estatuto Social, exclusivamente de forma eletrônica/virtual através da plataforma Google Meet, link disponibilizado no site https://www.seessu.com.br/ e enviado aos ASSOCIADOS do SEESSU por meio do WhatsApp, para deliberar sobre: I - Deliberação acerca da Prestação de costa do SEESSU do período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, II - Previsão orçamentária 2021/2022; III- Discussão e Deliberação do relatório de atividades e plano do Sindicato para 2021/2023; A Diretoria Excutiva do SEESSU informa que a Assembleia Geral ocorrerá da sequinte forma: Abertura dos trabalhos, exposição dos itense, abertura para os associados realizarem perguntas ou questionamentos, logo após sanadas eventuais dividas existentes a Assembleia será suspensa por 24 (vinte e quatro) horas, período em que os associados terão para acessar o Sistema atinente a votação disponível no site do Sindicato, com Login e senha e realizar a votação de cala diem. Após as 24 (vinte e quatro) horas de votação será aberta novamente a Assembleia e serão computados os votos, anexando a tato resultado da votação.

Umuarama, 28 de setembro de 2021. Débora C. A, Rankel Fortunato Presidente SEESSU labella L.D.M. da Costa



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.188/2020, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 5/2020 de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2020, para fins credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis do Município de Alto Piquiri, nos termos do art. 51 e seguintes da Lei 13.303/2016, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e o LEILOEIRO OFICIAL DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF sob nº, 051.262.019-99, com sede no endereço RUA SÃO TOMÉ, 333, CENTRO, CENTRO INAJÁ-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/03/2022. Fica aditado o prazo de vigência do presente contrato em mais (06) seis meses, tendo em vista que há um leilão previsto em andamento, sendo necessária a prorrogação, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR CNPJ:051.262.019-99

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO — RLO
E SOBRAL REZENDE (CNPJ: 10.375.881/0001-89), torria público que receibeu do Instituto Águið e Terra (IAT),
Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Indiústria de produtos de matéria plástica (Rahicação
de laminados planos e tubulares de materiar plástico e fabricação de blocos de espuma de plástico expandido) cor
validade de 27/09/2023, localizada na Rua João Pedro Rizzato, número 1269, Parque Industrial Vereador Sebastiá
de Mendonça, CEP: 87.507-1241. Umuarama/PR.



Extrato de Contrato nº. 015/2021. Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e VIANMAO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. ° 01.631.022/0002-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA SUBSTITUIÇÃO, APÓS VERIFICAÇÃO EM DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO ANTERIORMENTE REALIZADO NO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIO DE FARRICAÇÃO NACIONAL MARCA HAMM MODELO 3411 COM POTÊNCIA 134HP PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE.

Valor: Valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após entrega das peças ora contratadas, e mediante apresentação de Nota Fiscal do serviço, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do objeto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente

06 (seis) meses, conforme Lei nº. 8.666/93.

São Jorge do Patrocínio, 29 de setembro de 2021.

José Carlos Baraldi Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ nº 76.404.136/0001-29

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos abaixo relacionados, através do presente, ficam

 ${f NOTIFICADOS}$, para que, até o dia 10 de setembro de

2021, impreterivelmente, providenciem a limpeza e remoção de resíduos do seu respectivo imóvel, para que, assim, sejam evitadas a proliferação de mosquitos transmissores de doencas e animais peconhentos.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual n° 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar n $^{\circ}$ 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 29 de setembro de 2021.

Vigilância Sanitária Municipal (original assinado)

RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS - NOTIFICADOS

	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO
01	02	02 - Cristo Vencedor	ROBERTO PERRUD
02	10	07 - Cristo Vencedor	GLB Empreendimentos Imobiliarios LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SUMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DEVE: 1º - Conceder 03 (três) meses de Licenca Prêmio a servidora ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS, portadora

da Cl/RG n.º4 342 863-2, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de PROFESSORA, referente ao período de concurso de 2002, com o quinquênio 2007/2012, para fruir no período 01/10/2021 a 31/12/2021, sem prejuizo de Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 304/2021, de 29 de Setembro de 2021.
Designa envidores municipais para responder como Gestor e Fiscal de Convênio de doação de veículo, tipo caminhão cilidades de será firmade como Instituto Agua e Terra.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, entidade de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob. n. 76.247.352/20001-08, criado pela Lei Estadual nº 4. 245 de 25 de julho de 1960, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário EDSON BARBIERI, RG. nº 1.649.120, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para responder como Gestor do Convênio referente ao Protocolo n. 17.539.677-2 que tem como objeto a doação de veículo, tipo caminhão poli guindaste e como Fiscal fica Designado o funcionário PAULO DILELLI, RG. nº 5.189.167-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra. Att. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Piquiri, 29 de Setembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

ICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	DESPESAS EXECUTADAS				
	(Últimos	12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO			
	(a)	(b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	926.927,77	-			
Pessoal Ativo	926.927,77	-			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	770.471,29	-			
Obrigações Patronais	156.456,48	-			
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-			
Pensões	-	-			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	926.927,77	-			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.558.743,43	-			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.558.743,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	·	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.208.743,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	926.927,77	2,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.172.524,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.063.898,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.955.272,15	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de	restos a pagar não processa	idos incritos em 31 de deze

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 224/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 SUMULA: DISPÓE SÓBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021 — MODALIDADD DISPENSA Nº 35/2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas artibuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:

blicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTI	RE
Receita Corrente líquida		36.208.743,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.208.743,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.208.743,43
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	VALOR 926.927,77	% SOBRE A RCL AJUSTADA 2,56
Despesa Total com Pessoal DTP		
DESPESA COM PESSOAL Despesa Total com Pessoal DTP Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	926.927,77	2,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

REF. PREGAO PRESENCIAL 103/2021

ROCLESSO LICITATORIO N° 003/2021

MODALIDADE PREÇAO PRESENCIAL 103/2021

MODALIDADE PREÇAO PRESENCIAL 103/2021

MODALIDADE PREÇAO PRESENCIAL 103/2021

MODALIDADE PREÇAO PRESENCIAL N° 003/20201 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA

Aos 29 dias do mês de setembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2021 – PRCA modalidade Pregão Presencial 003/2021 pelo Termo de

Homologação 003/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto

na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 323/2006 E 998/2011, de disposições da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente

com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A.—

PROJETO RESGATE DA CRIÁNÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.87.068/0001-00, dorvante denominada CONTRATANTAIT, com sede administrativa na Rua Padre

José de Anchieta 1500.00 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG n° 8.485.506-5 e do CPF n°,
37.07.344.93-87, residente na cidade de Altonia, Estado do PR e no DETENTOR DA ATA: a Empresa. I J RIGOTTO S. CIALIDA - MÉ, inscrito no CNPJ so n°, 19.415.445/0001-60,

com sede à Praça Carlos Gomes, 50 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altónia-PR, neste ato representado pelo Sr. Helio Jose Rigotto, portador do RG n.891.255_e do CPF

n°, 370.734.439-87, residente na cidade de Altónia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1.1 Faz parte do RO di de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fomecimento de materiais de cons

Altonia	, 29 de setembro de 202	1.				
ANEXO LOTE (D DA ATA DE REGISTRO I D1 – MATERIAIS DE CON	DE PREÇO STRUÇÃO	S 002/2020 – PRCA– PREGÃO PRESENCIAL 003/2021			
Item	Qtde para 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	1 .	UNID	CHAPÁ DE AMIANTO 6 MM, 2,44 CM X 1.10 CM	28.03.2022	69,00	69,00
02	1	KG	ARAME RECOZIDO	28.03.2022	24,00	24,00
03	3	SACA	CIMENTO (50 KG)	28.03.2022	93,00	93,00
04	4	MT	FERRO 5/16	28.03.2022	55,00	220,00
05	05	UNID	LIXAS D AGUA	28.03.2022	2,15	10,75
06	30	UNID	PARAFUSO 5/16 X 3.5	28.03.2022	1,40	42,00
07	01	MT	BATENTES DE CEDRILHO	28.03.2022	140,00	140,00
08	01	KG	PREGOS 17X21	28.03.2022	21,00	21,00
09	02	UNID	TAMPA PARA VASO SANITARIO ALMOFADA 80 CM	28.03.2022	75,00	150,00
10	01	UNID	CAVADEIRA DE BICO	28.03.2022	130,00	130,00
	LOTE 02 – MATERIA					
Item	Qtde para 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	20	UNID	JOELHOS 3/4	28.03.2022	0,65	13,00
02	02	UNID	BARRO DE CANO ¾	28.03.2022	22,30	44,60
03	01	UNID	COLA GRANDE PVC	28.03.2022	17,45	17,45
04	10	UNID	CURVAS 3/4	28.03.2022	3,90	39,00
05	10	UNID	CONEXÕES T ¾	28.03.2022	1,40	14,00
06	01	MT	TUBO 1 ^a LINHA 100 MM	28.03.2022	79,60	79,60
07	02	UNID	SIFÃO SANFONADO 75 CM	28.03.2022	7,50	15,00
08	01	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL PLASTICA	28.03.2022	30,00	30,00
09	05	UNID	BARRA CANO 200 MM	28.03.2022	390,00	1.950,00
10	01	UNID	CONJUNTO SANITARIO (PIA, VASO, TORNEIRA)	28.03.2022	380,00	380,00
	03 - TINTAS E SOLVENT					
Item	Qtde para 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UNID	IMPERMEABILIZANTE BASE D AGUA 3,6 LT	28.03.2022	56,20	56,20
02	02	UNID	SOLVENTES AGUA RAZ 900 ML	28.03.2022	12,70	25,40
03	01	UNID	MASSA CORRIDA 3,6 LT	28.03.2022	19,00	19,00
04	01	UNID	TINTA A OLEO 3,6 LTROS ACRILICA	28.03.2022	79,00	79,00
05	01	UNID	VERNIZ 3,6 LT MARITIMO	28.03.2022	90,00	90,00
06 07	02 01	UNID	TINTA A BASE DE AGUA 18 LITROS LÃ ROLO DE 1000	28.03.2022	110,00	220,00
07	UI	UINID	LA ROLO DE 1000	28.03.2022	20,00	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF. AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LÍMITE N° 011/2021,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A
SRA. VIVIAN CARLA DE MELO LONARDONI.
Celebra o presente Termo Aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
– PR, pessoa jurídica de direite público, inscrito no CNPJ sob o n° 75.377.200/000167, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira n° 2394, centro, nesta cidade
de Cidade Gaúcha, Estado do Parana, CEP: 87.820-000, neste ato, representada
pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador
a cédula de identidade civil RG n° 3.362.854 × SSP/PR, inscrito no CPF n°
529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887,
centro, Municipio de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na
modalidade Dispensa por Límite, sob n° 029/2021, agui denominada simplesmente
de CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física, Sra. VIVIAN CARLA DE MELO
LONARDONI, maior, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora da cédula de
dentidade civil RG n° 55.499.6224 × SSP/SP], inscrita no CPF n° 032.995.619-09,
residente e domiciliada a Av. Comendador Gentil Geraldi, 2788, Centro, Cel. (44)
97724-2285, Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Parana, CEP: 87.820-000, aqui
denominada CONTRATADA.

denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade dos serviços profissionais de nutrição, para atendimentr nas Unidades Básicas de Saúde do Munícipio de Cidade Gaúcha-PR. Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade

Consideratiou à valimilativatue à Administração Publica e o buservariou à viabilitadas técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Resisterando o inciso II, art. 57, da Lei Federa In. 260 PRATO DE PRESTAÇÃO DE SEERUCO, selo presente instrumento ADITAR O CONFRATO DE PRESTAÇÃO DE SEERUCO, selebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta, do contrato original n.º 092/2021, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DA ALTERAÇÃO: acréscimo de quantidade:

ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT.

Prestação de serviços de uma Nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Svç / Més 1

1.1.2 Para os serviços acordados neste objeto, será faturado conforme sua execução, o seguinte valor;

ITEM DESCRIÇÃO UND. V.R. UNIT.

1 Prestação de serviços de uma Nutricionista, com carga horária de 40

o seguinte valor;
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT.

1 Prestação de serviços de uma Nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Svç / Mês 3.004,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2021, será de R\$ 3.004,00 (três mil e 1.2 O valor total integrado ao exercício de 2021, será de R\$ 3.004,00 (três mil e quatro reais).
1.3 A clausula quarta do contrato original, tendo em vista o acima, passara a perfazer, o valor global de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).
CLAUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula nona do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 30 de Outubro de 2021.
CLAUSULA TERCEIRA.
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demás cláusulas, e condições contrato original, datado de 24 de Maio de 2021.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 29 de Setembro de 2021. HENRIQUE DOMINGUES Pr

// John talante // VIAN CARLA DE MELO LONARDONI

Contratado TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

FREFEI UKA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF.
AD ISPENSA POR LIMITE N.º 003/2021, FIRMADO ENTRÉ A CAMARA MUNICIPAL
DE CIDADE GAUCHA - PR. E A EMPRESA DEVANIL DANTAS 03958805809 MEI.
A CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR. DESSO juridica do direito público
doravante denominada CMCG/PR, com sede a Alameda Emilio Tieman, n.º 34, centro,
neste Municipio de Cidade Gaucha - PR, CEP. 87 820-000, inscrita no CNPJ sob n.º
120.15560001-09, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. ALITON FERREIRA
GUIMARAES, brasileiro, portador da cédula de identidade vivil RG n.º 5 472.822-3
SSP/PR, inscrito no CPF n.º 782.293.759-88, residente e domicillado na Travessa São
Cristóvão, 139, Município de Cidade Gaucha - PR, CEP. 87.820-000, aqui denominado
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEVANIL DANTAS 03958805809 MEI,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.095.074/0001-17,
Inscrição Municipal n.º 500810-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento
Rua Milton Heinz, 1299, centro, Cel. (44) 9951-5608, e-mail: aragacimpermeabilizacao (gimali com, Município de Cidade Gaucha - PR, CEP. 87.820-000, neste momento,
representada pelo Sr. DEVANIL DANTAS, brasileiro, empresario, casado, portador
da cédula de identidade civil RG n.º 15479651 — SSPS/PS, inscrito no CPF soh o
039.588.056-09, residente e domiciliado a Rua Milton Heinz, n.º 1299, centro, Cidade
Gaúcha - PR, CEP. 87.820-000, doravante denominada CONTRATADO.
Considerando a necessidade complementar de serviços especializados de
impermeabilização com manta astáficia, a platibanda da CAmara Municipal de Cidade
Gaúcha - PR.
Considerando a vantajosidade à Administracão Publica e observando a viahilidade

Saucha - FK.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, principalmente a continuidade ao objeto licitado Considerando na de 58 € 49 de 1 a is € 9 € 6€ 60 € 9 Considerando o art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas dáusulas ahaiwo CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSUL A PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a clausula segunda
do contrato original sobre o n.º 003/2021, vindo acrescer 25% da quantidade dos
serviços ora contratados, correspondendo este, o valor de R\$ 1.275,00 (um mil
duzentos estenta e cinco reais). Perfazendo o valor global do contrato ao exercício
de 2021, R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).
CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de julho de 2021. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de

ры вышет assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 29 de setembro de 2021.

DEVANIL DANTAS Representante Legal Contratado Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 430

De 28/09/2021
DISPÔÉ SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES
MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com
base no art. 9°, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencime dos Servidores Públicos Municipais

Teatunidad, eriquadrando a na inva elereferica, de acordo com o Grippo Ocupacionas:
1-GRUPO OCUPACIONAL OFFICA DE COMBONIO CARBO

NOME

DOCUMENTO

REF.
EJUNIE GUSPAR MARTINS

DOS 1999 30 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

C-06

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vintre e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (28/09/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANĂ
TERMO ADITIVO Nº 190/2021
REF. CONTRATO N° 295 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO DESTE – ESTADO DO PARANĂ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381,854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domicillado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 03.716.753.0001-96
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP - Ende-reço: RODOVÍA PR 323 nº SN, Bairro JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, CRUZEIRO DO DESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste a tor perpesentada pelo(a) Sr. André Luiz Longuini - CPF: 024.752.929-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as citausuidas e condições seguintes:
Clausula Primeira: O objeto Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica, referente o convênio nº 1064479-7222019 - con-vênio 85945 conforme projetos, memoriais, termo de referência e outros, da(o) Concorrêcia 2/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em faxor da Contratada de calebrado, pelo procedimento de Calusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento

agjudicados em tavor da Centratuada.

Cidausula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatión na Modalidade Concordencia 2/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código GVill Brasileiro.

Cidausula Terceira: Através do presente termo additivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato 295 / 2020, a contar do dia 06 de Outubro de 2021 com vencimento em 06 de Outubro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME P PROTOCOLO 3778/2020.

Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Dispensa por limite 13/2021
Processon 7 52/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas artibuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE 01 (UM) TITULO DE CIDADÃO HONORARIO CONFORME DECRETO LEGISLATIVO 35/2021, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS 35/00435/MASOM, PERGAMINHO ARTESANAL COM VISUAL DE PELE DE CABRA, COR AMARELADA, COM RANHURAS GRAVADAS DE FORMA ARTESANAL EM BAIXO RELEVO COM TEMPERATURA CONTROLADA E COM PASTA OU MOLDURA ROBUSTA OVALADA EM COURO ECOLÓGICO MARROM-CAFE NAS MEDIDAS DE 40CM/X50CM POR FORA", AUTORIZA a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dolação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2021. ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

O DO PARANIA IRIA N° 916/2021 HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO STE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 30/09 a 02 de outubro de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agenda na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, na cidade de Curitiba. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Maria Helena Bertoco Rodrígues
Prefeita Municipal



ATO DA MESA Nº 59/2021

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no A wiesa Executiva da Calinaia minimipal de Original do Gesta, Estado do Para Janaia, nu uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro (memorando nº

vas Rodrigues Vereador/Servidor: Rosy Anne Al trícula e/ou RG: Acompanhar a secretária de indústria e comércio e a pesquisadora do museu de paleontologia, Neurides Martins em viagem na qual cumprirão agendas na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, conforme ofício nº 503/2021

Justificativa: Data de saída: Data de retorno Dias solicitados R\$ 1.000,00

Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de setembro de 2021

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso Ferreira 2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO Ato da Mesa

ICP Brasil

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENT CEUNW-FL0GS-6KRPD-VAXV7-Z7WXO

Nome Rosy Anne Almod Rodrigues Ribeiro CPF/CNPJ 2993713957 Data 29/09/2021 09:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº. 164/2021
SUMULA: Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor CLODINEIS GALI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o falecimento do Senhor CLODINEIS GALI, servidor público municipal, ocorrido na data de 28/09/2021.
D E C R E T A

- Fica declarado LUTO OFICIAL dos dia 29 de setembro a 01 de outubro de 2021 Art. 1"- Fica deciarado LUTO UPICIAL. dos dia 2º de setembro a UT de Outubro de 2/2/1, em todo território Municipal, em virtude do falecimento da Senhor CLODINEIS GALL. Art. 2º - Em conseqüência, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 29/09/2021 após as 11:00 horas. Parágrafo Único - O expediente não será interrompido nos setores da educação saude, limpeza urbana, saneamento, tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de

serviços essenciais. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Everton Barbieri Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DO DO PARANA ATO DE CONTRATO Nº 166/2021 Seo Administrativo nº 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO № 166/2021
Processo Administrativo nº 103/2021
Pregão Eletrônico nº 069/2021
Homologação em 22/09/2021
CONTRATADO: ANEZA, JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE
CNPT: 06.029,558/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA A COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS. CONFORME RELAÇÃO COM
QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I — (TERMO
DE REFERÊNCIA) DESTE EDÍTAL OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE
ACORDO COM AS NECESSIDADES. ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS
LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITATIES, DE ACORDO
COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDÍTAL.
VALOR: R\$ 28.200,85 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 24/09/2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00 Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Dotação Saldo Saldo Função/Subfunção Inicial No Periodo % (b/total b) Periodo (b) Periodo (d) 9.859.452.21 286.258,11 286.258,11 2.847.600,84 2.847.600,84 38.124,38 38.124,38 289.090, 289.090,8 3.847.865,1: 3.847.865,12 3.124,38 3.124,38 631.620,5 8.684.739,99 8.684.739,99 477.014,39 477.014,39 RESERVA DE CONTINGÊNCI Reserva de Contingência geral

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

ROBSON LOLLI

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI



ATO DA MESA Nº 61/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Maria Aparecida da Silva Souza (memorando nº 140).

Vereador/Servidor: Maria Aparecida da Silva Souza
Matrícula e/ou RG: 7.933.597-5/SESP/PR 1.393/397/397/2014
Maringá-PR
Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA
PRATICA, -TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA E PPA NA CÂMARA.
ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE
DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 86, junto a NS
Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.

Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua Justificativa função pública. Data de saída Data de retorno 06, 07 e 08/10/2021 Dias solicitados: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Presidente do Legislativo**

Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso Ferreira 2ª Secretária

ICP Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO Ato da Mesa

ocolo Nº: 1404 imento Nº: 61/2021

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

OTF9W-KZINS-I85G4-R5ZQD-1PA8T

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador

ente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

F L



ATO DA MESA Nº 60/2021

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante (memorando n° 140).

Autorizar viagem com direito a diária:

Priscila Teixeira Cavalcante
9.770.704-9/SESP/PR
Maringá-PR
Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA - TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA E PPA NA CÂMARA ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A PALICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86, junto a NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.
Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
06/10/2021.
08/10//2021.
06, 07 e 08/10/2021
R\$ 300,00
R\$ 900,00
Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso Ferreira 2ª Secretária

ICP Brasil

MANIFESTO DO DOCUMENTO Ato da Mesa

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

9TV9F-D6S93-DN63R-R08G0-GNKTX

Nome Maria Aparecida Dosso Rodrigues Hilberto
CPF/CNPJ 2993713957
Data 29/09/2021 10:10 CPF/CNPJ 65188209934 Data 29/09/2021 10:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA DE SETEMBRO DE 2021

alimentação e hospedagem, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal. EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Salda/Chegada Horáno Destino Motivo 02/10/2021 Salda: 06h00min Destino Valvio 12/10/2021 Salda: 06h00min Valporā-Pr LEVAR ISOPOR I- Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veiculo do Municipio de Douradina - PR

do loca de digiem ale o destino final.
III – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 29 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 433 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.021 SUMI II A: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospeda PORTARIAN DE DE CONTROLLA DE DE CONTROLLA CONTROLLA CONTROLLA DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2, 169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

alimentação e riospeoagem, sin lagos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trint reais) e 01 (uma) diária de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando o valor de R\$ 700,0

Douradina/PR, 29 de seter Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal embro de 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 136 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de
direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal
Interio Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de susa atributições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado
pela portaria do executivo sob nº 025/2021; e;
Considerando os termos e trámites legais atendidos em conformidade com o que
determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de
2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005
de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas
regulamentares aplicáveis à espécie.
DE C R ET 1:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 - PREĞÃO
ELETRÔNICO nº 060/2021 para o (s) seguinte(s) licitante(s): I. ABBUD PEDRAS E
MATERILAS DE CONSTRUCÃO, por ter apresentado proposta mais vantajosa com
o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance
sequiencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e
homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 tiem 01.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão
Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato
na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Official
do Municipio e demais documentações pertimentes ao processo licitatório, em
conformidade com o que determina a Le

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

pertinentes em vigor. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República. LIOMAR MENDES LISBOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANA
DECRETO N°137 DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO
PRESOBERO E GUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
106/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de
inteito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal
Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no usor de suas atribujões legais.
Considerando o julgamento por 60/26 e;
perior de considerando o julgamento por 60/26 e;
considerando os cermos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que
determina o Edital Licitatior amparado pela Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de
2002. Decreto Municipal nº. 030/2006. de 15 de maio de 2006. Decreto 546/2005
de 31 de maio de 2005. Decreto 550/4/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993. com alterações introduzidas posteriormente e demais normas
regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T.

Art 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro
e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO nº 108/2021 - PREĞÃO
PRESENCIAL nº 061/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M J BEZERRA &
CIALITDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de
melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em
conformidade com sua proposta inicial, e proposta finala registrado e homologada em
ata de sessão pública para o Item nº 01 do Lote 01.

Art 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão
Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato
na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Dário Oficial
do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em
conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações
e d

pertinentes em vigor. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 29 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da

Republica. LIOMAR MENDES LISBOA



MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES CNPJ 77.356.665/0001-67

> Decreto nº 135/2021 de 20/09/2021 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2020 de 27/10/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no ento Geral do Município, no valor de RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06.001.12.361.0018.2.023 Manutenção das Escolas Municipal 104 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00 ... Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Mensal - Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

MODÁLIDÁDE DE PREGAO PRESENCIAL IN 1906/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para Prestação de serviços de Dedetização, de sintetização e Limpeza de Caixas de Agua do Hospital, Unidades Básicas de Saúde e Unidades da rede Municipal de Altiônia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 32.640.00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 2909/2021
ABERTURA: 19/10/2021 ÁS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

Altónia-PR
AITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será formecido aos interessados cópias impressas ou copias em midia
digital (pen-drive, CD, DVD ou disquetes desde que formecido pelo licitante) do
inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem
o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alfónia, durante o período normal
de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do
CRPJ da Empresa ou Vizi Internet através do Site https://www.atlonia.pr.gov.br/ na
aba Licitações. Maiores informações, através do Site https://www.atlonia.pr.gov.br
Altónia-PR, aos 29/09/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

STADO DO PARANA EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021

riegao Eleitolius II 1069/2021 Homologação em 22/09/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/000142
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM
QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I — (TERMO
DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE
ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS
LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO
COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: RS 82.552,75 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta
e cinço centavos).

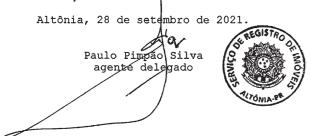


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA **Escrevente Substituto** NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI

Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF n° 073.449.909-46 e RG n° 10.838.586-3SSP-PR, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, que em 23/09/2021 eram de R\$ 6.315,97 (seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato de financiamento habitacional nº 8.4444.1167964-4 de 05/02/2016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n° 2/16.067 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida



CONDORCIO INTERNOMENTE DE STODE CESTAMENTOS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
SETEMBRO / 2020 A AGOSTO / 2021 - 2° QUADRIMESTRE 2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R\$ 1,00
	DES	SPESAS EXECUT. (Últimos 12 Meses	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	2.982.843,99	719,77	2.983.563,76
Pessoal Ativo	2.796.295,90		2.796.295,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.412.922,67		
Obrigações Patronais	623.485,65		
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.671,41		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	12.671,41		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	168.929,00		168.929,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	4.947,68	719,77	5.667,45
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	2.982.843,99	719,77	2.983.563,76
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV) (*)	240.112,42	0,00	240.112,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = (III + IV)	3,222,956,41	719,77	3,223,676,14

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO (**)	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (***)
Alto Paraíso	415.808,99	81.444,50
Alto Piquiri	1.623.736,52	318.041,25
Altônia	1.724.661,96	337.809,52
Brasilândia do Sul	798.091,49	156.322,17
Cafezal do Sul	393.294,82	77.034,65
Douradina	966.517,77	189.311,82
Esperança Nova	309.201,58	60.563,31
Francisco Alves	1.146.136,77	224.493,80
Icaraíma	756.645,23	148.204,09
lporă	1.177.879,29	230.711,20
Ivaté	738.138,02	144.579,09
Maria Helena	604.457,46	118.395,08
Mariluz	769.453,05	150.712,76
Nova Olímpia	427.830,33	83.799,12
Perobal	704.111,43	137.914,30
Perola	592,983,25	116.147,62
São Jorge do Patrocínio	758.350,79	148.538,16
Tapira	520.128,16	101.877,50
Xambrê	804.941,20	157.663,82
Total	15.232.368,11	2.983.563,76
Fonte: Informações do Sistema Elotech Gestão Pública geridas pelo Depart. Contábil, Unidade Resp: – Con	ns. Interm. de Saúde	e CISA/AMERIOS.
*Obs1: Recursos Próprios provenientes da arrecadação do IRRF no período.	***	Contract to Provide

Claudio Sidiney de Lima Presidente

***Obs3: Valor global sem a dedução dos recursos recebidos através de convênio

Robson Lolli Contador – CRC 067344 /PR



CONSÓRCIO	INTERMUNICIP	AL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S		CNPJ 86.689.023/0001-70
	RA DA FONSECA, 866	UMUARAMA - PR

www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de insta internet fibra óptica no CISA, ambulatórios de especialidades, CAPS e Almoxarifado, com

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 028/2021, anexo. Em 28 de setembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARAÑÁ

DECRETO Nº 225/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÔE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021 —

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Att. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 91/2021

-Modalidade: nexidibilidade nº 14/2021

-Processo de Licitação nº 91/2021
-Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2021
-Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2021
-Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral, destinado a merenda escolar.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, perfazendo um montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entre ae mujeor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021
Processo Administrativo nº 105/2021

Pregão Eletrônico nº 071/2021
Homologação em 20/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: 'ALDINEY DE SOUZA 87600633949
CNPL: 27, 193, 799/0001-36
OBJETO: Aquisição do Para-choque Dianteiro e Parabrisa do veiculo Fiat Cronos 2019/2019, Placa BDC-7G09, utilizado pelo Conselho Tutelar, pertencente a Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme condições e específicações e setabelecidas no Edital – Anexo I.
VALOR: R\$ 3.599.00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais).

VIGENCIA: 24/09/2022. FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ



MUNICIPIO DE GUAIRA ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 218/2021 Tipo: Menor Preco Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa para o fornecimento de fardamento confeccionados (gandola, camisa, camiseta, calça, japona e boné), calçados e acessórios (coturno, cinto, cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema e porta algema), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de Telefone 3642-9924 (44)

compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATORIO RESUMIDO DA EACEUÇAO ORÇAMENTARIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinean "a" e "b" do inciso II e (1") PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS RE					REALIZADAS			RS 1,00						
RECEITAS				VISAO CIAL	ATUALIZAE (a)		no Per	ríodo	% (b/a)	Até o Perú		% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			21.980.888,00	21.990.5		4.2	230.256,74	19,25	12.512		56,92	9.468.725,14	
RECEITAS CORRENTES				20.482.788,00	20.482.3	98,00	4.3	230,256,74	20,65	12.484.	905,86	60,95	7.997.982,14	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME Taxas	LHORIA			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço S	ocial e de			0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç				0.00		0.00		0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	
RECEITA PATRIMONIAL	ao Pubuca			18.900,00	18.5	00,00		13.173,61	69,70		653,63	130,44	-5.753,63	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários				18.900,00	18.5	00,00		13.173,61	69,70	24.	653,63 0,00	130,44	-5.753,63 0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão Autorização ou Licença	o, Permissão,			0,00		0,00		0,00	1 0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0.00	1	0.00	0.00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS				1.500,00		00,00		0,00	0,00		0,00	0,00	1.500,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	Tonomonto			0,00	1.3	0.00	1	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	rransporte			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				0,00	20.458.7	0,00	1	0,00	0,00 20,61	12.459.	0,00	60,00	0,00 7.998.916.13	
TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades				4.082.710,00	4.682.3			543.424,99	15,76	2.593.		63,53	1.488.855,14	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e d	e suas			55.000,00	55.6	00,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	55,000,00	
Entidades				16.320.578.00	16.320.5	-		573.561,54	21.90		517,01	60.45	6.455.060.99	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas				0,00	16.320.5	0,00	3.5	0,00	0,00	9,865.	0,00	0,00	0,455,060,99	
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Ident OLITRAS RECEITAS CORRENTES	tificados			4.100,00	4.1	00.00	1	96,60	2,36		780,36	19,03	3.319,64	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				4.100,00	4.1	00,00		96,60	2,36		780,36	19,03	3.319,64	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Demais Receitas Correntes	o Público			0,00		0,00	1	0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL				1.498.100,00	1.498.1			0,00	0,00		357,00	1,83	1.470.743,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS				0,00		0,00	1	0,00	0.00		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	1	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				1.498.100,00	1.498.1			0,00	0,00		357,00	1,83	1.470.743,00	
Transferências da União e de suas Entidades				1.498.100,00	1.498.1			0,00	0,00	27.	357,00	1,83	1.470.743,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e d	e suas			0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municipios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00		0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden	ificador			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	iii caaros			0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			I	0,00		0,00	1	0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00		00,0	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				21.980.888,00	21.980.8	88,00	4.2	30.256,74	19,25	12.512.1	62,86	56,92	9.468.725,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00		0,00		0,00	00,00		0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00		0,00	00,0		0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Contratual				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária				0.00		0.00		0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	
Contratual				0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)				21.980.888,00	21.990.8	88,00	4.2	30.256,74	19,25	12.512.1	62,86	56,92	9.468.725,14	
DÉFICIT (VI)						_					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				21.980.888,00	21.990.8	88,00	4.2	30,256,74	19,25	12.512.1	62,86	56,92	9.468.725,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					50.3					50.2	157,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPP	S			0,00		0,00			-	-		-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adiciona	is				50.3	57,00	-		_	50.7	157,00	-	-	
			\equiv	pec	PESAS	_			_				$\overline{}$	
	DOTAÇÃO	DOTAÇ	ČÃO		SHADAS		SALDO	DESP	ESAS LI	QUIDADAS		ALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZ (c)	CADA	No	Até o Período		g)=(e-f)	No.		Até o Periodo	(8	H(c-h)	O PERIODO	
	1		1	Periodo	renom			Perio	wlo.	renous			(1)	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESP		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		DESPESAS
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIŽADA (e)	No Periodo	Até o Periodo (f)	(g)=(e-f)	No Periodo	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO (i)
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.960.888,00	22.091.245,00	3.171.963,33	17.351.319,97	4,679,926,13	4.140,080,35	12.171.792,79	9.859.452,21	11.867.023,8
DESPESAS CORRENTES	19.955.888,00	19.925.885,00	3.005.006,48	17.043.252,96	2.885.635,04	4.043.693,53	11.958.035,91	7.979.852,09	11,659,318,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.152.400,00	3.175.400,00	528.407,31	1.915.197,27	1,260,202,79	528.407,31	1.915.197,27	1.260.202,73	1.869.361,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1,500,00	320,96	1.197,86	302,14	320,96	1.197,86	302,14	1.197,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.781,988,00	16.751.988,00	2.476.288,19	15.126.857,83	1,625,130,17	3.514.965,24	10.041.640,78	6.710.347,22	9.799.759,2
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Correntes	16.781,988,00	16.751.988,00	2.476.288,19	15.126.857,83	1,625,130,17	3.514.965,24	10.041.640,78	6.710.347,22	9.788.759,2
DESPESAS DE CAPITAL	1,995,000,00	2.052.357,00	166,966,85	308.065,90	1.764.291,09	96.396,62	213.756,88	1.838.600,12	297.794,6
INVESTIMENTOS	1.978.000.00	2.035.357.00	164,163,53	29635263	1.738.504.37	93.593.50	202.543.60	1.832.813.40	195.491.6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	500	100	0.00	0.00	0.00	0.00	46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17,000,00	17,000,00	2.809.32	1121329	5.796.72	2.899.32	1121328	5.786.72	112132
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50,000,00	50,000,00	100	100	50,000,00	0.00	0.00	50.000.00	9.0
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,0
BTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.990.888.00	22 031 245 00	3.171.993.33	17.351.318.87	4,679,926,13	4.140.000.35	12.171.792.79	9.859.452.21	11.567.623.5
MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amertização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Amertização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.990.888,00	22,031,245,00	3.171.993,33	17.351.318,97	4,679,926,13	4.140.080,35	12.171.792,79	9.859.452,21	11.867.023
UPERÁVIT (XIII)				0,00	-		340,370,07		645.139
OTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.990.888,00	22.091.245,00	3,171,993,33	17.351.318,97		4.140.080,35	12.512.162,86	-	12512162
DIAL CONTROLLERATII (AIT) - (AII + AIII)		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 — Telefone 0XX-44-3654-1235 — Fax 0XX-44-3654-1209 e-mail — pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 080/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício finar ceiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.1400.2.012-	Manutenção do Ensino Fundamental	
76 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
79 – 3.1.90.13.00.00 -		9.000,00
Fonte - 01102 -	FUNDEB 30%	
18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.036-	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
429 - 3.3.73.70.00.00 -	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
	Programa Farmácia do Paraná – IOAF	
	SOMA	66.000,00

indicado os seguintes recursos:

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica

I - Na importância de R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), proveniente do produto da anulação total/parcial das seguintes dotações orçame

09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.012-	Manutenção do Ensino Fundamental	
75 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.580,00
Fonte - 01101 -	FUNDEB 70%	
001.12.365.1400.2.016-	Manutenção da Educação Infantil	
126 - 3.1.90.13.00.00 -		12.120,00
Fonte - 01101 -	FUNDEB 70%	
001.12.365.1400.2.025-	Manutenção da Educação Infantil	
138 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.800,00
140 - 3.1.90.13.00.00 -		2.500,00
Fonte - 01101 -	FUNDEB 70%	

18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035-	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
404 - 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	15.000,00
Fonte - 70012 -	Programa Farmácia do Paraná – IOAF	
	SOMA	66.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de setembro de 2021. ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 481/2021 Data: 29.09.2021 Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providênc O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 292/2021, RESO

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conform

Segue: Nome / Cargo RG Nº Período a quisitivo Período de gozo Infessor de Cargo Período a quisitivo Período de gozo Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Gualira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefetta Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em A Prefetta Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em comissão de Licitação, resolve Licitação neste termos: 1 Processo N° : 184/2021

a) Processo Nrº b) Licitação Nrº c) Modalidade

68/2021 Pregão 29/09/2021 e) Objeto Homologado: Contratação de empresa para aquisição de um veículo automotor da espécie de carga, lipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para a execu-ção para pintura com cal também mecanizada de for-ma a possibilitar a aplicação direta em meio-fio.

f) Dotação Orçamentaria: 15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.285/0001-03 no valor total

Os itens vencidos de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 29 de Setembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 089/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6°, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

02.002.10.302.0002.2004 PROGRAMA C.E.O.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -31.90.11.00.00 PESSOAL CIVIL R\$ 45.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO 02.002.10.302.0002.2004 PROGRAMA C.E.O.

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE 3.3.90.34.00.00 TERCEIRIZAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 27 de setembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R. S.

www.cisaamerios.com.br

Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2021

Lontrato de Prestação de Servições mº 080/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAUDE ALFA LTDA
Objeto: contratação de empresa para prestação de servições ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amerios 12ª R.S.
com a disponibilização de até 09 (nove) profissionais habilitados, com registro nos Conselhos de Classes correspondentes,
devidamente registrados em carteira de trabalho, para o atendimento, seguindo as Resoluções da Secreta de Estado da
Saúde - SESA e Direttizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde — QualiCIS,
conforme abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	QUA NT.	QUANT. MESES	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
ASSISTENTE SOCIAL Carga horária diária de 6 horas segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 30 horas semanais.	01	12	R\$ 4.956,01	R\$ 4.956,01	R\$ 59.472,12
NUTRICIONISTA Carga horária diária de 8 horas segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 40 horas semanais.	01	12	R\$ 4.956,01	R\$ 4.956,01	R\$ 59.472,12
PSICÓLOGO Carga horária diária de 8 horas segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 40 horas semanais.	ATÉ 02	12	R\$ 4.956,02	R\$ 9.912,04	R\$ 118.944,48
ENFERMEIRO Carga horária diária de 8 horas segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 40 horas semanais.	ATÉ 04	12	R\$ 4.956,02	R\$ 19.824,08	R\$ 237.888,96
FISIOTERAPEUTA Carga horária diária de 6 horas segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 30 horas semanais.	01	12	R\$ 4.456,02	R\$ 4.956,02	R\$ 59.472,24
				R\$ 44.604,16	R\$ 535.250,00

Prazo: com início em 20 de setembro de 2021 e término em 20 de setembro de 2022 Fundamentação: Pregão Presencial nº 013/2021

Termo Adlitvo nº 002/2021

Ref. Contrato de Empreitada Global nº 019/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde — CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI - EPP

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a necessidade de reordenação dos serviços, a fim de se obter o melhor resultado durante a execução global da obra, assim como a prevenção de possíveis prejuízos em decorrência de do lapso temporal total da obra, fora deliberada entre os entes integrantes da comissão de execução pela glosa dos serviços de tempora rotar da obra, not desidenda emire se entres integrantes da contissa de execução pela gissa dos serviços de revestimento cerámico, conforme planiha anexa. CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude desta glosa, o valor do contrato passará para R\$ 354.229,92 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos)

da Global nº 019/2021

Ref. Contrato de Empreitada Global nº 019/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratante: CMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: CLAUSULA PRIMERIA: Tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de Repasse nº 825853/2015/MS/CAIXA
com o CISA, fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 019/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusida
quinta, passando o término para 30 de dezembro de 2021.
CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a necessidade de readequação de serviços da atual de etapa da conscrição, onde
foram observaçadas algumas incompatibilidades de quantitativos a serem corrigidos e serviços não previstos, a serem realizados,

devido necessidade para a plena conclusão do previsto inicialmente (planilhas em anexo), aditiva-se o contrato em R\$ 50.511,13 (cinquenta mil, quinhentos e onze reais e treze centavos). O valor do contrato passará para R\$ 404.741,05 (nuatrocentos e quatro mil selecentos e quarenta e um resis e cinco centavos).

Umuarama, 29 de setembro de 2021.

Grupo de Natureza Natureza

NILSON MANDUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DECRE I O Nº 2568/2021
SUMULA: Abor Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Abro Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.580,20 (quatro mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas

R\$ 1.590,20 (quatro mil e setiscentos e novenia teais e vinte certiavos), internante a inclusar de despesas das dotações orgamentárias.

12 SECRETARÍA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
239 3.390.14.00.00 DI DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.075.00
641 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 615.20
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º Para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação

109.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
1533 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGÊNS FIXAS - PESSOAL 1.690,20
1540 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
1541 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
1541 Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.
1542 DERCIO JARDIM JUNIOR

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAI FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE Período: 01/2021 a 08/2021

		Grupo de Natureza	ivatureza
Especificacao	Desdobramento	da Despesa	da Despes
DESPESAS CORRENTES			128.777,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.233,76	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	66.533,60		
OBRIGACOES PATRONAIS	13.700,16		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.543,51	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	195,00		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	603,72		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE OUTRAS FINALIDADES	9,35		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	449,27		
GENEROS ALIMENTICIOS	13.594,17		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	203,12		
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	747,70		
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	4.104,60		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	631,56		
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.505,52		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.364,62		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	47,27		
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.192,62		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	57,12		
FERRAMENTAS	77,62		
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.033,18		
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.575,20		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	750,00		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	650,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.785,69		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	1.722,23		
SEGUROS DE VEICULOS	86,50		
SERVIÇOS BANCÁRIOS	157,45		
DESPESAS DE CAPITAL			1.700,
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700,00	
MOBILIARIO EM GERAL	1.700,00		
Total da Unidade Orcamentaria			130.477,2

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - JULHO -	AGOSTO/2021
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
	Julho – 07 crianças/adolescentes
	abrigadas;
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Manutenção do serviço de Acolhimento Institucional, para atender as necessidades de funcionamento do abrigo e das crianças e/ou adolescentes acolhidos.	Agosto – 09 crianças/adolescentes abrigadas

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

ANA PAULA LEME

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Termo de Cooperação Financeira - Casa Abrigo	45.600,00	57.900,00	0,00	12.249,59	0,00	12.249,59	0,00	12.249,59	0,00	45.650,41
Manutenção do PPAS IV	30.000,00	38.977,39	8.161,25	11.544,48	8.161,25	11.544,48	8.161,25	11.544,48	0,00	27.432,91
Programa Crescer em Família	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Programa Liberdade Cidadă	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Programa FIA/SCFV	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Programa FIA/Criança e Adolescente Vítima de Violência	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Manutenção CT/FIA-Delib. 107/2017 - FIA	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	152.600,00	186.757,39	8.161,25	23.794,07	8.161,25	23.794,07	8.161,25	23.794,07	0,00	162.963,32

GIOVANE MEDES DE CARVALHO Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS Contador CRC 041.330-0/0-PR Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 387/202

DECRETO N° 387/2021
Data: 29.09.2021
Ementa: revoga as disposições do Decreto Municipal n° 97/2021 e atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexo IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal nº 1.247/2003 de 03.12.2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal nº 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando online sob o nº 101/2021.

Considerando a Lei Municipal nº 2.195/2021 que revogou a Lei Municipal nº 2.160 de 22.01.2021 e, o memorando 101/2021;

DECRETA:
Art. 1º Revoga-se as disposições contidas no Decreto Municipal nº 97/2021.
Art. 2º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.
Art. 3º Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de setembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Parana, em 29 de setembro de 2021.

ANEXO I

Ref. DECRETO Nº 387/2021 **Data:** 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR **JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**

OUADRO PERMANENTE

							С	LASSE	S						
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
А	1.443,12	1.500,87	1.560,88	1.623,31	1.688,25	1.755,78	1.826,00	1.899,03	1.975,01	2.054,01	2.136,16	2.221,62	2.310,47	2.402,90	2.499,02
В	1.803,90	1.876,07	1.951,10	2.029,14	2.110,31	2.194,72	2.282,51	2.373,79	2.468,75	2.567,51	2.670,21	2.777,03	2.888,11	3.003,63	3.123,77
С	2.020,36	2.101,18	2.185,24	2.272,64	2.363,55	2.458,09	2.556,40	2.658,68	2.765,01	2.875,61	2.990,64	3.110,27	3.234,68	3.364,06	3.498,61
D	2.262,80	2.353,32	2.447,46	2.545,36	2.647,17	2.753,05	2.863,19	2.977,70	3.096,81	3.220,70	3.349,53	3.483,49	3.622,84	3.767,76	3.918,44

ANEXO II Ref. DECRETO Nº 387/2021 Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

OUADRO PERMANENTE

		CLASSES													
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
А	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
В	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.220,61	4.389,44	4.565,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
С	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANA ESTADO DO PARANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 482/2021 Pregão Presencial nº 200/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP. CNPJ nº 07.889.115/0001-28

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais "tintas, solventes e microesferas de vidro", a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município.

Valor Total: R\$ 116.339,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centares)

azo de Vigência: início em 23 de setembro de 2021 e término em 22 de setembr 2022 e Assinatura: 23 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021
Prega Eletrónico n° 192/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS
LTDA, CNP.J n° 95.377.636/0002-44
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas m situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.
Valor Total: R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2021 e término em 26 de setembro de 2022.

de 2022. Data de Assinatura: 27 de setembro de 2021. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 484/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2021
Prega6 Eletrónico nº 192/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ nº 41.651.458/0001-98
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimenticios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.
Valor Total: R\$ 49.135.20 (Quarenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)

centavos).
Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2021 e término em 26 de setembro de 2022.

de 2022. Data de Assinatura: 27 de setembro de 2021. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2021

Pregão Presencial nº 190/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 80.539.366/0001-37 80.539.356/0001-37

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R\$ 80.181,12 (oltenta mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos)

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2021 e término em 27 de setembro

de 2022. Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2021

Pregão Presencial nº 198/2021 Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.167.384/0001-08 Detentora da Ata: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.167.384/0001-7.000 de Composito de Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas blackout e persianas a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município. Valor Total: R\$ 276.607.50 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2021 e término em 27 de setembro de 2021.

ata de Assinatura: 28 de setembro de 2021. ro: Guaíra – Paraná.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 018/2021 SUMULA: Concede avanco vertical a servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMÁRA MUNICIPAL DE ICARÁIMA, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais:

de suas atribuições legais; Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 166/2021, em 22 de setembro de 2021; Considerando o parecer elaborado pelo Controlador Interno desta Casa Legislativa; Considerando o art. 20 da Resolução nº 003/2011 desta Casa de Leis. Considerando o art. 20 da Resolução nº 000/2011 documentos RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível ao servidor Everaldo Beraldo, cargo Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível de vencimento, passando a perceber a conceder a lurídico sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber a lurídico sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber a lurídico sobre seu nível atual de vencimento.

de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a percepor os valores constantes do nível 69, da tabela de vencimento, passando a percepor os valores constantes do nível 69, da tabela de vencimento do Poder Legislativo. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2021. Edificio da Câmara Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês setembro de 2021.

setembro de 2021. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA Presidente LAERCIO BULGARON DOMINGOS 1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 019/2021
SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DE ICARAIMA DE ICARAI

O PRESIDENTE DA CÂMÂRA MUNICIPAL DE ICARÂIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legals;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 171/2021, em 24 de setembro de 2021;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
Considerando o art. 18 da Resolução nº 003/2011 desta Casa de Leis.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível ao servidor Luís Paulo de Paiva Sereia, cargo de Contador, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 80 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês setembro de 2021.

setembro de 2021. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAERCIO BULGARON DOMINGOS 1° Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARAN PORTARIA Nº 485/20 ao edital de Pregao Presencial nº 202/2021 - MUNICIPIO DE GUAIRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 202/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para for mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme, os quais por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município, sendo a empresa vencedora: SCHLLEMER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.665.324/0001-94, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 585.781.25 (quinhentos e oitenta e cinco mile se setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaira, Paraná, 29 de setembro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 482/2021 Ementa: Homosoria

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 198/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRO, LORIGO SON ESTA ENTRE L'ALTON CONTRE L'ALTON CONT (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM 70627654142, inscrita no CNPJ nº 39.538.3470001-28, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 39.538.347/0001-28, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 191.754,30 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta

Art. 2º - S. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 483/2021 Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas adas ao edital de CHAMAMENTO PUBLICO 009/2021 - MUNICÍPIO DE

apresentadas ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 099/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PA: CUAIRA / PA: O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREPETIO MUNITORIA DE SERVICIA DE PREPARENTE DE SERVICIA DE PROPOSTAS AUTORIA DE PROPOSTAS DE PROPOSTAS ANTI- 19 - HOMOIOGRA O JUDIADA DE PROPOSTAS ANTI- 19 - HOMOIOGRA O JUDIADA DE PROPOSTAS ANTI- 19 - MONITORIA DE PROPOSTAS DE PROPOSTA DE PROPOSTAS DE PROPOSTAS DE PROPOSTAS DE PROPOSTAS DE PROPOSTAS

PORTARIA Nº 484/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 204/2021 - MUNICIPIO DE GUAÍRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V É: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 204/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA, Município de Guaira, sendo

a empresa vencedora:
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ n

90,676.633/0001-99, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$

56.868,68 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guafra, Paraná, 29 de setembro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, toma Público que realizará dia 04 de outubro de 2021, às 18h15min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 030/2021 Sumula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá

outras provuernolas. Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma. Edificio da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO ADELSON MARCUS VICENTIM

LUCIANO FÁBIO SITTA GILMAR GIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R TA R I A Nº 917/2021
A Prefelta Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V pedido a contar do dia 30 de Setembro de 2021, o servidor YGOR NERY CARDOSO DA SILVA, CPF. nº 070.151.129-06, ocupante do cargo de Advogado, junto à Procuradoria Jurídica.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Setembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

OUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

ANEXO III Ref. DECRETO Nº 387/2021 Data: 29.09.2021

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.088,27	51	4.770,90
2	1.120,93	52	4.914,00
3	1.154,50	53	5.061,39
4	1.189,22	54	5.213,25
5	1.224,85	55	5.369,64
6	1.261,58	56	5.530,75
7	1.299,48	57	5.696,68
8	1.338,42	58	5.867,54
9	1.378,58	59	6.043,55
10	1.419,94	60	6.224,86
11	1.462,53	61	6.411,69
12	1.506,42	62	6.603,97
13	1.551.63	63	6.802.09
14	1.598,13	64	7.006,19
15	1.646.08	65	7.216,34
16	1.695,51	66	7.432,88
17	1.746,35	67	7.655,83
18	1.798,75	68	7.885,52
19	1.852,70	69	8.122,05
20	1.908,27	70	8.365,72
21	1.965,53	71	8.616,69
22	2.024,50	72	8.875,23
23	2.085,25	73	9.141,50
24	2.147.81	74	9,415,69
25	2.212,22	75	9.698,22
26	2.278,58	76	9.989,16
27	2.346.93	77	10.288,78
28	2.417,36	78	10.597,50
29	2.489,85	79	10.915,36
30	2.564,54	80	11.242,87
31	2.641,49	81	11.580,13
32	2.720,78	82	11.927,58
33	2.802,33	83	12.285,33
34	2.886,50	84	12.653,92
35	2.973,05	85	13.033,53
36	3.062,22	86	13.424,58
37	3.154,10	87	13.827,26
38	3.248,72	88	14.242,12
39	3.346,17	89	14.669,34
40	3.446,55	90	15.109.47
41	3.549,98	91	15.562.74
42	3.656,49	92	16.029,60
43	3.766,17	93	16.510,52
44	3.879,13	94	17.005,78
45	3.995,48	95	17.516,00
46	4.115.43	96	18.041.45
47	4.238.85	97	18.582,71
48	4.366,00	98	19.140.20
49	4.496.99	99	19.714.41
50	4.631,91	100	20.305,83
	7.001,01		_5.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2021
Pregão Presencial nº 198/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM 70627654142, CNPJ nº
39.538.347/0001-28 39:338.347/1001-28

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais / peças diversas de paredes de divisorias e serviços de mão en ontagem / desmontagem ne divisorias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações publicas pertencentes a este Município.

Valor Tolal: R\$ 191.754,30 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro

teas e unita centavos). Prazo de Vigência: Início em 28 de setembro de 2021 e término em 27 de setembro de 2022. Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra. Paraná, 28 de setembro de 2021. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2021

Pregão Presencial nº 202/2021
Contratante: MUNICPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SCHLLEMER & CDALTDA, CNPJ nº 06.065.324/0001-94
Detentora da Ata SCHLLEMER & CDALTDA, CNPJ nº 06.065.324/0001-94
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais seráo utilizados pelas Secretarias deste Município. Valor Total: R\$ 585.781.25 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um resia suite e cinco certavos). um reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de setembro de 2021 e término em 28 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2021. Foro: Guaíra – Paraná Foro: Guarra – Pararra. Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2021

rregao Presencial nº 204/2021 Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA CNPJ nº 09.676.633/0001-99 CNPJ nº 09.676.633/0001-99

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fungica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender as necessidades da CCIII (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA,

Valor Total: R\$ 56.868,68 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Vigência: início em 29 de setembro de 2021 e término em 28 de setembro de 2022. Data de Assinatura: 29 de setembro de 2021. Foro: Guaíra – Paraná.

Extrato do Contrato de Doação de Bens Sucateados e Inservíveis, Obsoletos

Extrato do Contrato de Doação de Bens Sucateados e Inserviveis, Obsoletos Antieconômicos Nº 248/2021
CHAMAMENTO PUBLICO 009/2021
CHAMAMENTO PUBLICO 009/2021
COntratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ASSOCIACAO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ nº 15/721.33/2001-32
Objeto da Ata de Registro de Preços: doação, pelo (a) DOADOR (A), de bens Objeto da Atá de Registro de Preços: doaçao, pelo (a) DUALIDIR (A), de Dens sucateados e inserviveis, obsoletos antieconômicos, conforme condições e quantidades especificadas em edital e conforme Termo de Avaliação de bens inserviveis da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guafra, do Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 047/2021 de 28 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro

Data de Assinatura: 20 de se Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANA Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentad ao edital de Pregão Presencial nº 200/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribujucios legais

diribulições legals, R.E.S. R. a empresa vencedora:

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ

"0 7.889 1150001-28, vencedora global da licitação, com valor total máximo de

R\$ 116.339,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 1, 2, 4 e 5 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2021. PORTARIA Nº 477/2021

FURLARIAN ** 477/2021 Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 192/2021 - MUNICIPIO DE GUAIRA/ PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMMINION DE COMMINI utilizados para comporte de la constanta de Assistencia social, cadastradas na Secretaria de Assistencia social de vidinerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistencia social município, sendo a empresa vencedora: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.377.636/0002-44, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de R\$ 532.000, 00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais); MAX CESTAS COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.651.458/0001-98, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de R\$ 49.135,20 (Quarenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e vinte centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gualra, Paraná, 27 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 481/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregaõ Presencia nº 190/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSOVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal, sendo a empresa vencedora: PAULO LUIS REMPEL & CIALTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.539.356/0001-37, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 80.181,12 (oitenta mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaira, Paraná, 28 de setembro de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CAMAKA MUNICIPAL DE ICARAINIA
ESTADO DO PARANÍA
EDITAL DE AUDIÉNCIA PÚBLICA N° 007/2021
Eu cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia
Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna
Público que realizará dia 04 de outubro de 2021, as 17h50min, nas dependências da
Camara Municipal de Icaraima, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÉNCIA PÚBLICA
REFERENTE:
PROJETO DE LEI N°. 029/2021
Sumula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025.
Fica convidado a população em geral do Municipio de Icaraima.
Edificio da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês
setembro de 2021.

setembro de 2021.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO ADELSON MARCUS VICENTIM Presidente LUCIANO FÁBIO SITTA Relator GILMAR GIRÃO Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTANDULU PAHANA
REPUBLICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
TOMBULGO POR FICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TOMBULGO NO art. 24, inciso II da Lei 8.666/03, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio DISPENSA FAPI Nº 001/2021
PROCESSO FAPI Nº 001/2021
PROCESSO FAPI Nº 001/2021

PROCESSO FAPI Nº 001/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA - FAPI
OBJETO: Contratatação de empresa especializada em Assessoria Jurídica na área
previdenciária para elaborar a Reforma da Previdência e o Regime de Previdência
Complementar do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais
de Icaraíma - FAPI, estudo das Legislações vigente e adequação as normas da
Emenda Constitucional nº 103/2019 que tratou da Reforma do Sistema Previdenciário
Nacional new abrança os Regimes de Previdência Próprio. Geral e Complementar Nacional que abrange os Regimes de Previdência Próprio, Geral e Complementar.
CONTRATADO: M.G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE

CONTRATADO: M.G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES.
CNPJ: 05.783,940/0001-18
VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021, ressalvado a possibilidade de porrogação nos termos da lei.
lcaraíma, 29 de setembro de 2021.
JAIR GONCALVES
DIRETOR PRESIDENTE - FAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRE I O N.º 5.970.2021
DATA: 22/09/2021
SUMULA: Altera e da nova Redação ao Decreto 5.968/2021 que Institui o pagamento de gratificações de sobreaviso e plantão aos operadores de máquinas.
O Prefeito do Municipio de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições:
D E C R E TA:
Art. 1º. Fica Instituído o pagamento de gratificação de plantão e gratificação de sobreaviso aos operadores de máquinas e motorista designado para o caminhão pipa, nos valores de R\$ 60.00 (sessenta reais) por sobreaviso realizado, e R\$ 100,00 (cem reais), por plantão realizado.

Sobreaviso dos uperatores de R\$ 60,00 (sessenta reais) por sobreaviso realizado, e K\$ 100,00 (cem reais), por plantão realizado. Paragrafo único: O servidor Operador de Máquina Pesada e o Motorista designado para o caminhão pipa quando estiver cumprindo escala de sobreaviso e for convocado para o plantão fará jus ao recebimento da soma dos dois valores, ou seja, R\$160,00

para o plantar ara pas de reconstruir de la plantar de la plantar de la plantar de la composición del la composición del la composición de la composición de

oepois de cumprida sua carga norana ciana e semanai normai de trabalino, rique a disposição de convocações §1º. Acaso o operador de maquinas seja convocado ao trabalho durante o período de sobreaviso este período de 12 (doze) horas será considerado como plantão efetivo. §2º. Tanto o plantão, quanto o sobreaviso, compreende o pagamento de deslocamentos dentro do município e fora dele, não prejudicando, entretanto, o recebimento de diárias e ressarcimentos a que tenha direito. recebimento de diánias e ressarcimentos a que tenha direito. §3º. O valor percebido pelo servidor, em decorrência de sobreaviso ou plantão, integra sua remuneração, mas a ela não se incorpora, não sendo ainda computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber Art. 3º. As escalas de Sobreavisos e Plantões seguirão o modelo do anexo I deste Decreto e poderão ocorrer nos seguintes dias e horários: I de seguindas às sextas-feiras, plantões de 12 horas, das 19h00min às 07h00min

a)das 07h0min àss 19h0min do mesmo dia; b)das 19h0min às 07h0min do dia seguinte. Paragrafo único. Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal ou superior hierárquico alterar a escala de plantão ou o horário de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade

ou via telefonica, que poseniomente sura oppositorio.

Art. 4º. É obrigatório aos servidores que ocupam o cargo de operadores de maquinas a participar do regime de sobreaviso e plantões, atendendo prontamente a convocação para o pleno cumprimento dos serviços públicos, não podendo pratica atividades que impeçam o comparecimento ao serviço ou sejam incompatíveis com estado de sobreaviso e plantonista.

1°. O servidor que, encontrando-se em sobreaviso, não comparecer diante de uaisquer chamados ao trabalho, não atender, não responder ou não for localizado do fará jus ao recebimento do sobreaviso, muito menos de plantão, podendo ainde não fará ius ao rece

nao iara jus ao recebimento do sobreaviso, munto menos de piantao, podendo anios responder a processo administrativo. §2º. O regime de sobreaviso e plantão não poderá exceder a 10 (dez) dias por mês para os Operadores de Maquinas Pesadas e 15 (quinze) dias para o motoriste para os Operadores de Maquinas Pesadas e 15 (quinze) dias para o motorista designado para o caminháo pipa e será estabelecido previamente, para Cada servidor convocado, através de ato específico do superior hierárquico, que elaborará escala entre os Operadores de Maquinas.

§3º: O serviço efetivamente prestado pelo servidor durante o regime de sobreaviso.

e plantão não poderá exceder a 12 horas consecutivas ou 24 (vinte e quatro) horas en cada 72 (selenta e duas) horas. Em cocrendo esta hipótese, a administração administração de designado en cada 72 (selenta e duas) horas. Em cocrendo esta hipótese, a administração administração de designado en cada 72 (selenta e duas) horas. Em cocrendo esta hipótese, a administração administração de designado en consecutiva de completo en cada para da regulimento ao administração.

aludido regime. Art.5°. Em razão do regime de sobreaviso e plantões estabelecido no presente

Decreto, fica vedado o pagamento de horas extras em período de sobreaviso ou Plantão aos servidores operadores de máquinas, pressupondo assim dedicação exclusiva e disposição integral. Art.6". As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta do orçamento vigente do Município. vigente do Município. Art.7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as AIT.7 . Este Decreto entra em vigor na data de sua p disposições em contrário. lcaraíma – Pr, aos 22 dias do mês de Setembro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ANEXO I - Decreto 5968/2021
ESCALA PLANTÃO E SOBREAVISO
SECRETARIA:
PERIODO: / A /
SOBREAVISOSPLANTÃO
DIAMENTE DO SEDVINORHODADIO

PERIODO:

SOBREAVISOSPILANTÃO
DIANOME DO SERVIDORHORÁRIO

() SIM () NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 5.982/2021 DATA: 29/09/2021

Icaraíma / / Assinatura do Superior

ULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. efeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições egais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva

CÔNSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, os itens 1,4,28,43,68,79,80,10 o,102,103,104,105,106,107 e 117, AZ DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP o item 15, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA o item 18, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP os item 33,60,61,84 e 67, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - MÉ os itens 13,19,31,45,49,55, e 94, INOVAMED HOSPITALARES EIRELI - MÉ os itens 13,19,31,45,49,55, e 94, INOVAMED HOSPITALARES EIRELI - ME os itens 13,19,31,45,49,55, e 94, INOVAMED HOSPITALARES EIRELI - ME os itens 90, PONTAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME os itens 90, PONTAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME os itens 90, PONTAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME os itens 92,53,54,54,747,53,68,93,109 e 116, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EJS,64,747,53,68,93,109 e 116, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EJS,64,747,53,68,93,109 e 116, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 12,76,25,71,76,78 e 112, SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME AZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME AZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DISPRIMENTOS EIRELI - ME AZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DISPRIMENTOS EIRELI - ME AZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DISPRIMENTOS EIRELI - ME AZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DISPRIMENTOS EIRELI - ME AZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DISPRIMENTOS EIRELI - ME AZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DISPRIMENTOS HOSPITALARES - EIRELI ME, PONTAMED HOSPITALARES EIRELI - P. ME AZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DISPRIMENTOS HOSPITALARES EI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefeita Municipal, María Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações, posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de alterações posteriores, a visia uo para laterações posteriores, a visia uo para licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
203/2021
105/202*

c) Modalidade : Dispensa di Di

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 434
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
PESCI UÉP:

pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 29/09/2021 07:30h/18:00h SARANDI- PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento da servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento ade o destino será realizado por velculo próprio do Município. Art. 2°. Esta Potanta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradinar/PR 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

SUMULA: "Concete diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de juha de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOU.E. (MICEDER 01 (uma) diária de viagem po valor de RS 200.00 (Duzantes).

alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON AP° ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motoristal/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo 30/09/2021 04:30h /16:30h Cascavel-Parana
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dese ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de setembro de 2021.
Derdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARAN AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr. através de seu Prefeito, torna

público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução indireta sob-regime de empreitada global de prestação contínua de serviços de

limpeza pública, compreendendo varrição de ruas, avenidas e praças públicas, roçada de gramíneas, capina de meio fio, pintura de guias meio fio, poda de árvores, erradicação de árvores, limpeza de bocas de lobo, e cóleta domiciliar de resíduos sólidos especiais ou volumosos, e destinação final ambientalmente adequada do Município de Douradina, Estado do Paraná. Tipo: MENOR PREÇO (Global).

Tipo: MENOR PREÇO (Global). ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 19 de outubro de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n°. 2.14772018, Decreto Municipal n°. 73, de 19 de abril de 2.021. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereco acima e no site:

www.douradina.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

Prefeito Municipal

ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site:

Douradina-Pr, 28 de setembro de 2021. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

<u>Publicaçõs legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 402/2021
DATA: 21/09/2021
DATA: 21/09/2021
SÜMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado
RESOI VEı a Fiscal de Contrato de Empresas. ipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESULVE:
19 - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como
Fiscal de Contrato nº 120/2021 Empresa: WILL MOVEIS E BRINOUEDOS EIRELI, Fiscal de Contrato nº 121/2021

NIE. 27) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetio Municipal

PORTARIA N.º 407/2021

PORTARIA N.º 407/2021
DATA: 23/09/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1) – Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG n.º 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.36947, Como Fiscal de Contrato nº 124/2021 Empresa: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, Fiscal de Contrato nº 125/2021
Empresa: EBICICIO PNEUS EIRELI, Fiscal de Contrato nº 126/2021 Empresa: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,
Fiscal de Contrato nº 127/2021 Empresa: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 126/2021 Empresa: M.
A DAL POZZO ME.
2) - Esta potaria entra em vigor na data de sua publicação.
3°) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 408/2021

י באוטאנטבין (SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1°) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450.4 e do CPF nº 606.514.079-15. Como Fiscal de Contrato nº 130/2021 Empresa: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME, Fiscal de Contrato nº 131/2021 Empresa: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, Fiscal de Contrato nº 131/2021 Empresa: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, Fiscal de Contrato nº 131/2021 Empresa: Fiscal de contrato nº 131/2021 Empresa: MAOPEL PAPELARIA – ME, Fiscal de Contrato nº 131/2021 Empresa: MAOPEL PAPELARIA E GOUIPAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 134/2021 Empresa: SUPERA BLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.

2°) - Esta potraria entra em vigor na data de sua publicação.

3°) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edificio da Prefetitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.

Prefetito Municipal

PORTARIA N.º 410/2021

DATA: 24/09/2021 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Frieteito Wolfricha de Icalalina, Estado do Faralia, in Uso de Sada silhodições legals,
RESOLIVE:

1º) – Fica Nomeado o Sr. Adalto Marcos Fernandes, Portador da RG n.º 6.108.135-6 e do CPF 896.208.289-68, como
Fiscal de Contrato nº 110/2020 Empresa: H B COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2021 DATA – 28/00/2021

LIAITA - ZBIUNIZUZI SUMULA - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
RESOLVE:

RESULVE: Art. 1º) Conceder Férias à servidora Fernanda Gabriela do Nascimento, por um período de 30 dias, referente ac período aquistitivo de 2019/2020, a partir de 04/10/21 a 02/11/21; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do

servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetiot Municipal

PORTARIA Nº 412/2021

IJAITA - ZBUDIZUZÍ
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RESULVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luiz Carlos de Lima, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 21/09/21 a 30/09/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional de servidor.

servidu.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 21/09/21.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2021

SUMULA - Concede Férias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESULVE:
Art. 19 Conceder Férias ao servidor Julio Cesar Cavalcante, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 27/09/21 a 26/10/21;
Art. 29 Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do

servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 27/09/21.
Edificio da Prefetiura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetiot Municipal

PORTARIA Nº 414/2021 DATA – 28/00/2021

DAIA – 28/09/2021 SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REDULVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a partir de 01/10/21 a 10/10/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional de servidor.

Art. 4º) Esta porfaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2021

LIAITA – במיטאנגעבל SUMULA - Concede Férias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maria de Lourdes Oliveira Gregório, por um período de 30 dias, referente ac período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 20/09/21 a 19/10/21; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do

servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 20/09/21.
Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetiot Municipal

PORTARIA Nº 416/2021

SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARÁIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOI VET

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jisseuda Marques Vargens, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 07/10/21 a 21/10/21; Art. 2º) Conceder Férias à partir de 07/10/21 a 21/10/21; Art. 2º) Conceder Férias à partir de 07/10/21 a 21/10/21; Art. 2º) Conceder Férias à partir de 07/10/21 a 21/10/21; Art. 2º) Conceder Férias à partir de 07/10/21 a 21/10/21; Art. 2º) Conceder Férias à servidora Jisseuda Marques Vargens, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021; a partir de 07/10/21 a 21/10/21; Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data o do Paraná aos 28 de Sete

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal PORTARIA Nº 417/2021

SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARÁIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOI VET

1°) Conceder Férias à servidora Ana Ezenilda Marson do Prado, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 29/09/21 a 28/10/21; Art. 2°) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do

servigor.
Art. 39 Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2021

DINIA - 2010/21 SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DESOLVE:

RESOLVE: Art. 19 Conceder Licença especial à servidora Raquel Azeredo Pinto Zago, por um período de 90 dias, a partir de 2/10/9/21 a 19/1/22/1, referente ao período aquisitivo 2011/2016 Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do

servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 21/09/21.

PORTARIA Nº 419/2021

LANIA - ZOUGILA I SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARSULVE.

Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Perpetua Aparecida Gomes, por um período de 90 días, a partir de 22/09/21 a 20/12/21, referente ao período aquisitivo 2012/2017 – 2º Período.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 22/09/21. Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefetio Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N — CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITTUIDO PELAS LEIS: LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1090/2010 IPORĂ — PARANĂ

OLUCÃO 006/20 SÚMULIA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais reunidos em Sessão Plenária no dia 28 de Setembro de 2021, para a escolha de sua nova diretoria. CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

O Disposto na lei Municipal 1090/2010 de 31 de maio de 2010;

A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de
Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a normal Operacional Básica do Sistema Único de
Assistência Social-NOB/SUAS;
O Contido na Ata 254/2021 da Sessão Plenária de 28 de Setembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de Votos dos Conselheiros presentes a Sessão Plenária o nome dos Conselheiros
Daniel dos Santos Rodrígues para Presidente e para Vice – Presidente Andrea Maria Silva Ikematsu para o exercício
28 de Setembro de 2021 a 18 de Agosto de 2023.
Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.
1porá – Pr. 26 de Setembro de 2021.
Daniel dos Santos Rodrígues
Presidente do CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEP 87.56-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITUTION PELAS LEIS LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011-LEI MUNICIPAL 1090 IPORA _ PARANA

ASSISIENTICIA SUCIAI – SUAS); A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS; A Deliberação 056/2021 – CEÁS/PR de 13 de Setembro de 2021. O Contido na Ata 254/2021 da Sessão Plenária de 28 de Setembro de 2021.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de Votos dos Conselheiros presentes a sessão plenária o Termo de Adesão ao Incentivo ao COVD – 2021 do FEAS/PR ao FMAS
Art. 2º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a sessão plenária o Plano de Ação do Incr
ao COVD - 2021 do FEAS/PR ao FMAS.

Art.3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação. Iporã – Pr. 28 de Setembro de 2021. Daniel dos Santos Rodrigues

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24,
X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do

X da Lei 8.65693, e em conormidade com o parcos julicia julici

CPF: 069.500.789-00 VALOR: R\$ 13.848,00 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA o devedor fiduciante Sr. FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, <u>a comparecer no Servico de Registro de Iméveis 1º Oficio</u>, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Divida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito so Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0238012-9 datado de 08 de março de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02, 03 e Av-04 na matrícula nº 44.344, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor 05 e Av-04 na manteula il 44-345, into 02-10giano octata, ucasa con contact contact contact de responsabilidade de Vosas Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 239802 de 23/09/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 28 de setembro de 2021.



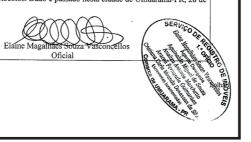


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA os devedores fiduciantes o Sra. PATRICIA DA ROSA e Sr. EMANUEL IZAIAS LEDUR, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Oficio, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital para pagament/hurgação de mora vida Projação da Divida paga Pura da mora sum edital para pagament/hurgação de mora vida Projação da Divida paga Pura da mora sum edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Divida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS -Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes nº 855550292389-2 datado de 23/06/2010, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 36.871, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagament dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 239.801 de 23/09/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 28 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: COSTA E FERNANDES ESPORTES LTDA CNPJ: 27.373.253/0001-67

Contrato nº 164/2021 REF.: PREGÃO: 054/2021 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE SETEMBRO DE 2021.

CNPJ: 27.373.253/UUU1-87
OBJETTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS VOLTADAS PARA
A TERCÉIRA IDADE A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR. XILA RURAL XETÁS, CONJUNTO
ELDORADO E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS

ANEXOS. VALOR TOTAL: R\$ 27.999,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DÒZE) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

STADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2020
TOMADA DE PREÇO 005/2020
TOMADA DE PREÇO 005/2020
Aos 29 dias do mês de setembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, atravês da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758. Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09 245.696/0001-35, nesta ento representado pelo seu apente político, DENILSON VAGLEIR PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/RP e CPF n.º 041.938.7994-1, e doutro lado como empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial II, CEP 87.507-135, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG. 6.925.696-1 SSP/RP e devidamente inscrito no CPF sob Nº 021.110.919-36, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

do, responsen manificació de constante de co Elet Termo Aditivo tem a finalidade de promover que l'activo de Aditivo tem a finalidade de promover que l'activo de acordo com o previsto no art. 57, Il, da Lei n.º 8.668/1993. CLAUSULA SEGUNDA CLAUSULA SEGUNDA Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 61.208,24 (sessenta e um mil duzentos e oito realis e vinte e quatro contavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços.

Fica alteradu o 1000. A contravos), a ser pago em razao da presidencia e quatro centravos), a ser pago em razao da presidencia contravos. CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disp

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Contratante RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas: Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5

Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax.44-3673-8000

EDITAL DE AUDIÉNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os municipes para participarem da AUDÉNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2021 às 09:00 hs no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº, 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre de 2021.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- PPA – Plano Plurianual do Governo do Municipio de Ivaté, para o período de 2022/2025.
- LOA – Lei Orgamentária Anual – Exercício Financeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FONRECIMENTO Nº 250/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATANA- VAN LUCÍA DÍAS - ME, mediante as Ciáusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de máscaras de tecido e tolhas de
mão para compor o KIT proteção e Higiente destinadas a atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município
como auxilio ao combate ao Coronavirus, conforme específicações descritas no Termo de Referência, parte integrante
do presente edital. do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer Lote nº. 01 conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

estipulado no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;

Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade.

Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade. r aregiaro facear. O contratam el eserva d'uniten de l'ecosar o recernimento si materiala incladuta, in colamosto ou em parte, caso os mesmos não sejam die boa qualifade, conforme consta no anexo I do Edutal, li hipótese em que contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) das não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na fotalidade de

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 29/09/2021 termino no dia 29/03/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados; CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais). Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021.

PORTARIA N°306/2021

Súmula: Dispõe sobre a recomposição do conselho de alimentação escolar para o quadriênio 2021/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Lei Federain ° 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o disposto no Decreto Municípal n.º 09/2001; e revoga a portaria N.º 438/2017 e a portaria N.º 232/2019.

Art. 1.º Reconstituir o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO DOCO ...

Municipal n.º 09/2001; e revoga a portana N.º 439/2017 e a portana N.º 232/2019.

RES O L VE
Art. 1.º Reconstituir o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para atuar nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAÉ no período de 20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2025, pelos membros a seguir nominados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana
CPF: 004.555.439-09
RG: 6.748.200-0
Suplente: Estefânia Regina Casteline
CPF: 088.547.609-09
RG: 9.825.196-0
REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES DA EDUCAÇÃO
Titular: Marcia Sueli Fassina Pegoraro
CPF: 884.703.509-00
RG: 5.044.234-9
Suplente: Rossilei do carmo Tonin Pestana

RG: 4.795.509-2 Suplente: Jodele Paes Milani Leme CPF:050.691.449-60 RG: 8.756.478-9 PRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS Titular: Suzy Sampaio Farias

RG: 8.194.306-0 Suplente: Maria Fernanda Zappa Blanco da Luz CPF: 107.628.794-87 RG: 14.999.867-5 Titular. Hellen Mônica Davanço de Medeiros CPF: 080.045.479-07 RG: 10.691.352-8

Suplente: Luana Martins de Araújo Celestino CPF: 092.261.059-28 CPF: 992.26 (1092.20 CPF . 992.20 CPF . 992.

RG: 10.728.931-3 Suplente: Aline Scalise Fonseca CPF: 068.274.059-40 RG: 10.435.512-9 GABINETE DO PREFEITO, aos 22 do mês de setembro de 2021 DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ereito Municipai epublicar por incorreção.

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 165/2021 REF.: PREGÃO: 055/2021

REF.: PREGAO: U55/2U21 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE SETEMBRO DE 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI CONTRATADO: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPL: 95.640.553/0001-15
DBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
PARA DIVERSAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ/PR, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 50.740.00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DÖZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTÂDO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 1 166/2021
REF.: PREGÁC: 055/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE SETEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANDO: TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS – LTDA

CONTRATADO: TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS – L'TDA
CNPJ: 40.187.729/2001-30
BNETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
PARA DIVERSAS SECRETARIÁS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ/PR, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL R\$ 10.93.00 (DEZ MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CAMARA MUNICIPAL DE IVATE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2018, do Municipal de Ivate.

A Câmara Municipal de Ivaté, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o art. 70, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 39, inciso VIII da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Att. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Ivaté, referente ao exercício financeiro de 2018, seguindo o ACÓRDÃO DE PARECER PRÊVIO Nº 41/20- Primeira Câmara, do Processo nº 207824/19, do TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Paraná, que opinou pela REGULARIDADE COM RESSALVA das contas do executivo referente ao exercício de 2018, do Município de Ivaté.

Att. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CAMARA MUNICIPAL DE IVATE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2019, do Município de Ivaté.

A Câmara Municipal de Ivaté, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o art. 70, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 39, inciso VIII da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Ivaté, referente ao exercício financeiro de 2019, seguindo o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 558/20 — Primeira Câmara, do Processo nº 269471/20, do TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Paraná, que opinou pela REGULARIDADE das contas do executivo referente ao exercício de 2019, do Município de Ivaté.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS TESSAROLLO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Concede licença por prazo indetermidado à Servidora da Câmara O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná por RESOLVE: Municipal de Ivaté.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à Servidora Marti Borges Sposito, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar lotada na Câmara Municipal de Ivaté, licença para tratamento de saúde na forma do Requerimento de Benefício por Incapacidade requerido junto ao INSS e apresentado pela servidora.
Artigo 2º O prazo da licença concedido no caput do artigo anterior será fixado pelo INSS após a perícia médica de avaliação da servidora e, comunicada posteriormente.
Artigo 3º fica interrompido a remuneração e demais benefícios à servidora a partir de 16 de setembro de 2021.
Artigo 4º Após o decurso do prazo fixado pelas autoridades da saúde e previdenciária, a servidora deverá retornar imediatamente ao exercício da função, independente de qualquer ato por parte desta administração, sob pena de ficar caracterizado, se este retorno não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, o abandono do cargo, sujeito a pena de exoneração.

ficar caracterizado, se este retorno nad ocorrer incipirazo de concesso de con

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os
municipes para participarem da AUDÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2021 às 09:00 hs no
recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº, 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º, Quadrimestre de 2021.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- PPA – Plano Plurianual do Governo do Município de Ivaté, para
o período de 2022/2025.
- LOA – Lei Orgamentária Anual – Exercício Financeiro de 2022.
Ivaté – Pr., 29 de Setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IVATÉ - PARANÁ

CNPJ 09.245.506/0001-35
Av. Rua Mandaguari, 2205 - Ivaté - Paraná
Cpg 87.525-000 - foneftax 44-3673-1280
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os municipes para participarem da AUDIÊNCIA
PÜBLICA a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2021 as 14:00 hs na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Mandaguari nº 2205, nesta cidade de Ivaté - Pr., conforme a seguinte ordem do dia:
-Avaliação do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2021.
Jucélia Aparecida Fagundes Moreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 251/2021 PREGÃO ELETRONICO № 093/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, mediante as Cláusulas (

condições seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de máscaras de tecido e tolhas de mão para compor o KIT proteção e Higiene destinadas a atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município como auvilia ao combate ao Cornonavírus, conforme esposicificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete)
dias. contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR

uias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer o Lote nº. 02, conforme especificação constante no Termo de
referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo
estipulado no Termo de Referência. esupulado no termo de Referencia.
Parágrafo Sepundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vígor;
Parágrafo Serceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade

r alegiaro recento. Contrata ne reserva di unico de l'eccasion de recenimento dos waterials incluedos, ne das obienciados ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo 1 do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) días não sendo substituidos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efetio, caso a rejeição coorm a totalidade neste prazo o processo licitativito sera consociendo noto contrato terá vigência de 06 meses a partir de 29/09/2021 e da contratação CIAUSULÁ TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 29/09/2021 e termino no dia 29/03/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados; CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMÁ DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fomecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 252/2021
PREGÃO ELETRONICO № 094/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: H M LINCK - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de 01 (um) Refrigerador
Vertical, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de
15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria
Helena-PR Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os item nº 01, conforme especificação constante no Termo de

referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. Paragrafo Segundo. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 29/09/2021 e termino no día 29/03/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos illens icidados. CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fon enceimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 14.200,0 (quatorze mil e

ESTADO DO PARAN

normas pertinentes em vigor,
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua
totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital,
hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias
não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a
rejeição ocorra na totalidade da contratação

duzentos reais). Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021.

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - C O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, na forma da Constituição Federal Art. 37, HOMOLOGA as inscrições, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº

1. Consta do presente Edital a relação de candidatos que tiveram suas inscrições homolo

2. Caso ainda tenha candidatos cujo nome não conte na lista, este deverá interpor recurso, no justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada.

147 WAGNER MACIEL ZACARIAS

SIMONE ALVES DOS REIS DE SOUZA

Nº INSC	CANDIDATO
82	ALEXANDRE GABRIEL SANTANA DA ROCHA
113	AYEDA APARECIDA CORDEIRO
188	BRUNA GLEICE ALVES RODRIGUES
75	EDIVANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
38	ENES COUTINHO NETO
102	GEDEOM FRANÇA DE MORAES
302	ISABELLA MENEZES PEDRICONI
232	IZABELA SILVA DE JESUS
294	JÉSSICA RODRIGUES OLIVEIRA
162	LUIZA INES DE MENEZES MENDES
285	MARCELO DE OLIVEIRA DAVILA
205	MARCIANE MONFARDINI BIACHI
231	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA
254	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA
190	RAFAEL SARAIVA SOARES
117	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
262	ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT
39	THALITA CORDEIRO MARTINS
252	WWW. CDICTINA DE JECUC

	Agente Comunitário de Saúde
Nº INSC	CANDIDATO
219	AMANDA RAYANA TOSCO TORRES
224	DAIARA TEIXEIRA DA CRUZ
237	GINA TAIS BERNARDES DA SILVA
257	HELLEN TIEMI GARCIA SUMIDA
213	ISABEL RODRIGUES CORDEIRO
146	LUANA AGUIAR DA SILVA
55	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA
49	MARIANA DA FONSECA BOMBONATO
28	NATALIA STHEFANIE DE BRITO

	Assistente Social
Nº INSC	CANDIDATO
227	GISELE CAROLINE PEREIRA
74	KEROLLEN ANY ARÉCO DA SILVA
222	LEILA JANETE MARQUES
12	MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO

	Assistente occiai
Nº INSC	CANDIDATO
227	GISELE CAROLINE PEREIRA
74	KEROLLEN ANY ARÉCO DA SILVA
222	LEILA JANETE MARQUES
12	MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO
	Auxiliar Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO
244	ALINE THAIS DE OLIVEIRA
176	ANA KAROLLINE DESIO
123	ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA
6	CRISTIANE DE CASTRO BONIFACIO
21	DOUGLAS HENRIQUE CUSTODIO HOTZ
180	ERICA DOS SANTOS NUNES
120	FERNANDA BORGES PEREIRA
266	FERNANDO SANTOS MENDES
52	GEOVANY GALVÃO DA SILVA
247	IGOR KAIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
291	ISABELLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA
295	JÉSSICA COSTA DA SILVA
151	JOÃO PEDRO DE AZEVEDO
241	JOHN LENNO DE PAULA SCUTERI
172	JOSIANE FERNANDA DE LIMA SCUTERI
129	JOSIANE SANTOS DA SILVA
289	JOYCE BRITO DOS SANTOS
84	JULIANA SOBREIRO BATISTA
99	KELY JENIFFER LOPES NUNES
166	MILENA CAMILA DE OLIVEIRA
4	NICOLLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA
111	RAISSA MAIARA BORGES AGUITONI

299	SARAH OLIVIA DA SILVA
270	SONIA MARIA DE ANDRADE
239	TAINARA DA BOAVENTURA SOARES
108	THAÍS JULIÃO BARBOSA
304	VITOR HUGO MENESES FEITOSA

108	THAÍS JULIÃO BARBOSA
304	VITOR HUGO MENESES FEITOSA
	-
	Auxiliar de Consultório Dentário
Nº INSC	
IN IINGO	CANDIDATO

VALQUÍRIA TABORDA FROS

Nº INSC	CANDIDATO
50	ADRIANA RIBEIRO SOARES
284	ALINE IMACULADA NUNES
66	BEATRIZ DAIANE PEREIRA SILVA
96	BRUNA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
154	CECILIA ANDRADE SCUTERI
275	CLEONICE VIZENTAINER DE LIMA
155	CRISEUDES DANUBIA ORTIZ NOVOLI
14	DANIELLE MOZ
31	DILMA MATHEUS DOS SANTOS
215	EDILEUZA FERREIRA DE LIMA
287	ELIANE MARIM
8	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
24	ELISANGELA GONCALVES DO NASCIMENTO
303	ELZA CALISTO DA SILVA
90	FÁBIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS
138	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA
81	FRANCIELE DA SILVA
296	GELCIRA FRANCISCA DOS SANTOS
41	GIANE BOTAS DA SILVA
286	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS
248	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS
63	ISABEL RIBEIRO BATISTA SOARES
192	ISADORA GABRIELLE DOS SANTOS FERMINO
32	JACKELINE FERRAGIO VEIGA
153	JAINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES
233	JAMILE ARAUJO DE BRITO
187	JAQUELINE SILVA DE ALCANTARA
27	JENIFFER SILVANA BORGES
65	JESSICA CORREIA DA COSTA
197	JHAINY KELLY DE BRITO
182	JOSIANE DA SILVA

145	JULIANA APARECIDA DE SOUZA
196	JULIANA DOS SANTOS
2	JULIANE ELISBAO DOS SANTOS ROSENDO
179	KATULY TANI ALVES MUNIZ
278	LARISSA MARCIANO DOS SANTOS
269	LARISSA MENEZES BONIFÁCIO
134	LEZIANE EUGENIO
149	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA
68	LUCIANE CRISTINA PEREIRA
279	LUCIMAR GOMES DE SOUZA BARBOSA
20	MARLI NASCIMENTO BASTOS
161	NATHIELI MENEZES BONIFACIO
226	NATIELE BARBOSA DA SILVA
218	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
16	PAULA KAROLAINE ALVES MUNIZ
77	PRISCILA CORREIA
124	ROSA SARAIVA GARCIA
228	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ
7	ROSELI PEREIRA DA SILVA
178	ROSELI TOSCO
229	ROSILDA DE LIMA
54	ROSIMEIRE DE ARAUJO
17	SABRINA GALVÃO DOS SANTOS
109	SALETE GOMES TEIXEIRA
85	SIRLEI SOBREIRO BATISTA
242	SIRLEY DA BOAVENTURA
272	SUELI FERREIRA DA SILVA
64	SUZANA SANTOS DE OLIVEIRA
290	TAINÁ GALVÃO DOS ANJOS DOS SANTOS
126	THAIS MATHEUS ZACARIAS
112	THAMIRIS REGINA MARQUETI
26	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA

26	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA
	Auxiliar de Serviços Gerais II MASCULINO
Nº INSC	CANDIDATO
60	ADAUTO DA SILVA GAVASSI
297	ADEMILSON DA SILVA
39	ADEMIR DE SOUZA MENDES
212	ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA
177	ALCIDES DE SOUZA MENDES
243	CAIO FERTONANDES ELIAS
110	CAIO HENRIQUE DE SOUZA CORREIA
301	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA
185	DAVID WESLEY AUGUSTO DE RESENDE

198	EUGENIO CIPRIANO DA CRUZ
282	FRANCISCO BARBOSA JUNIOR
171	FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
268	GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
59	GUILHERME SOARES BIZERRA
115	JULIANO ALVES DE OLIVEIRA
80	LUIS GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS
88	MAICON AUGUSTO DA SILVA
283	MAICON VINICIUS DOS SANTOS AMARAL
201	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
223	MARCELO JOSÉ DE CARVALHO
93	MÁXIMO CARDOSO DE SOUZA
127	MOISÉS DE JESUS ALVES BARBOSA
42	PAULO DA SILVA DE LIMA FILHO
114	PAULO DE OLIVEIRA
35	RENAN ALVES DOS SANTOS
209	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA
199	ROGERIO COUTINHO
280	SEBASTIÃO MAICON DA SILVA SANTOS
132	VALDECIR ANDRADE DA SILVA
	Enfermeiro
N° INSC	CANDIDATO
61	ADRIANA APARECIDA PAZ
236	DANIELI SARAIVA
163	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA

N° INSC	CANDIDATO
	Engenheiro Civil
133	SILVANA MILITÃO
100	SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI
208	MARIA VANESSA DE MELO OLIVEIRA
167	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO
118	JONATHAN WILLIAM DE MELO OLIVEIRA
163	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA
236	DANIELI SARAIVA

97	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA
69	GABRIELE LIMA DA SILVA
306	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA
	Farmacêutico
	Farmacêutico
Nº INSC	Farmacêutico CANDIDATO

Nº INSC	Fisioterapeuta CANDIDATO
271	GABRIELLE MENEZES DE LIMA
	Gari
Nº INSC	CANDIDATO
11	ADALMIR LIMA NETO
37	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
200	CAMILA SILVA PEREZ
217	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
195	CRISTIANE LUIZ DE ANDRADE
193	DEBORA SAMARA DE ANDRADE
210	DIVINO FARIAS
274	ERICA JULIANA FLORIO
70	GERALDO AUGUSTO SANTOS
264	IRAI PEREIRA MARRA TEIXEIRA
94	IVETE FERREIRA DE LIMA
175	JANAINA PEREIRA ALVES DA SILVA
159	JAQUELINE COSTA DA SILVA
92	JAYNE ARAÚJO DE BRITO
62	JOSE GOMES DA SILVA
43	JOSE RODRIGUES PRADO
71	LAURIANO FERREIRA DOS SANTOS
142	MARIA APARECIDA BELEM DE MATIS DO NASCIMENTO
263	MARIA SOCORRO SARAIVA SOARES
143	MARIZETE BELEM DE MATIS
91	OLINDO BASTOS
216	PATRICIA REGINA PIGULI
83	REGINALDO FERTONANO
265	ROSANA DOS SANTOS PRAXEDES
214	ROSELI VENANCIO
150	SILVANA FERTONANDES FARIAS
116	SUZANA LOPES DALA

Motorista II	
Nº INSC	CANDIDATO
36	ALYSSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
30	CANDIDO NORBERTO SCHIZZI
130	CLAUDIO OLIVEIRA MEDEIROS
261	EDILSON DE SOUZA SANT' ANA
183	GABRIEL SCHIZZI DE MORAES
191	HERNANI JOSE HERMENEGILDO

VALDIRENE SILVA DA COSTA

202	JAIME DE FARIAS
238	JOCIMAR PEREIRA MALFATO
106	JUAREZ JULIAO
79	MARCIO INACIO CORDEIRO
173	MARLEY JOSE DE LIMA
15	MILTON MOREIRA DA SILVA
9	ODAIR JOSE ALVES DOS REIS
76	ORLANDO HERMENEGILDO
119	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA
137	SANDRO RICARDO BOCCA
33	SEBASTIAO FRANCISCO ALVES
221	SIDNEI TEIXEIRA

Nº INSC	CANDIDATO				
51	DAYANNE MALFATO COLOGNESE				
45	EDUARDO HENRIQUE CAVALINI				
103	03 FLAVIA FERREIRA FREYTAG				
29	KATIELY TECILLA				
86	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA				
	Procurador				
Nº INSC	CANDIDATO				

ERICA FERNANDA CAVALCANTE D'AVILA JAQUELINE NAOMI SOMIDA DE SOUZA

	Psicólogo
Nº INSC	CANDIDATO
252	MATEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
194	SONIA CAMILA DA SILVA GOMES
	Técnico de Enfermagem
Nº INSC	CANDIDATO
128	ALICE ARAUJO DO NASCIMENTO
157	ALINE CALISTO DA SILVA
22	ANA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS
152	CLEOCIR CEZAR DA SILVA
170	DEVANIR BARBOSA DA SILVA
298	ELAINE CRISTINA DA SILVA
256	ELAINE DOS SANTOS SILVA
10	ELIENE FERREIRA DE FARIAS
164	FERNANDA NUNES MENDES ROCHA
34	IOLANDA MATIAS
136	JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA

JOICIANY MACULA DA SILVA			
SANDRA ROMILDA GARCIA			
SIDNEIA BERNARDO THOMAZ DA COSTA			
SIMONE APARECIDA CHIRNEV			
Vigia			
Vigia CANDIDATO			
CANDIDATO			

	Vigia
Nº INSC	CANDIDATO
40	ADRIANO SANTANA DA ROCHA
87	ALICE BALIERO DA CRUZ
121	ANDERSON BRUNO PEREIRA
135	ARLON BARBOSA DA SILVA
206	ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS
246	CARLOS SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
234	CELSO EDUARDO FROS DANTAS
156	CLAUDENIR DA SILVA
72	DONIZETI LUIZ BIZERRA
140	EDMAR NUNES
144	EDUARDO DE JESUS HERMENEGILDO
73	GIANI MOREIRA PIMENTEL
131	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA
101	JOAO BATISTA DE NOVAIS
67	JONATHAN APARECIDO CORDEIRO
169	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA
181	RENATO PACHECO XAVIER
25	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA
58	ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA
203	VANUSA BARBOSA DA SILVA
148	WASHINGTON TUDE DE SOUZA

Brasilândia do Sul, 29 de setembro de 2021. ALEX ANTONIO
CAVALCANTE:017
CAVALCANTE:017
CAVALCANTE:017
CAVALCANTE:017
CAVALCANTE:017
CAVALCANTE:017
CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2021.09.29 11:04:18 60012980 ALEX ANTONIO CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 931/2021
CONCEDE LICENCA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA FRANCIELE
RAQUEL FAVATO FIORELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e considerando. suas atribuições legais e considerando; a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93; b)o requerimento protocolado sob nº. 3821/2021 de 22/09/2021; RESOLVE;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 24 de setembro de 2021, a Servidora FRANCIELE RAQUEI.

FANATO FIGNELLI, brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitagão, Licença do periodo aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2020, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº 2.33/93.—Estatuto dos Funcionarios Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 932/2021
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À
SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, É DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais; e considerando:
a)o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei n°. 233/93;
b)requerimento protocolado sob n°. 3916/2021 de 28/09/2021 e atestado Médico;
c)Parecer jurídico.
RESOLVÉ:
1 – Conceder a Servidora LARISSA MIDORI WADA BETTINI, brasileira, casada
portador da Cédula de Identidade RG n°. 6413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/
MF sob n°. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de
loprã, Estado do Paraná, no Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através
da Portaria n°. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação
e Cultura. LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, pelo
período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de setembro de 2021.
Registre-se,

II – Retroagir os efeitos des Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporă-(PR), 29 de setembro SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal oro de 2021. Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI N° 1784 de 28 de setembro de 2021

MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO, UM VEÍCULO PARA ASSOCIAÇÃO AGRICOLA E PECUARIA DE MARIA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante de cessão de uso, à "ASSOCIAÇÃO AGRICOLA E PECUARIA DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olimpia, nº. 661 - Fundos, CEP 87.480-000, no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.365.324/0001-57, um veículo de propriedade do Município de Maria Helena:

I - ESP/CAMIONETE/ABER/ C DUP, GM/S10 2.8 D 4 X 4. DIESEL, COR BRANCA, ANO 2001 MODELO 2001, PLACA AAW-8872, CHASSI 9BG138BC01C439314, RENAVAN № 00767822870.

12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a

critério do Poder Executivo. § 1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá

§ 2º Caso o veículo não seja utilizado para o fim estabelecido na

presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada. § 3º Finda ou revogada a cessão, o veículo retornará ao

Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização. Art. 3º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos

causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade. Art. 4º Durante a vigência da cessão, correrão por conta

exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo. Art. 5º A fiscalização e acompanhamento do processo

de cedência ficará a cargo da SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS desta Municipalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Maria Helena, 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 115/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do
Pregão eletrônico nº 115/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos
de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico,
no endereço www.bnc.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais eletricos, montagem e instalação de illuminação
natalina, conforme específicações descritas no Termo de Referência, parte integrante
do presente edital.

natalina, conforme especialica/use usesanas in terms of consistency and do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 22/10/2021

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09:00 horas do dia 22/10/2021.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brail, 2001. Fone (44) 3662,1030 - CEP 97,480 AND A Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helen Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 109/2021 de 29/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Supi nto Geral do Município, no valor de R\$77.200,00 (setenta e sete mil duzentos

05.001.12.361.0008.1.006.	Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação	
65 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00
08 SEC.AGRIC. AI	BASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001 DIVISÃO DE A	GRICULTURA	
08.001.20.606.0014.2.048.	Manutenção das Atividades da agricultura	
248 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.200,00
	Total Suplementaç	ăo: 77.200,00
resultantes de anulaç abaixo, de acordo com o Redução	arn atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, ser- no parcial ou total de dotações orçamentárias, confo Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
05.005 DIVISÃO DE TI	RANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.361.0008.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar	
108 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
	CIVIL	
111 - 3.1.91.13.00.00		15.000,00
112 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
	BASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 29/09/2021.

MARLON RANCER MAROUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 110/2021 de 29/09/2021

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1786/2021 de 29/09/2021.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gen pio, no valor de RSSI.300,00 (oitenta e um mil trezentos reais), destinado ao reforço uintes Dotações Orçamentárias.

10.000,00 E DO MILITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00 81.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, sevirá como resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discr abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

03 SECRETARIA	DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	DMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001 DIVISAO DE A 03.001.04.122.0002.2.003.	Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
15 - 3 3 90 36 00 00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000.00
	DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	NSINO FUNDAMENTAL	
05.001 DIVISAO DE E. 05.001.12.361.0008.2.015.	Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %	
79 - 3 3 90 39 00 00	01104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000.00
/9 - 3.3.90.39.00.00	URÍDICA	5.000,00
05.002 DIVISÃO DO F		
05.002 12.361.0008.2.205	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%	
484 - 3 3 90 36 00 00	01102 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000.00
485 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000.00
	JURÍDICA	
05.003 DIVISÃO DE E	DUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0008.2.207.	Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 30%	
492 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
06 SECRETARIA	DE SAUDE	
06.002 FUNDO MUNIO	TPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0011.2.031.	Manutenção das Atividades de Saúde	
150 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
	JURÍDICA	
	OO BEM ESTAR SOCIAL	
	SSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0015.2.170.	Manutenção de Aplicação de Incentivo a Familia Paranaense VI	
421 - 3.3.90.39.00.00	33822 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
422 - 4.4.90.52.00.00	33822 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
	Total Redução:	81.300,00
Artigo 3º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,	revogadas

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 29/09/2021

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adic ementar, no valor de RS 77.200,00 (setenta e sete mil duzentos reais), de acordo com as ntes classificados ornamentários. 060.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.200,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. 2.200,00 CIVIL 252 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 253 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. MARLON RANCER MARQUES



Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

10.000,00 E DO MILITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 05.001
 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

 05.001.12.36.1.0008.2.015.
 Manutenção de Ensino Fundamental - 25 %

 546 - 3.3 90.08.00.00
 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
 5.000,00 42.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orgamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Oartigo 43, § 1º, ficiso III, da Le Federal nº 43.2064.

5.000,00

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 29/09/2021.

MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 256, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PUNTARIA № 256, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera, por abandono de cargo, Luciana Karine Farias de Oliveira.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Municipio de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 206, incisos II e III, e art. 208, ambos da Lei nº 1.095/93.

Considerando a decisão da Comissão designada em processo administrativo; Considerando que a servidora mencionada, não compareceu ao posto de trabalho por mais de 30 dias e não respondeu à notificação editalicia publicada sob a edição nº 11.361 do dia 13 de setembro de 2018.

R E SO L V E.

RE SO L V E.

Exonerar, por abandono de cargo, a partir de 30 de setembro de 2024.

R E S O L V E : Art. 1º - Exonerar, por abandono de cargo, a partir de 30 de setembro de 2021, Luciana Karine Farias de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 202012, Iotada na Secretaria de Sáúde, nomeada através da Portaria nº 508/2004

de 12 de abril de 2004 Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação Edifficio do Paço Municipal, em 29 de setembro de 2021. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 179/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
PARAO PRONTOATENDIMENTO, UNIDADE BASICASDE SAUDE EAMBULATORIO
DA COVID-19, DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA
NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO
PROCESSO LICITATO RIO PREGÃO N° 045/2021
O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público
inscrita do CGC/MF n° 76 404, 136/0001-29, através de seu representante legal,
prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro
lado A SRA JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, brasileiro (a), insortino no CPIO
JABO SPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 10 do lote I passando de R\$
4,75 (quator reais e setenta cinco centravos) para R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta
e três centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$
19,000,00 (dezenove mil reais para R\$ 21.638,40 (vince e um mil, seiscentos e trinta
olto reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 58 – I d/c art.65 inciso
Iletra b da Lei 8.666/83.
Cláusulas e condições estipuladas no contrato que não colidirem com o presente
instrumento.
MARILUZ, 27 DE SETEMBRO DE 2021

instrumento.
MARILUZ,27 DE SETEMBRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO Contratada
Testemunhas
NOME.... CPF..

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 139/2021
SÚMULA: CONVOCA a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Nova Olímpia PR.
O Prefeito do Municipilo de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas On terieda do un artículo de aconvocação pelo Governo Federal da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio do Decreto Federal nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.529, de 26 de outubro

de 2020; CONSIDERANDO a Deliberação n°002/2021 COEDE/PR, regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a Lei Municipal n°1 4.53 de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada na data de 15 de outubro de 2021, no horário das 08h00 ás 12h00, de forma presencial.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo" e, os seguintes eixos temáticos: Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência; Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência; Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência; Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência; Eixo 4: Acessibilidade e Tecnológia Assistiva.

Art. 3º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por 04 (quatro) membros, respeitada a paridade entre poder público e sociedade civil, na seguinte conformidade:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
Aline Martins Pereira Ramos – Representante Secretaria de Assistência Social Elysvanda Mazoni – Representante CREAS

II – 02 (dois) representantes da sociedade civil

Ana Clâudia Evangelista – Representante APAE

Bruna Karoline Brunis – Representante APAE

Bruna Karoline Brunis – Representante APAE

Art. 5º - As despesas decorrentes da apilicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orgamento do do rigão gestor municipal de assistência social.

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,

CONTRATADA: RODO SERVICE L'IDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de veículos, do tipo Micro Ónibus e

utilitário de 07 lugares, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, deverá ser realizado

no prazo de 30 (tritna) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria

Helena-PR

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazc estipulado no Termo de Referência.

estipulado no Termo de Reterencia.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade r anglario recent. Contratarie i eserva o unero de l'écosar o l'écosamiento dos materials includos, ha sau obienade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituidos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição coorra na totalidade neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição coorra na totalidade

neste prazo o processo inciaciono sera consociacione contrato terá vigência de 06 meses a partir de 29/09/2021 e termino no dia 29/03/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados; CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais). Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena. Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro

de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de TINTAS VIÁRIAS, para demarcação de ruas e pinturas de meio fio, conforme especificações descritas no Termo de Referência, decorrente do Pregão eletrônico nº 097/2021 com vigência de 29/09/2021 a 29/09/2022 conforme segue:

PORTO UNIÃO COMÉRCIO EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

ATA SRP N ° 254

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)								
Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL		
1	UND	TINTA DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE DE SOLVENTE COR AMARELA. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L	40	MADEVIA	200	8000		
2	UND	TINTA DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE DE SOLVENTE COR BRANCA. NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L	60	MADEVIA	200	12000		

Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021

MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAKIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
Edital Nº 118/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº, 084/2021
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme especificações descritas no Termo de
Referência, parte integrante do presente edital
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei
Federal nº 8.666/93, resolvo, os itens nº. 01, 03, 05.
DECLARAR FRACASSADO, os itens nº. 01, 03, 05.
DECLARAR PERCASSADO, o Item nº. 10.
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob nº 11,088.993/0001-11, para o item nº. 11, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos
Feals).

reais).

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.864.422/0001-73, para o item nº. 04, no valor de R\$ 530,13 (quinhentos e trinta reais e treze centavos).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.408.8990001-59, para o item nº. 06, 07, 08, no valor de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e elementa esigni.

Sob n.* 30.406.099/iuo11-99, para o nem n. vo, v., v., v., v. a. n. value.

inquenta reads CoMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.* 32.593.430/i0001-50, para o item n.* 02. 09, no valor de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR. 29 de setembro de 2021

MARLON RANCEN MARQUES

Prefeito Municipal



Extrato de Contrato nº. 015/2021. Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e VIANMAQ FOLUPAMENTOS LTDA - CNPL nº ° 01 631 022/0002-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PECAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA SUBSTITUIÇÃO, APÓS VERIFICAÇÃO EM DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO ANTERIORMENTE REALIZADO NO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA HAMM, MODELO 3411, COM POTÊNCIA 134HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE

Valor: Valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após entrega das pecas ora contratadas, e mediante apresentação de Nota Fiscal do serviço, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do objeto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.

Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 06 (seis) meses, conforme Lei nº. 8.666/93.

São Jorge do Patrocínio, 29 de setembro de 2021 José Carlos Baraldi Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ermo Aditivo nº12 lef: CONTRATO Nº46/2020.

Ref. CUM FRATO IN 9002020.
Contratante: Município de Perobal
Contratando: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 27 de sete La Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato origina a colidiram com as constantes do presente aditamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DITITO
Termo Aditivo nº12

Ref: CONTRATO Nº47/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratando: MAXSULA AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI EPP.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 27 de setembr
de 2021.

de 2U21... Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 2709/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº .005/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA.

O Município de Perobal. Estado de Paraná, toma público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a Chamada Pública Nº .005/2021, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, em guias de arrecadação, padrão FEBRABAN por meio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético (Arquivo Retorno) dos valores arrecadados, visando atender a Secretaria Municipal de Finanças, de acordo o disposto na Lei Municipal nº .061/2012, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25. caput, da Lei Federal nº. 8. 666/93 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

Os interessados em credenciar-se, poderão inscrever-se a partir do dia 30/09/2021 até às 13 horas do dia 29/10/2021, para abertura dos envelopes as 13hr30min do mesmo día, na Prefeitura Municipal de Perobal, na Divisão de Licitação, localizada na Avenida Paraná, 609 - Centro, em Perobal, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-feira, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento. O Edital encontra-se disponível no site: www.perobal.pr.gov.br Link: TRANSPARENCIA ÓN LINE – ADMINISTRAÇÃO – PROCESSOS LICITATORIOS.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ ES JAJU UU MARANA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2021
MÉS/COMPETÊNCIA QUANTIDADE DE SERVIDORES
SETEMBRO 354 SE LEMBRO 354
Pérola/PR, 29 de Setembro de 2021.
ORLANDO ADILSON BIACA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO N° 279, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n° 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

seguinte fonte de recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 92.379,66

TOTAL
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional
Suplementar e Especial no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais), de acordo com a

seguinte ordem classificatória: 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS Divisão de Fiscalização de Obras 2.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento 30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 60.000,00

FONTE TOTAL 07.00 511 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113052.044 Manutenção do Conso 272/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTIC FONTE 303 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 300.000,00

FONTE TOTAL 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL Fundo Municipal de Saúde de Perobal 48 Manutenção do PAB 0.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 117.000,00 07.01 1030113002.048 258/3.3.90.39.00 FONTE 494 FONTE 49 TOTAL TOTAL GERAL 477.000.00

AT. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente: 05.00 SECRETARÍA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS SECRE IARIA DE OBRAS, AGINO. E DEL VITA DEBESO.

Divisão de Fiscalização de Obras

.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
9.00 OUTROS SERVICOS DE TERCÉIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00

511
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
Fundo Municipal de Saúde de Perobal FONTE 1030113052.044 234/3.1.90.11.00 FONTE 303 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

...... 300.000.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.046 247/ 3.1.90.11.00 248/ 3.1.90.13.00 Manutenção do PSF VENCIMÊNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL OBRIGACOES PATRONAIS 47.000,00 Manutenção dos PACS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal

Manutenção do Programa Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00 259/ 3.1.90.11.00 260/ 3.1.90.13.00 FONTE 494 5.000,00 FONTE 494

TOTAL

TOTAL GERAL

A77.000,00

Aft. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretizzes Orçamentárias, instituída pela lei Mº. 1067/2020 com vigência para 2021.

Aft. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 29 de setembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Concede Férias a Servidores Públicos Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Esfado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome RG Aquisição Período de Fruição
Giberto Piagentini Pigentini 6.161.739-6 (8.76.737-7) (2009/2021 a 19/10/2021 a 19/10/2021 2026 Parado da Silva Porto Piagentini Pigentini 6.161.6167-8 (8.76.737-7) (2009/2021 a 19/10/2021 a 17/09/2021 2020/2021 a 19/10/2021 2020/2021 2020/2021 a 19/10/2021 2020/20

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 280, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se seguinte fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.400,00 TOTAL Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. VALDETE CUNHA Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 3059, de 29 de se -STADO DO PATAINA-LEI Nº 3059, de 29 de setembro de 2021. úmula: Altera dispositivos da Lei n. 1.740, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreira Remuneração do Magistêrio Público de Pérola, Paraná e dá outras providências. PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, taz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o artigo 45, da Lei n. 1.740, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 45. A jornada para o Cargo de PROFESSOR e de PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS será
de 20 (vinte) horas semanais, garantindo o limite de 33% (tinta e três por cento) para horas-atividade.
Art. 2º - Altera o artigo 46, da Lei n. 1.740, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - A Jornada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PROFESSOR de EDUCAÇÃO FISICA
AFA 1º - A Jornada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PROFESSOR de EDUCAÇÃO PISICA
ESTADOR DE CONTRADOR DE CONTRA

atividade.

§ 1° - Somente terão direito a hora-atividade os professores regentes de classe.

§ 1° - A hora-atividade deverá ser cumprida na instituição de ensino, salvo casos específicos julgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-PR, 29 de setembro de 2021.

VALDETE CUNHA

Prefetta Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 281, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

товуваннення а компантуа чих риекух ришкох рит serviços prestados peto Município de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências nos termos do artigo 407 da Lei Complementar nº 0.33 de 13 de dezembro de 2013. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Para efeito de cobrança dos preços públicos por serviços prestados pelo Município de Pérola, conforme previsto na Lei Municípal n.º 033 de 13 de dezembro de 2013, artigo 407, Código Tributário do Município de Pérola, ficam estabelecidos os sequintes evalores:

Art. 1º - Para efeito de cobrança dos preços públicos por serviços prestados pelo Município de Pérola, conforme previsto na Lei Municípal n.º 033 de 13 de dezembro de 2013, artigo 407, Código Tributário do Município de Pérola, icam estabelecidos os seguintes valores:

1 - CARNEIRAS

2 - SERVICAS DE CEMITERIOS

2 - SERVIÇOS DE CEMITERIOS

1 - VANCOS DE CEMITERIOS

2 - SERVIÇOS DE CEMITERIOS

1 - VANCOS DE CEMITERIOS

2 - SERVIÇOS DE CEMITERIOS

1 - VALOR

1 - VANCOS DE CEMITERIOS

2 - SERVIÇOS DE CEMITERIOS

3 - VALOR

1 - VALOR

2 - VALOR

2 - VALOR

2 - VALOR

3 - VALOR

3 - VALOR

4 - VALOR

1 -

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECRETO Nº 283/2021

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIÁL № 32/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL-ME/EPPMEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, toma público que realizará procedimento licitatório para contratação
do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGAO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei
10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei
Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem
como as disposições contidas no presente Edital.
ITPC: Menor Prêço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para
distribuição gratuita nas escolas, e aquisição de materiais de expediente para o uso da rede municipal de ensino do
Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÂRIO DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 14/10/2021.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 223.995,31 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e
trinta e um centavos).

VALUR MAXIMO DA LICITAÇAU: R\$ 223.995,31 (duzentos e vintre e tres min novecentos e noventra e cincio reata e tritia e um centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington "1800. CEF 87.540-000, em Pérola, Estado do Parana.

LE SISAÇÃA PAR ILCAVEL: Le 10520/02 de 17 de julho de 2002. Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementa LE SISAÇÃA PAR SISTEMA ESTADO DE CONTROL DE DE C

MUNICIPIO DE PÉROLA

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2021 ontratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: E. D. S. FURQUIM-LABORATÓRIO-ME
Cidusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente ao acréscimo
de 25% (vinite e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde-atendimento urgência, emergência e
ambulatorial, e demais especialidades médicas-Exames Laboratoriais, existentes na Secretaria Municipal de Saúde
de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico
em anexo.

em anexo. Cláusula Segunda: O valor contratado inicial para a prestação dos serviços estipulado na cláusula terceira no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em razão do acréscimo de serviços.

razao do acrescimio de serviços. Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Fundamentação: Inexigibilidade nº 07/2021 Data da Assinatura: 29/09/2021

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

DECNE I O N° 263/2021 Homologa o Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 28/2021, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PERCILA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas auriourções regais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas o Pregão Presencial nº 28/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, e contratação de empresas para o formecimento de materiais de construção em geral para manutenção do Cemitério Municipal de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTÁL R\$

M.C. PICIRILO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME 59.777,71

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR. 2º de setembro de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Prefeita Municipal.

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresei Presencial nº 27/2021, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregã

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas oo Pregão Presencial nº 27/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, e contratação de empresa para o fornecimento e lançamento de concreto FCK 20 Mpa para manutenção do Cemitério Municipal de Pérola, tendo sido declarada vencedor a empresa abaixo específicada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR
VALOR TOTAL R\$
M. C. PICIRILO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME 16.245,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.660/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LONIGINA Nº 434/2U21
Concede Auxilio Natalidade ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxilio Natalidade ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, matrícula nº 1700-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo nascimento de sua filha Beatriz Nogueira Branco ocorrido no dia 22 de Setembro de 2021.

no dia 22 de Seteritiro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Pérola-Paraná, 29 de Setembro de 2021. VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 435/2021

Concede Licença Prémio ao servidor OSVALDO SERGIO MAIA, e da outras providências. A PREFEITA DE PROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribujões legiais e CONSIDERADEDO c contido na Lei Complementar nº 02/22010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor OSVALDO SERGIO MAIA, matrícula nº 700-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de ao periodo aquisitivo (2002/2007) a partir de 01 de Outubro de 2021 a 29 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em visgo na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em visgo na data de sua publicação.

Constitue de Cargo de

PORTARIA Nº 436/2021

PORTARIA Nº 4-36/2021
Concede Férias ao servidor SANTO GUIZILINI FILHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores

ceder ao servidor SANTO GUIZILINI FILHO, matrícula nº 607-6, ocupando o cargo de Agente de Serviços

Especiais, lodado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Especiais, lodado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Piccos, 30(tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 28 de Setembro de 2021 a 27 de Outubro de 2021 (inclusive). 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de Setembro de 2021. VALDETE CUNHA

POKTARIA N.º 437/2021
Concede Férias ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, e da outras providências.
À PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribujos es legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores

RESULVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, matrícula nº 1700-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, 30(trinta) días de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 27 de Setembro de 2021 a 26 de Outubro de 2021 (rinclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, de-se ciência e cumpra-se.
Périola – Paraná, 29 de Setembro de 2021. VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 438/2021 PORTARIA N° 438/2021 Concede Férias a servidora ANELITA DE SOUZA FERREIRA ALBINO, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de susa atribulções legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores

CONSIDERANDO o contado ha Lei Complemental nº 02/2010, de 12 de abril de 2010/estatuto dos servidores Públicos).

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANELITA DE SOUZA FERREIRA ALBINO, matrícula nº 2362-0, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 11 de Outubro de 2021 a 09 de Novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, de-se ciência e cumpra-se.

Péríola – Paraná, 29 de Setembro de 2021.

VALDETE CUNHA

Prefeita

PORTARIA Nº 439/2021 PORTANIA N° 439/2021 Concede Férias ao servidor THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARAMÁ, no uso de suas atribuições légais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores

CUNSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA, matrícula nº 2410-4, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) días de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 21 de Outubro de 2021 a 04 de Novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dé-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Parana, 29 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefelta



CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do incis	o II e § 1")							n				,	R\$ 1,00
RECEITAS			PRI	EVISÃO ICIAL	PREVISÃO ATUALIZAI		no Perío		%	EALIZADAS Até o Períod	0 4	%	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	S) (I)			35.671.426.00	(a) 35.671.42	26.00	(b) 6.279.3	51.14	(b/a) 17,60	(c) 24,096,843		:/a) :7,55	11.574.582.42
RECEITAS CORRENTES				35.671.426,00	35.671.42		6.279.3		17,60	24.096.843	.58 6	7,55	11.574.582,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE Taxas	MELHORIA			0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES				0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas				0,00		0,00		0,00	0,00			00,0	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serv	iço Social e d	e		0,00		0,00		0,00	0,00			00,0	0,00
Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilur	ninação Públi	ca		0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Esta				30.000,00 0,00	30.00	00,00	31.5	0,00	0,00	68.778 0		9,26 0,00	-38.778,54 0,00
Valores Mobiliários				30.000,00	30.00		31.5	0.00	106,65	68.778	54 22	9,26	-38.778,54 0.00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Cor Autorização ou Licença	cessão, Permi	ssão,											
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00		0,00	0,00	0	,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS				0,00		0,00		0,00	0,00	0		0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação Serviços e Atividades referentes à Saúde	e ao Transpor	te		0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00		0,00	0,00	0		0,00	0,00
Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				35.641.426,00	35.641.42	26,00	6.246.9	13,64	17,53	24.027.216	.71 6	7,41	11.614.209,29
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Feder	al o do suas			0,00		0,00		0,00	0,00			00,0	0,00
intidades				35.641.426.00	35,641.42	20.00	6.246.9		17.53	24.027.216		7.41	11.614.209.29
Transferências dos Municípios e de suas Entid Transferências de Instituições Privadas	aues			0,00		0,00	0.240.5	0,00	0,00	0	.00	00,0	0,00
Transferências de Outras Înstituições Públicas Transferências do Exterior				0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não OUTRAS RECEITAS CORRENTES				0,00		0,00	4	0,00 142,52	0,00	0 848	,33	0,00	0,00 -848,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judicia	s			0,00		0,00	١.	0,00	0,00	0 848		0,00	0,00 -848,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patri	mônio Público	,		0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL				0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00		0,00	0,00	0		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00		0,00	0,00	0		0,00	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00		0,00	0,00	0		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Feder	al e de suas			0,00		0,00		0,00	0,00			00,0	0,00
Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entid	ades			0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	auc.s			0,00		0,00		0,00	0,00		.00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior				0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não	Idantificados			0,00		0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	identificados			0,00		0,00		0,00	0,00	0	.00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro)			0,00		0,00		0,00	0,00			00,0	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital				0,00		0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				0,00)	0,0	00	0,00	0,00)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAME	TO (N)			35.671.426,00	35.671.	426,0		0,00	17,60		0,00	0,00	11.574.582,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	VIO(IV)			0,00		0,0		0,00			0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,0		0,00			0,00	0,00	0,00
Mobiliária			1	0,00		0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			\vdash	35.671.426,00	35.671.			0.00	17,60		_	67,55	11.574.582,42
DÉFICIT (VI)			L		-					1.011.3	68,28	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.671.426,00	35.671.			0.351,14	17,60			70,39	10.563.214,1-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	- RPPS			- 0,00	3.941	0,00			-	3.941.6	74,88	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Ad				-	3.941	.674,88			-	3.941.6	74,88	-	-
				nes	SPESAS	T					_		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAG	ÇÃO ZADA	EMPE	NHADAS Até o	4	SALDO	DES	PESAS I	LIQUIDADAS		LDO	DESPESAS PAGAS ATÉ
DESPESAS	(d)	(e)		No Período	Período		(g)=(e-f)	Per	iodo	Até o Período	(i)=	=(e-h)	O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.671.426,00	39.61	3.100,88	7.297.085,2	(f) 3 26.051.408,6	51	13.561.692,27		29.040,72	(h) 25.108.211,86	14.	504.889,02	23.034.364,1
DESPESAS CORRENTES	35.381.652,03		3.326,91	7.218.776,9			13.387.540,44		20.920,81	25.062.778,05		260.548,86	22.995.530,3 IE 136.353.4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.135.152,03 0,00	30.13	5.152,03 0,00	5.567.987,6			0,00	5.5	67.987,68 0,00	19.799.867,96	10.	335.284,07 0,00	18.136.353,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246.500,00	9.18	8.174,88	1.650.789,3	6.135.918,5	51	3.052.256,37	1.3	52.933,13	5.262.910,09	3.0	925.264,79	4.859.176,8
Transferências a Municípios Demais Despesas Correntes	0,00 7.246.500,00	9.18	0,00 8.174,88	1,650,789,3			0,00 3.052.256,37	1.3	0,00 52.933,13	0,00 5.262.910,09	3.0	0,00 925.264,79	4.859.176,8
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	250.000,00 250.000,00		0.000,00	78.308,2 78.308,2			134.377,86 134.377,86		8.119,91 8.119,91	45.433,81 45.433,81		204.566,19 204.566,19	38.833,8 38.833,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,0	0,0	30	0,00		0,00	0,00		0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00 39.773,97	١.	0,00 9.773,97	0,0			0,00 39.773,97		0,00	0,00		0,00 39.773,97	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	L '	0,00	0,0	0,0	30	0,00		0,00	0,00		0,00	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REHNANCIAMENTO (XI)	35.671.426,00 0,00	39.61	3.100,88 0,00	7.297.085,2			13.561.692,27	6.9	0,00	25.108.211,86 0,00	14.	504.889,02	23.034.364,1
Amortização da Divida Interna Divida Mobiliária	0,00		0,00	0,0	0.0	00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,
Outras Dividas	0,00		0,00	0,0	0.0	00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	00,0 00,0		0,00	0,0	00 0,	00	0,00 00,0		00,00	00,0		0,00	0,0
Outras Dividas TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	0,00 35.671.426,00	39 A	0,00	7.297.065,2			0,00	69	0,00	0,00 25.106.211,86	14	0,00	23.034.364
SUPERÁVIT (XIII)					25 26.051.408,0			u.3		0,00	.4.	-	1.062.479,4
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.671.426,00	39.61	3.100,88	7.297.065,2		_		6.5	29.040,72	25.108.211,86			24.096.843;
RESERVA DO RPPS	0,00		0,00	0,0			0,00		0,00	0,00		0,00	0,0
PON TF: Sistema Flotech Gestão Pública Unidade Responsá	vel CONS INTE		FEM	IFRG DO NO	R DO PR CILIE								

192

CONCURSO PÚBLICO № 01/2020

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

Edital n.º 51/2021

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

1º - A convocação dos candidatos relacionados dos no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ — CIUENP — SAMU 192 — NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS. INSCR. NOME EMPREGO PÚBLICO BASE DE TRABALHO MÉDICO INTERVENCIONISTA
MÉDICO REGULADOS 8º 131561 ANDRE LUIZ OLIVO 19º 126524 PABLO ALVAREZ AUTH GOIOERÊ 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público. 5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando

nas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) cham 6° - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

 $7^{\rm g}$ - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

Umuarama/PR, 29 de setembro de 2021.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Otávio Henrique Grendene Bono

VALOR UNT

VALOR UNT

14,83 14,98 14,88

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

59,32 29,96 59,52 138,00 73,98 87,00

98,40
33,00
138,00
192,00
192,00
103,00
234,00
990,00
300,00
984,00
444,00
452,00
1152,00
1152,00
1152,00
216,00
340,00
298,00
241,00
406,00
241,00
406,09

106,00 248,70 87,00 164,00 95,40 47,80 67,50 67,50 67,50 260,00 104,55 276,00 197,40 50,90 44,90

83,80 88,00 67,80 32,90 33,98 67,80 91,00 45,00 178,50 173,40

VALOR TOTAL 690,00 681,00 525,00 420,00 225,00 720,00 11,200,00 12,00 0246,00 390,00 690,00 279,00 02790,00 0279,00 0279,00 0279,00 0279,00 0279,00 0279,00 0279,00 02

260,00 140,00

VALOR TOTAL

28.8

VALOR UNT

VALOR UNT

199 102 105 105 105 1335 110 1247 1310 169 207 214 438,55 230 154 284 284 278,9 305,99 63,9 63,9 63,9 63,9 63,9 77,95 63,9 77,95 63,9 77,95 77,9

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

STADO DO PARAMA
**TENNO DE FOMOLOGACIÓN DE POTECO PARAMA
**TENNO DE FOMOLOGACIÓN DE FOMOLOGACIÓN SI SUBSEMBLES DE POTECO PARAMA
**TENNO DE FOMOLOGACIÓN SI SUBSEMBLES DE POTECO

| Destrict | Destrict

EMPRESA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

CNPJ nº 20.363.508/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 972.04

Item UND Descrição

120 UND FILTRO DE AR - ONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC 2016/2017, DIESEL.

165 UND FILTRO DE AR - MICRO ONIBUS I/M BENZ 3 PRINTER MARTIM4, 2015/2016, DIESEL.

181 UND FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÔN FORD/CARGO 1119 2015/2015, DIESEL.

181 UND FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÔNETE I/VW AMAROK CD 4x4 S, 2015/2016, DIESEL.

181 UND FILTRO DE COMBUSTIVEL - M BENZ 415 CD1 SPRINTERM 2015/2016

EMPRESA DETENTORA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 9.062,80 Item UND Descriçã

\$ 14.548,33
Descrição
Descrição
Descrição
Descrição
Descrição
FILTRO DE OLEO - FORD KA- SE 1.0 HA . C 2019/2019 FLEX BDB-5E38.
4
FILTRO DE AR INTERNO - FORD KA- SE 1.0 HA . C 2019/2019 FLEX BDB-5E38.
2
FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD KA- SE 1.0 HA . C 2019/2019 FLEX BDB-5E38.
4
FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SD. -C 1.5 2019/2020 FLEX BDI-4C85 .
6
FILTRO DE AR - FORD KA- SD. -C-1.5 2019/2020 FLEX BDI-4C85 .
2
FILTRO DE OLEO ? FOR KA ? SD. -C 1.5 2019/2020 FLEX BDI-6J53.
6
FILTRO DE AR ? FOR KA ? SD. -C 1.5 2019/2019 FLEX BDD-6J53.
6
FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SE ? 1.5 HA ? C 2019/2019 FLEX BDD-6J54.
6
FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SE ? 1.5 HA ? C 2019/2019 FLEX BDD-6J54.
6
FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SE ? 1.5 HA ? C 2019/2019 FLEX BDD-6J54.
6
FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SE ? 1.5 HA ? C 2019/2019 FLEX BDD-6J54.

FILTRO DE OLEO - FIAT SIENA EL 1.4, FLEX 2014/2014, FIATUNO MILLE ECONOMY, FLEX 2009/2010

FILTRO DE OLEO - FIAT SIENA EL 1.4, FLEX 2014/2014, FIATUNO MILLE ECONOMY, FLEX 2009/2010

FILTRO DE OLEO - FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX 2009/2010.

FILTRO DE OLEO - FIAT/STRADA WORKING, FLEX, 2013/2013.

FILTRO DE OLEO - FIAT/STRADA WORKING, FLEX, 2013/2013.

FILTRO DE OLEO - FIAT/STRADA WORKING, FLEX, 2013/2013.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/STRADA WORKING, FLEX, 2013/2013.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/STRADA WORKING, FLEX, 2013/2013.

FILTRO DE AR SINTERNO - CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.

FILTRO DE AR VIWI- CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.

FILTRO DE OLEO - ONIBUS MARCOPOLO / VOLARE WIS EO, 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE OLEO - ONIBUS WINEGOUS WINI ESC 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE OLEO - ONIBUS VINHÃOSUS WINI ESC 2016/2017, DIESEL.

FILTRO DE OLEO - ONIBUS VINHÃOSUS WINI ESC 2016/2017, DIESEL.

FILTRO DE OLEO - ONIBUS VINHÃOSUS WINI ESC 2016/2017, DIESEL.

FILTRO DE OLEO - ONIBUS VINHÃOSUS AGRAMMINI O, 2009/2009, DIESEL.

FILTRO DE OLEO - ONIBUS VINHÃOSUS AGRAMMINI O, 2009/2009

FILTRO DE AR - ONIBUS WARCOPOLO / VOLARE VSL EO, 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE AR - ONIBUS WARCOPOLO / VOLARE VSL EO, 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE AR - ONIBUS WARCOPOLO / VOLARE VSL EO, 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE AR - ONIBUS WARCOPOLO / VOLARE VSL EO, 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE AR - ONIBUS WARCOPOLO / VOLARE VSL EO, 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE AR - ONIBUS WARCOPOLO / VOLARE VSL EO, 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE AR - ONIBUS WARCOPOLO / VOLARE VSL EO, 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE AR - ONIBUS WARCOPOLO / VOLARE VSL EO, 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE AR - ONIBUS WECO GRAC CLASS 150 S

FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS VWMASCA. GRANMINI O, 2009/2009, DIESEL ? Secr FILTRO DE COMBUSTIVEL ? CAMINHÃO WW/13.180 CMM, 2011/2012, DIESEL. FILTRO DE OLEO ? CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E, 2011/2011, DIESEL. FILTRO DE AR - CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E, 2011/2011, DIESEL. FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E, 2011/2011, DIESEL. FILTRO DE OLEO ? WWSAVEIRO PICKUPECIA CS, 2012/2012, FLEX. FILTRO DE AR ? FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FILTRO DE OLEO ? FIAT/PALIO FIRE 2016/2016, FLEX. FILTRO DE OLEO ? FIAT/PALIO FIRE 2016/2016, FLEX. FILTRO DE OLEO ? FIAT/DOBLO C F TCAAMB, 2014/2014, FLEX. FILTRO DE OLEO ? CAMINHOMETE I/W AMAROK CO 444 S, 2015/2016, DIESEL. FILTRO DE OLEO ? CAMINHOMETE I/W AMAROK CO 444 S, 2015/2016, DIESEL. FILTRO DE OLEO ? CAMINHOMETE I/W AMAROK CO 444 S, 2015/2016, DIESEL. FILTRO DE OLEO ? CAMINHOMETE I/W AMAROK CO 444 S, 2015/2016, DIESEL. FILTRO DE OLEO ? CAMINHOMETE I/W AMAROK CO 444 S, 2015/2016, DIESEL. FILTRO DE OLEO ? CAMINHOMETE I/W AMAROK CO 444 S, 2015/2016, DIESEL. FILTRO DE OLEO ? CAMINHAO FOLOCARGO 1119 2015/2015, DIESEL. FILTRO DE AR - FIAT/STRADA WORKNIN, 2016/2016, FLEX Y 'Igiliància Sanitária. FILTRO DE AR - FIAT/STRADA WORKNIN, 2016/2016, FLEX Y 'Igiliància Sanitária.

FILTRO DE AR - WWSAVEIRO PICKUPECIA CS. 2012/2012, FLEX.

FILTRO DE AR - FIATUNO WAY 14, 2015/2016, FLEX

FILTRO DE AR - FIATUNO WAY 14, 2015/2016, FLEX

FILTRO DE AR - FIATUNO WAY 14, 2015/2016, FLEX

FILTRO DE AR - FIATUNO BLO C F TO CA AMB. 2014/2014, FLEX.

FILTRO DE AR - FIATUNO BLO C F TO CA AMB. 2014/2015, DIESEL.

FILTRO DE AR - RENAULT/MASTER ALLT AMB1, 2015/2016, DIESEL.

FILTRO DE AR - CAMINHONETE GM/S10 2.8 D 4x4, 2001/2001, DIESEL.

FILTRO DE AR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE WS ON 2015/2016, DIESEL.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIATSTRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilância Sanitária.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIATSTRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilância Sanitária.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIATSTRADA WORKING, 2016/2016, FLEX.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIATSPALIO FIRE, 2016/2016, DIESEL.

FILTRO DE COMBUSTIVEL - RENAULT/MASTER ALLT AMB1, 2014/2014, FLEX.

ADMINISTRAÇÃO 2
214 UND FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX 2019/2019 BDL - OH32 GABINETE. 5
25,9
214 UND FILTRO DE AR - TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX 2019/2019 BDL - OH32 GABINETE. 5
EMPRESA: LMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LIDA.
CNPJ n° 01.008.538/0001-05

FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO ONIBUS I/M BENZ SPRINTER MARTM4, 2015/2016, DIESEL. 4 42

FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHONETE GM/S10 2.8 D 4×4, 2001/2001, DIESEL. 2 42.2 84.40

FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHAO FORDIC/ARGO 1119 2015/2015, DIESEL. 2 42.2 84.40

FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHAO FORDIC/ARGO 1119 2015/2015, DIESEL. 2 42.2 84.40

FILTRO DE AR INTERNO - FIAT/STRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilancia Sanitária. 2 16.29 32.58

FILTRO DE AR INTERNO - FIAT/STRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilancia Sanitária. 2 16.29 32.58

FILTRO DE AR INTERNO - VWISAVEIRO PICKUPECIA CS, 2012/2012, FLEX ? 2 16.49 32.98

FILTRO DE AR INTERNO - FIAT/STRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilancia Sanitária. 2 16.29 32.58

FILTRO DE AR INTERNO - FIAT/STRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilancia Sanitária. 2 16.29 32.58

FILTRO DE AR INTERNO RENAULT/MASTER ALLT AMB1, 2014/2015, DIESEL. 2 34.3 68.60

FILTRO DE AR INTERNO RENAULT/MASTER ALLT AMB1, 2014/2016, DIESEL. 2 34.1 68.20

FILTRO DE AR INTERNO CAMINHONETE GM/S10 2.8 D 4×4, 2001/2001, DIESEL. 2 33.45 46.90

FILTRO DE AR INTERNO CAMINHONETE GM/S10 2.8 D 4×4, 2001/2001, DIESEL. 2 23.45 46.90

FILTRO DE AR INTERNO CAMINHONETE GM/S10 2.8 D 4×4, 2001/20016, DIESEL. 2 23.45 46.90

FILTRO DE AR INTERNO CAMINHONETE GM/S10 2.8 D 4×4, 2001/20016, DIESEL. 2 23.45 46.90

FILTRO COMBUSTIVEL - CHEVROLET /S10 LS DS4 ANO 2018/2019 6 62.99 377.94

FILTRO COMBUSTIVEL - CHEVROLET /S10 LS DS4 ANO 2018/2019 6 62.99 377.94

FILTRO TRANSMISSÃO 3283655

FILTRO TRANSMISSÃO 3283655

FILTRO RANSMISSÃO 3283655

FILTRO RANSMISSÃO 3283655

FILTRO COMBUSTIVEL - CHEVROLET /S10 LS DS4 ANO 2018/2019 2 31.99 63.98

FILTRO TRANSMISSÃO 3283655

FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA/COROLA GLI FLEX 2012/2013 ADMINISTRAÇÃO. 4 14.5 55.00

FILTRO DE AR - TOYOTA/COROLA GLI FLEX 2012/2013 ADMINISTRAÇÃO. 4 17.99 71.96

FILTRO DE AR - RENAULT/SANDERO FLEX EXP 1016V 2009/2010 ADMINISTRAÇÃO. 4 17.99 71.96

FILTRO DE AR - RENAULT/SANDERO FLEX EXP 1016V 2009/2010 ADMINISTRAÇÃO. 7 14.95

FILTRO DE AR - RENAULT/SANDERO FLEX EXP 10

192

NOROESTE PR

CONS. INTER, DE URG, E EMERG, DO NOR, DO PR CIUENP CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1,00 Saldo RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inc Dotação Inicial Despesas Liquidadas Despesas Empenhadas Função/Subfunção No Periodo No Periodo Até o Até o (c) = (a-b)Periodo (d) (e) = (a-d)(a) Periodo (b) DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA 35.671.426 39.613.100 7.297.085,2 26.051.408,6 13.561.692,2 6.929.040 25.108.211, 14.504.889,02 39.463.326,91 39.463.326,91 110.000,00 110.000,00 SAÚDE
Assistência Hospitalar e A
ENCARGOS ESPECIAIS 35.521.652, 13.411.918,3 14.355.115,05 35.521.652,03 110.000,00 110.000,00 14.355.115,05 110.000,00 110.000,00 26.051.408,6 Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA 35.671.426,00 39.613.100,88 7.297.085,23 26.051.408,61 13.561.692,27 6.929.040,72 25.108.211,86 14.504.889,02

DENIS MARCOS FACCI SÁ CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0 INGRID ELLEN V. P. RONQUIM CONTROLADORA INTERNA



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, na qualidade de Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, CONVOCA os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, sendo eles: OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO. Presidente em Exercício do CIUENP e Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; MARCO ANTÔNIO FRANZATO, Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; CLAUDEMIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; TAUILLO TEZELLI, Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz Monte Castelo/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; LUIZ CARLOS GIL, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2021, às 09h00, em formato virtual, através do link a ser informado ente, com a seguinte ordem do dia:

- a) Ciência quanto ao exercício da Presidência do CIUENP por seu Vice-Presidente, considerando o afastamento cautelar do Sr. Celso Luiz Pozzobom de suas funções públicas junto ao Município de Umuarama/PR;
- b) Deliberação quanto a manutenção da cessão da empregada pública Sra. ANDREIA MARTINS DE SOUZA, enfermeira intervencionista do CIUENP. cedida ao Município de Paranavaí/PR por meio da Portaria nº 308/2020;
- c) Deliberação a respeito de outros assuntos de interesse geral do Consórcio.

Umuarama/PR, 29 de setembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Presidente em Exercício do CIUENF

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 362/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do

ste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 29 de setembro de 2021, o Sr. MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO portador da Cédula de Identidade nº 10646540-1 SESP PR, admitido em 28 de setembro de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no

setembro de 2020.

OTÁVIO HENRIOUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 364/2021

este do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. BRUNO RONCHINI MONTALVÃO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.894.649-7 SESP PR e inscrito no CRM sob nº 42901-PR, selec Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado, de MÉDICO REGULADOR - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Outubro de 2021.

> Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

> > Umuarama - PR, 29 de Setembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANA EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 284/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA № 284/2021 Pelo preșente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade le São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Parana, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOMAR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.319.815/0001-00, com sede à AV. CARLOS SPANHOL, nº 50. CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BIGGOL INETO, portador(a) do RG, nº 1205092 SSP/PR, e do CPF/MF nº 100.404.129-20, residente e domiciliado à Rua Antonio Manhani, nº 209, Jardim Alvorada, São Jorge do Patrocínio, CEP 87.555-000, resolvent firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 59/2021, Processo n° 208/2021, data da homologação da licitação 28/09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto Constitui como objeto do presente Contrato. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DO Ubjeti omo objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA POLYVISCOSE (SENDO 67% POLIESTER 53% VISCOSE, COR BRANCA, TAMANHOS: "P - "M - "G" - "GG" E "EXG" COM ESTAMPAS EM SILK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR.

sendo venocedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do
Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-7.700,00 (sete mil e setecentos reais),
conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa
acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 30/09/2021 e término previsto para 31/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso naja interesse entre as partes contratuais.

término previsto para 31/03/20/22, podendo ser prorrogado por ateriguar periodo, caso haja interesse entre as partes contratuals. DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paranó. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de setembro de 2021.



192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 365/2021

Nomeação de Empregado LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do este do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialr nº 11 107 de 06 de abril de 2005 no Decreto Federal nº 6 017 de 17 de janeiro de 2007 no Protocolo de

Art. 1°. NOMEAR o Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.774.088-0 SESP PR, e inscrito no CRM sob nº 33063-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Titulos, conforme Edital nº 001/2002, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavai, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Umuarama - PR. 29 de Setembro de 2021.

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 366/2021

cede Adicional de Insalubridade ao funcionário LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

reder ao funcionário LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.774.088-2 SESP PR, inscrito no CRM sob nº 33063-PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas semanais, pelo criptice plantico de provincialo electro de milipe di ILAVIA-LEA MANTA — 24 nonsa seminans, per regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Paranaval - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.10.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Inexigibilidade № 31/2021 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 207/2021, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

O Prefezor utanicipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
\$ | Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada se pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 31/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ESTAURANTE NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA PR. PARA PRESTAÇÃO DE ESENVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANITE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVIÇEE E LANCHES PRONTOS PARA ATENDENTIMENTO AOS SERVIDORES MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO-PR.
\$ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto FORNECEDOR: MANOEL DE CAIRES NEVES — ME. CNPJ: 28 877.860/0001-27 \$ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto. \$ 4º Esta Decreto entrário. \$ 4º Esta Decreto entrário. \$ 50.0196 do Patrocínio-PR, 27/09/2021. JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

FKETEI UKA A SAU JUNGE V FAIKUMIN

ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 283/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712.1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MANOEL DE CAIRES NEVES - ME, inscrita no CNPJ nº 24.325.042/0001-60, com sede à AVENIDA MARINGA, nº 4747, CENTRO - 87502. MANOEL DE CAIRES NEVES - ME, inscrita no CNPJ nº 44.325.042/0001-60, com sede à AVENIDA MARINGA, nº 4747, CENTRO - 87502. MANOEL DE CAIRES NEVES, portador(a) do RG. nº 43879790 SSP/PR, e do CPF/N N° 39.0491, 759-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 31/2021, Processo n° 207, data da homologação da licitação 27/0961, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

DONSÍBUL como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO. DE MENSIBANA P. PARA

DO OBJÉTO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
NO RAMO DE RÉSTAURANTE NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO
DE REFEÇÕES TIPO SELF-SERVICE E LANCHES PRONTOS, PARA
ATENDENTIMENTO AOS SERVIDORES MOTORISTAS DA SECRETARIA
MUNICÍPAL DE SAÚDE E DEMÁNDA DO MUNICÍPIO DE SÃ sendo vencedor dos
itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-43.350,00-(quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Do rresente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 29/09/2021 e término previsto para 29/09/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso naja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dividas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de setembro de 2021.

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso
"Rotinas da Câmara Municipal".
A Consistão Parmanetia de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 013/2021 publicada em 02 de julho de 2021, no raudolinio, institutio a perio triali in 1715/2011 publicada et il 92 de junio de 2021, filo sos de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio. CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de RS 1.980.00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostada nas autor.

e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos. CONSIDERÁNDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação. CONSIDERÁNDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequivel e sequer superfaturado. CONSIDERÁNDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme curriculo em anexo neste procedimento licitatório. CONSIDERÁNDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/83.

8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 05/2021, objetivando a contratação de curso com a empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, cujo tema é troita da Camaria Municipal", e que se realizará nos dias 05 a 08 de outubro de 2021, na cidade de Curtibal-Plaraná.

São Jorge do Patrocínio/PR., 29 de setembro de 2021
LEANDRO M. DA CRUZ PAULA M. V. REBECH
Presidente da CPL Secretária SERGIO ROBERTO Membro

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

CNPJ n° 01.008.538/UUU1-U5
VALOR TOTAL: R\$ 9.062.80

Item UND Descrição
1 UND FILTRÓ AR EXTERNO 2456375
2 UND FILTRÓ AR INTERNO 2456376
3 UND FILTRÓ AR CINDICIONADO 2314487
4 UND FILTRÓ AR CONDICIONADO 2314487
4 UND FILTRÓ AR CONDICIONADO 2314486
6 UND FILTRÓ AR CONDICIONADO 2314486
8 UND FILTRÓ AR CONDICIONADO 2314486
9 UND FILTRÓ CAROMBUSTIVEL 1R0762
9 UND FILTRÓ SEPARADOR 3261644
10 UND FILTRÓ SEPARADOR 3261644
11 UND FILTRÓ AR EXTERNO 2567902
12 UND FILTRÓ AR EXTERNO 2567902
14 UND FILTRÓ AR EXTERNO 2567902
15 UND FILTRÓ CUBRUSTIVEL 3412164
16 UND FILTRÓ CUBRUSTIVEL 3412164
17 UND FILTRÓ COMBUSTIVEL 361200
18 UND FILTRÓ COMBUSTIVEL 361200
19 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
10 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
11 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
11 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
12 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
13 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
14 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
15 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
16 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
17 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
17 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
18 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
19 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
19 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
10 UND FILTRÓ AR EXTERNÓ AP9834
10 UND FILT

UND FILTRO AR EXTERNO AP9834 UND FILTRO AR INTERNO AS820 BY COTAL: RS 22.191.44 UND DESCIÇÃO UND FILTRO COMBUSTÍVEL 3608960 UND FILTRO COMBUSTÍVEL 3608960 UND FILTRO COMBUSTÍVEL 3608960 UND FILTRO COMBUSTÍVEL 3608960 UND FILTRO TRANSMISSÃO 1446691 UND FILTRO TRANSMISSÃO 1446691 UND FILTRO TRANSMISSÃO 1446691 UND FILTRO AR CONDICIONADO PA30141 UND FILTRO AR CONDICIONADO PA30141 UND FILTRO AR CONDICIONADO PA30115 UND FILTRO COMBUSTÍVEL PF9868 UND FILTRO COMBUSTÍVEL PF9868 UND FILTRO HIDRAULICO PA5316 UND FILTRO AR EXTERNO TR25280 UND FILTRO AR EXTERNO TR25280 UND FILTRO AR EXTERNO TR2529 UND FILTRO AR EXTERNO P538392 UND FILTRO AR CONDICIONADO 87712194 UND FILTRO AR CONDICIONADO 87712194 UND FILTRO AR EXTERNO 2277448 UND FILTRO AR EXTERNO 2277448 UND FILTRO AR EXTERNO 2277449 UND FILTRO AR EXTERNO 2277448 UND FILTRO AR EXTERNO 2277448 UND FILTRO AR EXTERNO 2277449 UND FILTRO AR EXTERNO 2377449 UND FILTRO AR EXTERNO 2277449 UND FILTRO AR EXTERNO 2277448 UND FILTRO AR EXTERNO 2277448 UND FILTRO AR EXTERNO 2277449 UND FILTRO AR EXTERNO 2382153 UND FILTRO AR EXTERNO 2382153 UND FILTRO AR EXTERNO 2382153 UND FILTRO BRANSMISSÃO 4476968 UND FILTRO BRANSMISSÃO 4476968 UND FILTRO HIDRAULICO ASE1153 UND FILTRO HIDRAULICO ASE1153 UND FILTRO HIDRAULICO ASE1153 UND FILTRO COMBUSTÍVEL BF7675-D ROMBUSTÍVEL BF7675-D ROMBUSTÍVEL BF7675-D ROMBUSTIVEL BF7675-D ROMBUSTÍVEL BF7675-D ROMBUSTÍVEL BF7675-D ROMBUSTÍVEL BF7675-D ROMBUSTÍVEL BF7675-D ROMBUSTÍVEL BF7675-D ROMBUSTÍ

 52
 UND
 FILTRO TRANSMISSÃO 4476988

 53
 UND
 FILTRO HIDRÁULCO 3621163

 55
 UND
 FILTRO AR INTERNO AS805

 56
 UND
 FILTRO LARIFICANTE PSL838

 61
 UND
 FILTRO CAR INTERNO RS3545

 62
 UND
 FILTRO LUBRIFICANTE BT259

 63
 UND
 FILTRO COMBUSTIVEL BF7675-D

 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 55.149,44 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro contractor licitations.

Homologo a presente licitação; Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021 MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

Vice-Presidente da Mesa Diretora IAGO DOS SANTOS 1º Secretário da Mesa Diretora CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS 2º Secretária da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Atividades administrativas, contábeis e legislativas das Câmaras de Vereadores – Módulo II".
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
CONTRATAGO: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPI-23.539 278/0001-37
Valor: R\$ 750.00 (setecentos e cinquenta reais),
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.2001.05. Categoria Econômica: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Embasamento: artigo 25, Il da Lein" 8.666/93
Vigência: 05/10/2021 a 11/10/2021
Ratificação: 226/10/2021
São Jorge do Patrocinio/PR., 29 de setembro de 2021.
LUCILEME BONATO DE MELO
Vice-Presidente da Mesa Diretora

CAMAKA DE SAC JUNCE DO INICATION PROPERTIES AND DE PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 05/2021, com base no art.
25. inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Juríficio acostado aos autos, em favor da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, no valor de R\$ 1.880,00 (um mil, novecentos e otienta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patroclino/PR. 29 de setembro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

leis@ilustrado.com.br

(3k) 192

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021	

	DESPERALE (Villances 1 LOUIDADAS (a) 28.599.012.00 28.599.012.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
PERPERA PRILITA COM PERCONI (CONTRATO DE DATEIO) (I)		(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)		0,00		
Pessoal Ativo		0,0		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,0		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,0		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,0		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,0		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,0		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	28.599.012,08	0,0		
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	2.632.928,52	0,0		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	28.599	.012,08		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	2.632	928,52		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	31.231	.940,60		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11° à 14° Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹			
Altamira do Paraná	28.334,00	17.328,00		
Altônia	571.335,00	444.239,91		
Alto Paraíso	33.920,00	21.705,36		
Alto Paraná	203.152,50	125.247,13		
Alto Piquiri	119.962,00	75.284,70		
Amaporă	74.219,00	46.781,90		
Araruna	193.584,82	130.863,75		
Barbosa Ferraz	478.572,00	376.691,06		
Brasilândia do Sul	42.101,00	29.470,70		
Boa Esperança	50.695,00	32.499,94		
Cafezal do Sul	364.293,00	323.513,71		
Campina da Lagoa	189.666,00	119.980,50		
Campo Mourão	1.977.164,00	1.520.310,60		
Cianorte	1.808.444,00	1.429.657,36		
Cidade Gaúcha	137.542,00	85.802,30		
Corumbataí do Sul	47.273,15	30.016,76		
Cruzeiro do Oeste	718.492,36	551.403,53		
Cruzeiro do Sul	326.644,00	286.145,54		
Diamante do Norte	73.332,00	45.835,62		
Douradina	357.526,00	303.227,96		
Engenheiro Beltrão	56.000,00	39.200,00		
Esperança Nova	19.448,00	12.039,40		
Farol	34.915,00	22.180,86		
Fénix	0,00	0,00		
Francisco Alves	80.118.00	50.685,10		
Goloerë	2.093.613.50	1.850.613,59		
Guairaçá	85.613,00	53.206,28		
Guaporema	29.338,40	18.588,68		
Icaraima	395.272.00	325,266,21		
Inajá	44.716.45	30.234.94		
Indianópolis	53.719.00	33.774.90		
Iporă	97.482.00	68.237.40		
Iretama	464.446.52	377.218.98		
Itaúna do Sul	52.619.48	34.088.99		
Ivaté	106.015.00	68.688.90		
Janiópolis	89.788.00	54.831.68		
Japurá	222.409.60	130.695.09		
Jardim Olinda	17.693,00	10.961,18		
Juranda	0,00	0,00		
Jussara	144.252,07	92.273,65		
Loanda	2.115.875,50	1.898.479.29		
Luiziana	80.654.00	51,388.40		
Mamborë	160.914.00	100.911.50		
Maria Helena	69 399 00	44,545,54		

Marilena	176.378,77	109.644,47
Mariluz	114.635,00	73.067,10
Mirador	26.960,00	17.298,48
Moreira Sales	135.331,00	86.149,42
Nova Aliança do Ivaí	18.481,00	11.631,10
Nova Cantu	97.365,30	57.912,99
Nova Londrina	436.435,00	356.247,52
Nova Olimpia	40.642,00	28.449,40
Paraiso do Norte	163.535,00	103.131,25
Paranapoema	38.006,00	23.954,75
Paranavaí	1.982.667,00	1.569.691,72
Peabiru	181.948,00	117.846,32
Perobal	73.414,00	46.200,55
Pérola	134.143,00	84.464,25
Planaltina do Paraná	59.922,00	38.287,85
Porto Rico	40.398,00	25.201,90
Quarto Centenário	64.455,60	39.530,75
Querência do Norte	350.596,00	286.657,46
Quinta do Sol	61.393,00	38.812,65
Rancho Alegre D'oeste	35.385,00	22.389,50
Roncador	122.838,00	76.824,45
Rondon	393.091,60	329.226,39
Santa Cruz de Monte Castelo	144.622,69	86.539,15
Santa Isabel do Ivaí	35.432,00	18.778,96
Santa Mônica	90.629,83	52.771,20
Santo Antônio do Caiuá	39.612,48	24.137,40
São Carlos do Ivaí	109.892,00	72.273,88
São João do Caiuá	77.135,00	48.873,25
São Jorge do Patrocínio	68.912,00	44.195,12
São Manoel do Paraná	26.036,00	16.736,68
São Pedro do Paraná	28.276,00	18.131,96
São Tomé	68.629,00	43.182,55
Tamboara	86.424,59	58.662,91
Tapejara	317.172,24	222.020,57
Tapira	72.465,40	46.783,14
Terra Boa	502.899,20	400.187,75
Terra Rica	553.866,44	415.135,29
Tuneiras do Oeste	112.518,35	71.254,80
Ubirată	518.929,00	407.353,26
Umuarama	9.410.002,14	8.392.766,42
Xambrē	68.995,40	44.246,02
TOTAL	31.391.023.38	25.390.767.45

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (2º Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Arapuă	57.267,40	36.274,08
Ariranha do Ivaí	23.960,00	15.207,32
Cândido de Abreu	201.480,00	124.655,82
Cruzmaltina	36.200,00	22.696,50
Godoy Moreira	45.955,00	27.861,89
Ivaiporă	2.129.130,00	1.864.790,52
Jardim Alegre	139.391,00	87.357,55
Lidianópolis	44.790,00	28.240,30
Lunardelli	68.999,00	42.274,33
Manoel Ribas	448.001,00	370.029,31
Mato Rico	37.512,00	23.218,80
Nova Tebas	77.682,00	48.854,10
Rio Branco do Ivaí	66.343,60	40.838,68
Rosário do Ivaí	92.766,40	59.600,86
Santa Maria do Oeste	67.305,00	47.113,50
São João do Ivaí	448.734,00	369.231,06
TOTAL	3.985.516,40	3.208.244,63
TOTAL Obs¹: Valor global incluindo todas as Categôrias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exerc		D.

Otávio Henrique G. Bono Vice-Presidente do CIUENP

Denis M. Facci Sá Contador - CRC/PR 066104/O-0 Ingrid Ellen V. P. Ronquim

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 361, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
Conceder gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei

RESOLVE:

Art. 10 Conceder a servidora VIVIANE BUGANÇA, matrícula n.º 9423, portadora da Cl/RG n.º 7.765.605-7 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação de 30% (trintal por cento, sobre o vencimento básico do servidor, na referência V. classe 6, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Anexo III e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Taneiara em 29 de setembro de 2021.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na da Tapejara, em 29 de setembro de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 121/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. USZ/ZUZ1
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste municipio, resolve RATIFICAR os termos de JUSPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 032/2021, com o formecedor CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI — CNPJ N° 23.228.076/0001-74 no Valor — R\$-17.599, 40 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme ata de registro de preços n°045/2021 do prega eletrônico – registro de preço n° 035/2021, que gerou processo administrativo n°095/2021, o lote 50 com descrição: CCMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS — PCT COM 500 UNIDADES, foi desclassificado, devido a mesmo ter ficado com valor multo baixo do mercado, devido erro de digitação, valor inexequiível para entrega, a empresa ganhadora solicitou desclassificação, gerando a anulação do tiem por nenhuma empresa interessada no fornecimento do produto pelo valor registrado. Desta forma, devido as necessidades do item por ser imprescindivel nos procedimentos realização da DISPENSA para aquisição da compra do produto, conforme orçamento em anexo.

O valor da contratação de 8 f 8 17.590,40 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). Tapejara, 27 de Setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA

LEÍN º 2251/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.021

Acrescenta incisos IX, X e XI ao artigo 2º da Lei 2.219/2021 de 09 de Junho de 2.021

ACRESCA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO CONSELHO

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal de Transito do Município de Tapejara - CETRAN MUNICIPAL,

Art. 2º. - O CETRAN MUNICIPAL tem a seguinte composição.......

IX - um titular da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo de Tapejara X - um representante da Associação Comercial e Industrial de Tapejara XI - um representante do CONSEG - Conselho de Segurança do Município de Tapejara. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municípal de Tapejara, aos 29 de setembro de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 06/2021
Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2021.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009.

lerando a deliberação do plenário realizada em 29 de setembro de 2021,

Resolve: Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 2º. Quadrimestre de 2021. Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, PR, 29 de setembro de 2021.

Rosangela Guandalin Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA N.º 359, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N° 359, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
Cancela licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 243 do día 21 de setembro de 2021, a Prefettura Municipal de Tapejara, RESOLVE:
Art. 10 Cancelar a partir do dia 01 de outubro de 2021, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria n.º 124 de 09 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal MIRIAN FERNANDA DE SOUZA PINTO, matrícula n.º 91235, portadora da CI/RG n.º 9, 922.292-1 — SSP-PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROPRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Transfere servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Municipio, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 20 de setembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 10 Transferir, a servidora MARCIA ELIZABETH PEREIRA, matricula n.º 14354, portadora da Cl/RG n. 1.841.9748 – SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 08 de setembro de 2021.

Art. 20 Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de setembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 363/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do proeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede rerias aos tuncionarios a segui recursos.

Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

| Local de |

	Nome	Períod	o Aq	uisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Períod	o de	Gozo
1	ADRIANO CIRIACO GOMES	13/11/2019	à	12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	CAMPO MOURÃO	03/10/2021	à	22/10/2021
2	ADRIANO HORN	16/01/2020	à	15/01/2021	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	UMUARAMA	05/10/2021	à	24/10/2021
3	ALEANDRO FIRMINO GOMES	13/11/2019	à	12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	TERRA BOA	03/10/2021	à	01/11/2021
4	ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS MACHADO	13/11/2019	à	12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	CIANORTE	14/10/2021	à	12/11/2021
5	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	11/11/2019	à	10/11/2020	ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA	LOANDA	02/10/2021	à	31/10/2021
6	ANTONIO CARLOS JOSE DOS SANTOS	05/09/2020	à	04/09/2021	CONDUTOR DE AMBULANCIA	ICARAIMA	02/10/2021	à	31/10/2021
7	APARECIDO LAERCIO MARRONI	11/11/2019	à	10/11/2020	MÉDICO INTERVENCIONISTA	LOANDA	02/10/2021	à	31/10/2021
8	ARLETE CARDOZO VILCZAK	06/02/2020	à	05/02/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	IRETAMA	12/10/2021	à	31/10/2021
9	BIATA BARBOSA DOS SANTOS	18/01/2020	à	17/01/2021	ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURÃO	01/10/2021	à	30/10/2021
10	DENIS MARCOS FACCI SA	11/11/2019	à	10/11/2020	CONTADOR	UMUARAMA	05/10/2021	à	24/10/2021
11	DIEGO FELICIANO TALARICO	18/05/2020	à	17/05/2021	CONDUTOR DE AMBULANCIA	IVAIPORÃ	01/10/2021	à	20/10/2021
12	EDINEI SERGIO LIMA SANTANA	13/11/2019	à	12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	PARANAVAÍ	10/10/2021	à	29/10/2021
13	GABRIELA DE AVILA PAES	01/11/2019	à	31/10/2020	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA	06/10/2021	à	20/10/2021
14	GERSON PEREIRA	13/11/2019	à	12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	UMUARAMA	11/10/2021	à	30/10/2021
15	GILCINETE BATISTA DOS SANTOS	01/06/2020	à	31/05/2021	ZELADORA	UMUARAMA	01/10/2021	à	15/10/2021
16	GUSTAVO GODINHO DA COSTA	13/11/2019	à	12/11/2020	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	02/10/2021	à	31/10/2021
17	HEVERTON BERRI	01/12/2019	à	30/11/2020	MÉDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA	14/10/2021	à	28/10/2021
18	INES APARECIDA BOLOGNESI	13/11/2019	à	12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	TERRA BOA	12/10/2021	à	31/10/2021
19	JEFFERSON RODRIGUES TEIXEIRA	13/11/2019	à	12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	UMUARAMA	15/10/2021	à	03/11/2021
20	JESSICA APARECIDA PEREZ BIAZON	11/01/2020	à	10/01/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	ICARAIMA	13/10/2021	à	01/11/2021



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

21	JOSUE FERRAZ BAENA JUNIOR	17/12/2019	à	16/12/2020	MÉDICO INTERVENCIONISTA	PARANAVAÍ	04/10/2021	à	02/11/2021
22	LARISSA LEONARDI PRIORI	13/11/2019	à	12/11/2020	ENFERMEIRA	UMUARAMA	14/10/2021	à	02/11/2021
23	LETICIA NERILLO	13/11/2019	à	12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRUZEIRO DO SUL	15/10/2021	à	03/11/2021
24	MARIO UMEEI YAMAGUCHI	11/11/2019	à	10/11/2020	MÉDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ	14/10/2021	à	28/10/2021
25	MEIRIELE CORREA BARBOZA DE SOUZA	13/11/2019	à	12/11/2020	OPERADORA DE RÁDIO	UMUARAMA	01/10/2021	à	20/10/2021
26	PAULO SERGIO HENRIQUE	11/11/2019	à	10/11/2020	MÉDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ	02/10/2021	à	31/10/2021
27	RODRIGO FRIEDRICHSEN SGORLON	13/11/2019	à	12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	UMUARAMA	01/10/2021	à	20/10/2021
28	RUBENS WAGNER BRESSANIM	01/08/2020	à	31/07/2021	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ	17/10/2021	à	31/10/2021
29	SILVIA ADRIANA ZABLONSKI ZACARIAS	01/07/2020	à	30/06/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	NOVA LONDRINA	11/10/2021	à	30/10/2021
30	UESLEI NUNES DE SOUZA	18/12/2019	à	17/12/2020	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	02/10/2021	à	31/10/2021
31	URSULA TRENTINI STEVANATO	13/11/2019	à	12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	UMUARAMA	13/10/2021	à	01/11/2021
32	VALDEVINO BENTO	13/11/2019	à	12/11/2020	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	02/10/2021	à	31/10/2021
33	VILMA GONCALVES DE JESUS	13/11/2019	à	12/11/2020	TECNICA DE ENFERMAGEM	ALTÔNIA	01/10/2021	à	20/10/2021
34	WAGNER REIS MARCOVICZ GALDINO	13/11/2019	à	12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	UMUARAMA	12/10/2021	à	31/10/2021
35	WEVERSON NUNES DE	25/06/2020	à	24/06/2021	CONDUTOR DE	CAFEZAL DO	10/10/2021	à	29/10/2021

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

arama - PR, 29 de setembro de 2021

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 137, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; e a obre crédito addicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista a Lei nº 2.253 de 29 de Setembro de 2021.
DECRETA:

DECRETÁ:
Art. 1 o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
10.000.00.000.00.000 .000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.01.001.00.000.0000 .000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.001.000.000 - Bouração
10.001.12.361.0000.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.00170.0000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.00170.2019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R\$: 2.946.426,42
10.000.000.000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.000.000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental

10.000.00.000.000.000.000.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantii
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantii
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantii
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches
R\$: 1.151.382,00
10.001.000.000.0000.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.301.0000.000 - Educação
10.001.12.301.000.000 - Educação
10.001.12.301.000.000 - Educação
10.001.12.301.003.0000 - Ceducação
10.001.12.301.003.0000 - Secretaria de Saúde
11.001.12.301.003.0000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000 .000 - Secretaria de Saúde
11.001.10.302.0000 .000 - Saúde
11.001.10.302.0000 .000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0001 .000 - Astendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.0000.0000 .000 - Astendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.0000.0000 .000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.0000.0000 .000 - Secretaria de Saúde

10.000.0000.000.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.10.000.0000.000 - Saúde
1.10.000.0000.000 - Fundo Municipal de Saúde
1.10.000.0000.000 - Saúde
1.10.000.0000.000 - Saúde
1.10.000.0000.000 - Asistência Hospitalar e Ambulatorial
1.10.000.0000.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
1.10.000.0000.000 - Secretaria de Saúde
1.00.000.0000.000 - Secretaria de Saúde
1.00.000.0000.000 - Secretaria de Saúde
1.10.000.0000.000 - Saúde
1.10.000.0000.000 - Saúde
1.10.000.0000.000 - Saúde
1.10.000.0000.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
1.10.302.0021.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
1.10.302.0021.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
1.10.302.0021.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
1.10.300.0001.000 - Ensino Financeriar a Consórcio de Saúde R\$: 1.696.943,00
9 Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
1.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização de Ensino Fundamental
1.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R\$: 2.946.426,42
1.12.365.0000.000 - Educação Infantil

- Educação Infantil - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil - Manutenção e Encargos das Creches R\$: 1.151.382,00 - Ensino Fundamental

10.001 12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001 12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001 12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001 12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
10.001 10.302.0000 1.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001 10.302.0021 0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001 10.302.0021 2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde
R\$: 8.666.076,62
11.001 10.302.0000 0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

11.001.10.302.0000.0.000 - Assistència Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transf, Financeiras a Consórcio de Saúde R\$: 1.696.943,00
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 602.985,00
(seiscentos e dois mil; novecentos e oltenta e cinco reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.000.000.000.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.000.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0000.0000.000.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0000.0000.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0010.0000.0000.000 - Amautacrás de Revitalização de Ensino Fundamental

R\$: 45.722,00

3.39.039.00.00 (216) Unitros Serviços de lerceiros - F. Juriacia R\$. 30.000,00 (34) (34.49.05.20.00) Equipamentos e Material Permanente (10.00) (30.00) Equipamentos e Material Permanenta (10.00) (30

TOTAL R\$: 602.985,00
Art. 50 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Setembro de 2021.
RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PA

. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições r Lei, especialmente o disposto no Artigo 40 da Lei nº 006/2018 de 21/12/2018, resolve: CELIER 1º - À servidora, ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO, inscrita no CPF nº 034.378.139-51, ocupante di o Efetivo de Educadora Infantil. Nível A Classe 02. mudanca para o Nível B. Classe 02. em vista do preenchiment

Cargo Letetvo de Educadora Infantii, Nivel A Classe 02, mudança para o Nivel B, Classe 02, em vista do preenchimen dos requisitos legais para a promoção, a partir de 01 de setembro de 2021.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com ser efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2021.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 29 de Setembro de 2021.
TAKE TOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2021

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, CONCEDER

CONCEDER Á servidora MARIA DE LOURDES GONDIN RAYMUNDO, portadora do CPF. nº, 527.131.649-15 licença para AUXÍLIC DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado de 15/09/2021, a partir de 17/09/2021 a 15/11/2021 Feta existará a entrará em vivor na data de sua nublicação, revogadas as disposições em contrário, com seus pétibos. DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico de Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativos a partir de 17/09/2021. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - Pr. 29 de setembro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

Decreto nº 174/2021 de 29/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar. nento Geral do Município, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

61.300,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
 05.002
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S

 05.002.10.301.0008.2.043.
 MANUTERÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA

 198 - 3.1.90.13.00.00
 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 91.424.00 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS 395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.300,00

 01.08.244.0009.2.150.
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

 430 - 3.190.11.00.00
 31943 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

 CIVIL
 435 - 3.1.90.13.00.00
 31943 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 1.218,00 358,00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO

691,0005.2019. SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL,

OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO, 13.001.23.691.0005.2.019. 661 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.400.00

Total Suplementação: 213.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, $\$ 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL 02 GUYERNU MUNICIFIAL 02.002 ASSESSORIA JURIDICA 02.002.04.122.0002.2003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

Edificio da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 29 de setembro de 2021.

 $10 - 3.1.90.11.00.00 \qquad 01000 \ \ VENCIMENTOS E \ VANTAGENS \ FIXAS - PESSOAL$

COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA 03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P 24 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000.00 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER 04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTA 1.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL -FMAS
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
443 - 3.3.90.30.00.00 31943 MATERIAL DE CONSUMO Total Redução: 213.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

DENILSON VAGLIERI PREVITAL TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA DECRETA 138, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. DISÇÕES OBDECRETO N° 138, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. DISÇÕE sobre alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei n° 1.934/2017; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei n° 2.147/2020; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei n° 2.254 de 29 de Setembro de 2021.

00 Municipilo, e tento em vista a Lei n. 2.294 de 29 de Setembro de 2021.

DECRETA:
A1. 03. 10.023.2.164. Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Fronte: 1017. Emendas de Básadas
A1. 20 Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
11.0001.0000.0000.0000.0000. Secretaria de Saúde
11.001.00.0000.0000.0000. Secretaria de Saúde
11.001.10.301.00000.0000. Patro do Municipal de Saúde
11.001.10.301.0000.0000. Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0000. Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Man. do Piso de Atenção Básica Variável
A1. 4 o Fisca aberto o crédito addicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor o

Aft. 4 0 Flua apolitico de l'Irraentos e sessenta mil reais), destinados a ocorrei seguir discriminados: 11.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.000.0000.0000 - Saúde 11.001.10.000.0000.0000 - Saúde 11.001.10.000.0000.0000 - Saúde 11.001.10.301.0000.0000 - Atenção Básica 11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica 11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável

TI.00.1.0.30.1.00.23.2.164 - Maintençato do Piso de Atenção basica variavei Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$: 57.557.25 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$: 302.442.75 Art. 50 Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de foto birecto de consorte d

fonte vinculada: Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas R\$: 360.000.00 Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas
Art. 6o O crédito adicional especial autorizado nesta Lei, poderá ser suplementado conforme o disposto no inciso I, III
e IV do art. 4º da Lei Nº 2.170 de 14 de Outubro de 2020.
Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 29 de Setembro de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJAKA

Aos 29 de setembro de 2021 às 08h30min, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo S. Pretió Municipal de Tapejara, através da Portaria nº. 015 de 06 de janeiro de 2021, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogêno Francischini,e Valdemiro Feliciano da Silva na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epigrafe, a Obra da Construção da Casa da Cultura em alvenaria com Area de 679,24 m² será executada na Rua Princesa Isabel/Travessa José Ferreira, na sede da cidade de Tapejara, no Municipio de Tapejara — Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos, Pianiha de Orgamento, Cronograma Fisico — Financeiro e Memorial Descritivo. Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital a empresa. R c M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇÕES LTDA — EPP — CNPJ nº 06.129.907/0001-31 representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, portador do CIRG nº 6.925.808-I/SSP-PR; a empresa BETA HOME CONSTRUTORA LTDA — CNPJ nº 31.587.659/0001-10 representada pelo Sr. Nilton Alexandre Manins Rodrigues, portador do RG/Cl nº 8.409.24-44; a empresa CALUNINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA — EPP — CNPJ nº 05.326.878/0001-35 sem representante. Conforme minuciosa análise da documentação do proponente foram tomadas as seguintes conclusões. Ato continuo, a empresa 4S CONSTRUÇÕES ECONSTRUÇÕES LTDA — EPP — CNPJ nº 05.326.878/0001-35 sem representante. Conforme minuciosa análise da documentação do proponente foram tomadas as seguintes conclusões. Ato continuo, a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA — CNPJ nº 34.289.701/0001-04, o balanço patrimonial não foi apresentado na forma da lei, não atendendo o Item 3.7 letra dº , a empresa descumprino o Item 3.5 letra eº , onde encontrou-se a certidão positiva com debitos no conselho de classe, e por fim, descumprino o Item 3.5 letra eº , onde encontrou-se a certidão positiva com debitos no conselho de classe, e por fim, descumpr ESTADO DO PARANÁ

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

tua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fône: (44) 367 GC/MF - 80,907,835/0001-69 - CEP: 87,430-000 - TAPEJARA - PARANÁ VISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021) TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

1) TIPO:
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO:
3) OBJETO:
Construção de um poço tubular profundo com 120 metros de profundidade em diâmetro de 12 polegadas, com fluido para limpeza do furo, executado com sistema rotativo, maguinário apropriado para o serviço, sendo realizado também teste de verticalidade e alinhamento do furo, para atender a demanda de 250.000 litroshora, com regime de trabalho em torno de 10 horasdícal descritivo e perfil construtivo para perfuração de poço tubular profundo emitidos pelo setor de engenharia do Município de Tanejara. de Tapejara. Especificação de serviço e material Perfuração em 12" (doze polegadas) Quant. 120 metros

Perfuração em 12° (doze polegadas) 120 metros
Revestimento em tubo geomecanico de 6° (seis polegadas) 1º linha 90 metros
20 % revestido de tubos geomecanico em filtro 30 metros
70do revestido em pre filtro (granilha) de 1 a 3 mm 10 tonel.
Centralizadores de tubos em 6° (seis polegadas) 06 peças
Bomba submersa 7,5 cv ou mais trifasica 01 peça
Painel de comando trifásico 7,5 cv 01 peça
Painel de comando trifásico 7,5 cv 01 peça
Cabo PP 3x6 mm 100 metros
Cimentação 01
Documentação junto ao Instituto Água e Terra (anuência e outorga) 01
4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE - R\$ 57.763,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessentia e tres reais).

sessenta e tres reais). 5) DATA E HORÁRIO: 18 de outubro de 2021 às 09:00. Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR O edital e seus anexos estão à disposição. 6) LOCAL: 7) INFORMAÇÕES: Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229 Tapejara, em 29 de setembro de 2021. Ramiro Cândido de Souza Junior Diretor

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Pérola, 29 de setembro de 2021.
Prezados (a) Senhores (a):
Cumprimentando-vos cordialmente, venho através deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 13ª Conferência
Municipal de Saúde de Pérola, que será realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 13h30min no Centro Cultural
Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, com o tema Central "AÇÃO HUMANIZADA FRENTE AOS DESAFIOS DO SUS NA
PANDEMIA": e com os sub-temas:
1) REORGANIZAÇÃO EM SAÚDE:
2) MFDICAI (JAZÃÃO POS-PANDEMIA:

1) REDICALIZAÇÃO EM SAUDE, 2) MEDICALIZAÇÃO PÓS-PANDEMIA; 3) VIGILÂNCIA EM SAÚDE: execução, fiscalização e acompanhament Na certeza de contar com sua colaboração e apoio, desde já agradeço Atenciosamente, Rosangela Guandalin Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 255/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que line são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve CONCEDER
CONCEDER
Art. 1º- Ao Servidor EVERALDO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 571.408.049-15, coupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 31,41%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de setembro 2021 TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA 1.001.10.000.0000.000 - Saude 1.001.10.302.0000.0000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 1.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar 1.001.10.302.0021.2.039 - Transferência Financeiras a Consórcio de Saúde Fonte: 303 - Saúde - 15% 3.3.71.70.00.00 (383) Rateio Pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00.00 (383) Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$: 260.000,00 TOTAL R\$: 602.985,00 Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 29 de Setembro de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
LEI № 2.254, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orcamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas
Art. 20 Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0000 - rundo Municipal de Saude
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Man. do Piso de Atenção Básica Variável R\$: 1.844.924,58
Art. 30 Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica 11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Man. do Piso de Atenção Básica Variável R\$: 1.844.924,58
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orcamento do corrente exercício o valor de R\$:
360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos
elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.000.0000 - Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.00.000.0000.0000 - Paúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas
3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$: 57.557,25 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$: 302.442,75
Art. 5o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de
fonte vinculada:
Fonte: 1017 - Emendas de Bancadas R\$: 360.000,00
Art. 6o O crédito adicional especial autorizado nesta Lei, poderá ser suplementado conforme o disposto no inciso I, III
e IV do art. 4º da Lei Nº. 2.170 de 14 de Outubro de 2020.
Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 29 de Setembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
NOD NOO DE CENTENT COOR MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

LESTADO DO PARANA.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76,247,329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa WAGNER ELY ROSENDO BEZERRA 022940017919, brasileiro, portador do CI/RG sob n° 3.902.216 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022 940 179-19, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 748, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87 450-000, doravante denominada CONTRATADA ten entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020), com as seguintes condições: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020). sonsiderando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a econômia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS

2.0 - CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 28/09/2021, fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, findando, portanto, em 07/11/2021.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO № 159/2020.

Tuneiras do Oeste, 28 de setembro de 2021 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Prefeito Municipa

WAGNER ELY ROSENDO BEZERRA 02294017919 Wagner Ely Rosendo Bezerra

Representante legal Contratante Contratada

Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2020 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da Cl/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa HEMERSON GUSTAVO SILVA GONZALES 09944432938, brasileiro, portador do CI/RG sob n° 13.399.135-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 099.444.329-38, residente e domiciliado na Av. Arthur Thomas, n° 552, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020), com as seguintes

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO

 N° 079/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a econômica de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 28/09/2021, fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, findando, portanto, em 07/11/2021.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 156/2020. Tuneiras do Oeste, 28 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

condições:

HEMERSON GUSTAVO SILVA GONZALES 09944432938 Hemerson Gustavo Silva Gonzales

Representante legal Testemunhas:

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

```
ESTADO DO PARAMA

ESTADO ESTERMENO DE 2021.

(Autorios Chelle da Prodet Executivo Municipal)

2021 Lei nº 12 A177200.

2021 Lei nº 12 A177200
                                                                                                                                                                   PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
                                                                                                                                                                               - Administração Geral
- Encargos Financeiros de Outras Dívidas R$: 1.470.631,68
- Serviços urbanos
                   07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.822.970,03
08.001.20.060.0000.0.000 - Extensão Rural
               08.001.2.0.606.0014.0.000. Desenvolvimento Sustentável da Agricultura 08.001.20.606.0014.2.016. Desenvolvimento Sustentável da Agricultura 08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.389.989,22

    Indústría e Comércio
    Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 194.198,00

                   10.004-27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitario
10.004-27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004-27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 409.100,00
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
                     11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R$: 8.306.076,62
11.001.10.302.0000.0.000. Assistència Hospitalar e Ambulatorial
                     11.001.10.302.00021.0.000 - Atsendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transf. Financeiras a Consórcio de Saúde R$: 2.056.943,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
               12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.264.0028.0.000 (um milhão; trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0000 - Oco Selementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0000 - Gabinete
02.002.04.000.0000.0000 - Administração
02.002.04.122.0002 - 0.000 - Administração Geral
02.002.04.122.0002 - 0.000 - Programa de Angolo Administraţivo
                 02.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.002.04.122.00022.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
               Fonte: 000 - Recursos Ordinários livrés
3.1.90.11.00.0 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
3.1.90.13.00.00 (2) Obrigações Patronais
05.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.000.0000.0000 - Administração Grad
05.001.04.000.0000.0000 - Administração Grad
05.001.04.122.0000.0000 - Administração Grad
                 05.001.04.122.0004.0.000 - Administração de Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 0.00 - Recursos Ordinários livres
                                 5.001.04.122.0004.2.005 - maintierigato e cincaryos de prisso
note: 000 - Recursos Ordinários livres
1.90.11.00.00 (28) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
5.002.00.00.000.0000.0000 - Secretaria de Administração
5.002.00.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Gerais
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         R$: 20.000,00
         05.002.04.122.0002.0 000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2 007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.19.01.10.00 (38) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$: 21
3.19.11.30.00 (38) Obrigações Patronais R$: 21
3.19.11.30.00 (38) Obrigações Patronais
50.000.00.000.000.00 000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.00.000.0000.000 - Administração
05.002.04.000.0000.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.0.000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.19.01.10.00 (50) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$: 10
6.000.00.000.000.0000.000 - Secretária de Finanças
06.001.00.000.0000.0000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0000 - Odministração de Receita
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              R$: 16.000,00
             06.001.04.000.0000.0.000 - Administração de Receita  
06.001.04.122.0000.0.000 - Administração de Receita  
06.001.04.122.0000.0.000 - Administração Tributária  
06.001.04.122.0008.0.000 - Administração Tributária  
06.001.04.122.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres  
3.1.90.1.00.00 (71) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
3.1.90.11.00.00 (72) Obrigações Patronais  
07.000.00.000.000.0000.0000 - Serviços Urbanos  
07.002.00.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos  
07.002.15.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos  
07.002.15.000.0000.0000 - Serviços urbanos  
07.002.15.000.0000.0000 - Serviços urbanos  
                   07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
                 07.0U2-13-452.0U44.2.014 - Manutunerção e Encargos da Divisão de Se Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres 31.90.11.00.00 (123) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 31.90.13.00.00 (124) Obrigações Patronais 31.90.13.00.00 (125) Obrigações Patronais 30.00.00.00.00.00.00.00.000 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente 08.001.00.000.0000.000.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.00.0000.0000.0000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
             08.001.00.000.0000.0 000 - Divisão de Agričultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0 000 - Agricultura
08.001.20.000.0000.0 000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0001.0 000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.2 016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
08.001.20.606.0014.2 016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (172) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
3.1.90.11.00.00 (173) Obrigações Patronais
09.000.00.000.0000.0000 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0000 - Divisão de Indústria e Comércio
           09.001.00.000.0000.0000 - Divisão de Indústria e Comércio
09.001.22.000.0000.0000 - Indústria
09.001.22.001.0000.0000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (184) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
10.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0000 - Desporto e Lazer
10.004.27.012.0000.0000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.012.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  R$: 4.500.00
                   10.004_27.812.0030/2.030 - Manutuenção e Encargos da Divisão de Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres 3.1.90.11.00.00 (305) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 3.1.90.13.00.00 (307) Obrigações Patronais 31.91.13.00.00 (307) Obrigações Patronais 31.91.13.00.00 (307) Obrigações Patronais 11.000.00.000.000.000.000 - Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.000 - Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.000 - Saúrde 10.01.0000.0000.0000
                       11 001 10.000,0000.0000 - Fundo Municipal ue Saude
11 001 10.000,0000.0000 - Saide
11 001 10.302,0000.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11 001 10.302,0021.0001 - Attendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11 001 1.0302,0021.2,031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
               11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.1.90.11.00.00 (351) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
12.000.00.000.0000.000.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.000 - Assistência Social
12.004.00.000.0000.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0028.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0028.000 - Astendimento Social
12.004.08.244.0028.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.000 - Stendimento Social
12.004.08.241.0028.000 - Stendimento Social
12.004.08.241.0
           Art. 40 Para cobertura do crédito aberto no artigo 3°, sera utilizado o dotações orgamentárias: 06 000 00 000 000 0000 0000 - Secretária de Finanças 06 003 00 000 0000 0000 - Divisão de Tesouraria 06 003 28 000 0000 0 - Divisão de Tesouraria 06 003 28 048 0000 0000 - Outros Encargos Especiais 06 003 28 048 0000 0000 - Outros Encargos Especiais 06 003 28 048 0000 0000 - Administração Geral 06 003 28 048 0000 000 3 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.3.99 91 00.00 (102) Sentenças Judiciais 1.000 000 0000 0000 - Secretaria de Saúde 11.001 00.000 0000 0.000 - Fundo Municipal de Saúde 11.001 10.000 0000 0.000 - Saúde 11.001 10.32 0000 0.000 - Saúde 11.001 10.32 0000 0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e F. 1001 110 010 000 0000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e F. 1001 100 0000 0000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e F.
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         R$: 788.600,00
```

```
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO N° 130. DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Displos sobre a alteração de ações no PPA 2012 S20** Hairi* 1 82A2017, altera metas no Anexo de Metas da LDC
Displos sobre a alteração de ações no PPA 2012 S20** Hairi* 1 82A2017, altera metas no Anexo de Metas da LDC
Displos sobre a alteração de ações no PPA 2012 S20** Hairi* 1 82A2017, altera metas no Anexo de Metas da LDC
DISPLOS SOBRE A SERVICIO SERVIC
                                                                                                                                               PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
                                                                                                                                                               Outros Encargos Especiais
Administração Geral
Encargos Financeiros de Outras Dívidas R$: 1.470.631,68
                                                                                                                                                               Serviços urbanos
Cidade Limpa
Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos
R$: 2.822.970,03
              77.022.10-92.20041.2014 - Initial. e Eric. de Diviseo de Serviços Urbanos
80.011.20.660.0000.0000 - Extensão Rural
80.011.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
80.011.20.060.0014.2.016 - Manuterção e Encargos da Agricultura
80.011.20.060.0014.2.016 - Manuterção e Encargos da Agricultura
87.1.389.989.22
              99.001.22.661.0000.0.000 Promoção Industrial
99.001.22.661.0015.0.000 Industria e Comércio R$: 194.198,00
       09.001.22.681.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 194.198,00  
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário  
10.004.27.812.0000.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer  
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer  
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Ambulatorial  
11.001.10.302.00021.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.300 - Atendimento Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.300 - Atendimento Ambulatorial  
11.001.10.302.0021.0.300 - Atendimento Comunitária  
12.004.08.244.0002.0.000 - Assistência Pacargos da Divisão de Ação Social  
R$: 848.677.00  
Art. 3.o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 1.388.600,00  
um milhão; trezentos e otienta e oito mil e seiscentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:  
02.002.000.000.0000.0000.0000 - Adiministração  
02.002.04.000.0000.0000.0000 - Adiministração  
02.002.04.122.00000.0000 - Adiministração  
02.002.04.122.00000.0000 - Adiministração  
02.002.04.122.00000.0000 - Adiministração  
02.002.04.122.00000.0000 - Adiministração  
02.002.04.000.0000 - Adiministração  
02.002.04.122.00000.0000 - Adiministração  
02.002.04.122.00000.0000 - Adiministração  
02.002.04.122.00000.0000 - Adiministração  
02.002.04.122.00000.0000 - Adiministração  
02.002.04.0000.00000 - Adiministração  
02.002.04.0000.0000 - Adiministração  
02.
              02.002.04.020.0000.0000 - Administração

02.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral

02.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo

02.002.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
          02.002.04.122.0002.2.002 - Mahutenção e Encargos do Gabine Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres 3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 3.1.90.13.00 00 (2) Obrigações Patronais 05.000.00.000.000.000.000 - Secretaria de Administração 05.001.00.000.0000.000 - Divisão de Recursos Humanos 05.001.01.000.0000.000 - Divisão de Recursos Humanos 05.001.01.000.0000.000 - Administração 06.001.01.01.0000.0000.000 - Administração 06.001.01.01.0000.0000
              05.001.04.000.0000.0.000 - Administração
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração de Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos
          05.001.04.122.0004.2.006 - Manutenção e Encargos da Divisão d Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres 3.1.90.11.00.00 (28) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 05.000.00.000.000.000.000 - Secretaria de Administração 05.002.00.000.0000.0000 - Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.000.0000.000 - Administração Geral 05.002.04.122.0000.0000 - Administração Geral
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    R$: 20.000.00
            08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura

08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural

08.001.20.606.0001.0.000 - Extensão Rural

08.001.20.606.0001.40.000 - Extensão Rural

08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura

6.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura

6.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura

6.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura

7.000.000.000.0000.0000.0000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo

9.001.00.000.0000.0000.0000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo

9.001.20.661.0010.000 - Indústria e Comércio

9.001.22.661.0010.000 - Indústria e Comércio

9.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio

9.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio

9.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio

7.000.000.000.0000.0000 - Indústria e Comércio

9.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio

9.001.22.661.0015.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.000.000.0000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.004.27.812.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.004.27.812.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.004.27.812.0000.0000 - Pesporto Comunitario

10.004.27.812.0000.0000 - Pesporto E Lazer

10.004.27.812.0000.0000 - Pesporto E Aurategens Fixas - Pessoal

1.901.1000 - Alvidades Desportivas e de Lazer

10.004.27.812.0000.0000 - Pesporto E Aurategens Fixas - Pessoal

1.901.1000 (305) Verno Municipal de Saúde

1.001.1000.0000.0000.0000 - Pundo Municipal de Saúde

1.001.10.000.0000.0000 - Pundo Municipal de Saúde

1.001.10.000.0000.0000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Hospitalar

1.001.10.000.0000.0000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Hospitalar

1.001.10.000.0000.0000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Saúde
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  R$: 4.500,00
       06.003.28.000.0000.0000 - Divisao de Tesourana

06.003.28.000.0000.0000 - Encargos Especiais

06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais

06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
            06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geraí
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
33.90.91.00.00 (102) Sentenças Judiciais
11.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.0000.0000.0000 - Saúde
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         R$: 788.600,00
                 11.001.10.302.0000.0000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0020.0000 .0000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferência Financeiras a Consórcio de Saúde
          Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.71.70.00.00 (383) Rateio Pela Participação em Consórcio Dúblico
TOTAL RS: 1.388.600,00
41.50 Este Decreto entra em vigor na data de sua nublicação
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       R$: 600.000,00
              Tapejara, em 29 de Setembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
```

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA № 1.333/2021

Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3-17.00.00 (383) Rateio Pela Participação em Consórcio Público
TOTAL R\$: 1.388.600.00
Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Setembro de 2021.
RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

11.001 - 10.302.0000.0000 - Assistencia riospicial e Aribolatorial 11.001 - 10.302.0021 - 1.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar 11.001 - 10.302.0021 - 2.039 - Transferência Financeiras a Consórcio de Saúde Fonte: 303 - Saúde - 15%

ONTAMIN 1,333/2021

oncede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
ES O L V E.

S O L V E. O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIDARANA ES IADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Municipilo), conforme relação abaixo: NOME DO SERVIDOR

1 Andreia Francisco dos Santos 6,309.958-9 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde Assistente Administrativo 2020 / 2021 13/10/2021 à 11/11/2021 3 2 Andreial Francisco dos Santos 8.952.00-8 SESP / PR Fundo Municipal de Saúde Assistente Administrativo 2020 / 2021 13/10/2021 à 11/11/2021 3 2 Edilene Gasparotto Gouveia Cunha 4.277.212-7 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde Nutricionista 2019 / 2020 19/10/2020 13/10/2021 à 01/11/2021 4 Gessica da Silva Teodoro Rodrígues 10.1184 x348-8 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde Nutricionista 4 Gessica da Silva Teodoro Rodrígues 10.1184 x348-8 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde Nutricionista 2019 / 2020 09/10/2021 à 03/11/2021 à 03/11/2021 b Geice dos Santos Rebelo 4 16.39.936-8 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde Agente Comunitário de Saúde 2020 / 2021 19/10/2021 à 03/11/2021 b Gerice Alves de Melo Gonçalves 8.598-553-1 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde Agente Comunitário de Saúde 2020 / 2021 19/10/2021 à 03/11/2021 b Gerice Alves de Melo Gonçalves 9.324.814-7 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde Agente Comunitário de Saúde 2020 / 2021 19/10/2021 à 03/10/2021 à 03/10/2021 b Gerice Alves de Melo Gonçalves 8.144-7 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde Agente Comunitário de Saúde 2019 / 2020 13/10/2021 à 03/10/2021 à 0

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do titatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de setembro de 2021.

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	ACUCAR CRISTAL, PCT 5KG	650,00	R\$ 18,98	R\$ 12.337,0
	BISCOITO ÁGUA E SAL - 370 GRAMAS	1.200,00	R\$ 4,29	R\$ 5.148,0
	BISCOITO DOCE - PCT 370 GR	1.200,00	R\$ 4,29	R\$ 5.148,0
	CHÁ MATE - EMBALAGEM COM 250 GR	1.000,00	RS 8,39	R\$ 8.390,0

Valor Total Homologado - R\$ 31.023,00 (trinta e um mil e vinte e três reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais

Edifício da Prefeitura Municipal de Taneiara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **1** (0xx44) 3677-1222

C E P 8 7 4 3 0 − 0 0 0 − TA P E J A R A − P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do mento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de setembro de 2021

Fornecedor: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME CNPJ/CPF: 01.517.854/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	2.200,00	R\$ 3,90	R\$ 8.580,00
7	MARGARINA COM SAL POTE COM 500 GR	650,00	R\$ 6,90	R\$ 4.485,00
8	PÃO FRANCES - KG	3.000,00	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00

Total Homologado - R\$ 51.765,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais) minhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **(**0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 · 0 0 0 · TA P E J A R A · P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de setembro de 2021.

Fornecedor: ZARAMELLO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 78.690.401/0001-08

 Item
 Descrição
 Quant.
 Valor Unit.
 Valor. Total

 4
 CAFE TORRADO E MOIDO - PCT C/500 GR
 3.100,00
 R\$ 14,96
 R\$ 46.376,00

Valor Total Homologado - R\$ 46.376,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais) Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do edimento licitatório Pregão Nº 43/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ALCOOL LIQUIDO 1 LITRO 70%	5.500,00	R\$ 8,96	R\$ 49.280,0
7	COPO DESCARTAVEL PCT COM 100 UND, 180 ML	5.600,00	R\$ 5,95	R\$ 33.320,0
11	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 03 LITROS	1.350,00	R\$ 7,95	R\$ 10.732,5
12	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 05 LITROS	1.350,00	RS 11,87	R\$ 16.024,5
13	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 07 LITROS	1.350,00	RS 14,85	R\$ 20.047,5
26	SACO ALVEJADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - MEDIDAS 48 X 37 CM	420,00	R\$ 4,96	R\$ 2.083,2
27	PA DE LIXO	200.00	RS 14.87	RS 2.974.0

Valor Total Homologado - R\$ 134.461,70 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e se um reais e setenta centavos)

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **1** (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TA P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do dimento licitatório Pregão Nº 43/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conf lavrada em 24 de setembro de 2021.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	BALDE DE PLASTICO M	490,00	RS 14,85	R\$ 7.276,50
6	COADOR DE CAFÉ DE TNT	390,00	R\$ 4,96	R\$ 1.934,40
10		340,00	R\$ 4,98	R\$ 1.693,20
	BASE DE PLASTICO, COM CERDAS EM FIBRA DE NYLON			
	SINTETICO.			
14	LÃ DE AÇO PCT COM 08 UND	460,00	RS 1,97	RS 906,2
15	LUVA DE PVC M	680,00	R\$ 9,85	R\$ 6.698,0
16		540,00	R\$ 5,95	R\$ 3.213,0
	AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE,			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML			
18		2.000,00	R\$ 3,97	R\$ 7.940,0
19	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 UNIDADES	1.750,00	RS 4,47	R\$ 7.822,5
23	SACO PLASTICO PARA LIXO - 100 LITROS COM 10	2.300,00	R\$ 11,86	RS 27.278,0
	UNIDADES			

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR'S do Município de Tapira e da outras providencias.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, prefeito do município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a lei nº 977/2021 de 14 de setembro de 2021. DECRETA: Art. 1º - Ficam os membro

DECRETA:
Art. 1º - Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR'S, criado pela Lei Municipal 977/2021.

I - Representante do Poder Executivo Municipal e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR'S; Tiago Cabrera de Oliveira

RG: 6.340.460-8 CPF: 029.168.449-10 entante do IDR-PR;

Douglas Bossone Alves RG: 10.938.817-3 CPF: 067.078.609-03

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Isio Travaglia RG: 1.327.184-4 CPF: 234.882.639-91

VF - Representante do Poder Legislativo Municipal; Alcides Masquietto RG: 1.791,014-0 CPF: 331,351,189-91

V - Representante da Assistência Social; Lucia da Silva Munhoz de Lima RG: 7.229.402-5 CPF: 023.511.419-70

VI - Representantes dos Produtores Rurais. Florisvaldo Gonçalves; RG: 4.103.558-7 CPF: 633.776.249-53

RG: 12.546.918-3 CPF: 067.471.439-30

CPF: 067.471.439-30 Renato Pirichowski dos Santos; RG: 8.717.814-5 CPF: 054.055.189-99 Fernanda Aparecida Alves Barbosa Guerreiro; RG: 9.570.671-1 CPF: 050.366.259-35 Vilma Piola de Oliveira. RG: 8.370.406-3 CPF: 057.115.349-63

RG: 8.370.406-3
CPF: 057.115.349-63
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1633/2019.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municípial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P 3: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 −
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

cedimento licitatório Pregão Nº 43/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP CNPJ/CPF: 05.572 700/0001 04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ALCOOL GEL 70% 500 G	5.500,00	RS 7,98	R\$ 43.890,00
17	PANO DE CHÃO	720,00	RS 7,45	R\$ 5.364,00
20		320,00	RS 29,87	R\$ 9.558,40
	TAMANHO 1,24 MT			
21	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID - 01 KILO	700,00	R\$ 10,98	R\$ 7.686,00
22	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 700 ML	1.150,00	RS 7,94	R\$ 9.131,00
24		2.300,00	RS 11,80	R\$ 27.140,00
	UNIDADES			
25	SACO PLASTICO PARA LIXO - 50 LITROS COM 10	2.300,00	RS 11,80	R\$ 27.140,00
	UNIDADES			

Valor Total Homologado - R\$ 129.909,40 (cento e vinte e nove mil, nove quarenta centavos)

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **(**0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 − 0 0 0 TA P E J A R A P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

procedimento licitatório Pregão Nº 43/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: V VILAS BOAS SOLUÇÃO EM LIMPEZA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 24.542.774/0001-02

1	AGUA SANITARIA 1.000 ML AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS	4.800,00 1.490.00	R\$ 3,48 R\$ 7.98	R\$ 16.704,00 R\$ 11.890,20
8	DESIFETANTE 2 LITROS	4.200,00	R\$ 6,40	R\$ 26.880,00
9	DETERGENTE LIMPA VIDROS 500 ML	4.200,00	RS 2,15	RS 9.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P 3: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − ■ (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 − 0 0 0 − TA P E J A R A − P A R A N Á

procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata

Fornecedor: ZARAMELLO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 78,690.401/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CAFE TORRADO E MOIDO - PCT C/ 500 GR	3.100,00	R\$ 14,96	R\$ 46.376,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKF

PKEFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO CESTE.

ESTADO DO PARANÁ.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2020

Pelo presente instrumento, de umi ado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no CNP JMF sob o nº 75 247 329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIVIGR nº 1642-6644 SSPIPR, inscrito no CPF/MP - 281 629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa R S DO PRADO - CONVENIENCIA, brasileiro, portador do CIVIC NG 690 879-85, residente de domicilado na Av. Rio de Janeiro, nº 205, Sobreloja, Aplo. O1, na cidade de Juneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o, presente TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 158/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIÁL Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e económica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

20 - CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:

servicos e principalmente dar continuidade ao objeto licitad 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS

2.0 - CLAUSULA SEGUNDA - DUS PRAZOS ADITIVADOS: 2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 28/09/2021, fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, finda potrar do, em 07/11/2021. 3.0 - CLAUSULA TERCETAR - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, do 1. m² 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e Clausula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/20, Le in ° 8.666/93, e · 158/2020. D – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: 1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avença DNTRATO ADMINISTRATIVO № 158/2020.

Prefeito Municipal R S DO PRADO – CONVINIENCIA Ritcheli Seiti do Prado

Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1650 / 2021

Negleti Fastive:
INRIO MARTIN, inscrito(a) no CFF N°. 843.172.409-87, legitimo(a) propriedirio(a), possidor(a) ou seu succesor(a) sido Quadra 802. Late 8019, ZONA 4, RUA FLORIANOPOLIS, n°. 5663, nesta cidade, cadastrado como comribrio nos 445700.

Compenentur et 49/2/2011
Ante o cuspois, fica o infintor notificado de que, deverá no peazo de 30 (triata) dias, recolher aos cofres públicos do Munrama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no peazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da m





RTARIANº 1.353/2021 P O R I A R I A N° 1.353/20/21 Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 022/2021 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMDARAMA, ESTADO DO PARAMÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 022/2021 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação de nova Célula de Residuos Orgánicos do Aterro Sanitário Municipal, com área total de 21.630,074 m², conforme projetos e planilhas em anexo ao processos, de acordo com as normas, condições e específicações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI - EPP. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 29 de setembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

NOMECLATURA CAT ECON VALOR Manut fund Municipal Saúde 3.3.90.30 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se
acha abetra no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N° 71/2021
PREGÃO: 39/2021 (PRESENCIAL)
OBJETO: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ROUPAS DE CAMA E
VESTUÁRIO para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (escolas e
Centros de Educação Infantil) deste Município e distritos.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO
DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09n00min horas do dia
18/10/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município
de Xambré, situado na Avenida Roque Gonzales, 480— CEP-87535-000- fone: (44)
36321305, Xambré, Estado do Paraná.
AGUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio
de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de
Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambré, no endereço citado
acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos
ao Pregoeiro, do Município de Vasmbré, Estadod do Paraná.
DEMÁRS INFORMAÇÕES: Poderão ser obidas, no Departamento de Licitações e
Oxambré, 29008/2021
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL DE UMUARAMA**

SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO N° 30, de 29 de setembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Projeto Colorindo o Futuro ofertado pelo Centro de Recuperação Viva com Deus (CREVD) junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe contere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de de 25 de agosto de 2021, o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária em ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/ssq-pxcd-sig. CONSIDERANDO o oficio CMAS nº 041/2021 endereçado ao Centro de Recuperação Viva Sim EFRANDO que Centro de Recuperação Viva com Deus (CREVD) não apresentou recurso da decisão do colegiado do CMAS;

RESOLVE:

Act. 1º Cancelar a inscrição nº 066 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Projeto Colorindo o Futuro, ofertado pelo Centro de Recuperação Viva Com Deus (CREVD), CNPJ 00.656.240/0001-49, neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Social. Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Umuarama-PR, 29 de setembro de 2021. Magna Regina de Souza Jesus Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - PMU

(Processo Administrativo nº 1037 de 12/08/2021) ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA

a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para

oseguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (oleo diesel S500, óleo diesel S10, Gasolina comum e Etanol), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde e ACESF - Administração de Cemitérios e Senviços Funerários, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇÓ POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/11/2021.

11/11/2021. NIÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/11/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.448.535,00 (Cinco milhões, quatrocentos o VALOR TOTAL DA LICHACADS. K\$ 5.448.535,00 (Cinco milnoes, quatrocentos e quarenta e otto mile quinhentos e tirinta e cinco realis. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02,1 el 8666/93 e o Decreto Municipal nº 02/12021 e as Leis Complementares nº 1230/6 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.2011/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

DEDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SIE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www. umularama.pr.gov.b – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos de Prefeitura Municípal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.

United Prefettina Willingbar de Orinadarila, Situadu a AV. No Brianco, 377 ou en (www.bl.lorg.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA —
PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefetito Muricipal Intagrina. Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – PMU

(Processo Administrativo nº 1012 de 09/08/2021) ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME EPP O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para osculinte.

no Piano de Inovação Local - PLI, para atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/14/12/21. NÍCIO DA SESSÃO DE DISPLITA DE PRECOS VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.908.680.00 (Três milhões, novecentos e oito mi

e seiscentos e oitenta reais). LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 02/12021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal (0.024/2019). O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www. umuarama, pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contrato da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado a Av. Rio Branco, 3/17 ou em (www. bl.lorg.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÃ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMAPR, 24 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino.

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário de Administração MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 031/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas artibuições legais, R E S O L V E:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RE SO L VE. STADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RE SO L VE. STADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RE SO L VE. STADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 031/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Rua Amapá, Rua Santa Catarina, Rua Rio Grande do Sul, Rua Sergipe e Rua Alagoas, no Distrito de Serra dos Dourados - Municipio de Umuarama - PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 889517/2019/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora e ampresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE RÔBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 1.355/2021 POR LARIAN*1.355/2021 Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2021 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREPETO MONICIPAL DE OMIDARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atributobes legais, R.E.S. atributobes legais, R.E.S. "Priza declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de rengão Eletrônico sob nº 084/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de mudas fruilferas citricas, para atender a secessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Municipio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 29 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino.

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Contrato de Prestação de Serviços n. 024/2021
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de placas
de concreto, que serão utilizadas na construção e conserto de gavetas e jazigos para
montagem de tímulos, nos cemitérios localizados no Município de Umuarama e
Distritos de Lovat, Serra dos Dourados e Santa Elisa.
Valor Total: RS 78.884,00 (setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 24/09/2021 a 24/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo
Administrativo n.º 2021/07/929 e no Pregão Eletrônico nº 007/2021 - ACESF,
homologado pela Portaria nº 011/2021, em 23 de setembro de 2021, publicado no
Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de setembro de 2021, edição nº. 12.258, que
integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações, e as
posteriores, Lei 10.52/0/2, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as
Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e
Decreto Federal 10.024/2019. Umuarama, 29 de Setembro de 2021. SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de prestação de Serviço nº. 203/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: H. HIDEYUKI MATSUMOTO & CIALTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos, aos usuários do
SUS – Sistema Único de Saúde, deste Município
Valor: R\$ 89.00.00 (citenta e nove mile novecentos reais).
Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.
Ejurdamenta-20: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo.

Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1640, de 12 de dezembro de 2020 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 020/2021 - FMS, em 23 de setembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de setembro de 2021, edição nº 12.258, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.88/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 1052/00/2, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.2011/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 29 de setembro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 159/2021
SÚMULA: A ABBE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020
(Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária

vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON
207 08 001 10.301.1500.2021 303 Manut fund Municipal Saúde 3.3.90.30
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçam FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON
197 08 01 10.301.1500.2021 303 Manut fund Municipal Saúde 3.3.90.30
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçam FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON
197 08 01 10.301.1500.2021 303 Manut fund Municipal Saúde 3.1.90.04
Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário e este Decreto entra em visor a natival de Augusta de Cardon Cardon

I OTAL DUJUUJUU Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura. XAMBRÉ, Pr. 29 de Setembro de 2021. DECIO JARDIV Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

nerar KAMILA FLAVIA BARREIROS CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade 10.047.315-1SESP-PR, inscrita no CPF nº 9-08, nomeada em 14 de Abril de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico, Simbolo CC-02, lotada na Secretaria 8 Procuradoria de Assuntos Jurídicos, a partir de 08 de Olutibro de 2021, ficando revegada a portaria nº 537/2021 de 12 de Esta Portaria entra em vigor na data de sua MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2021. ES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

LOS DE LOS MONTHERS DE CONTROL DE LOS DEL LOS DE LOS DE LOS DE LOS DE LOS DEL LOS DELLOS Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipa de Ammanique.

SECRIFIAN Nº 1-366/2001 o Audicidades à servicion ACUINEERS (NºA BRANCO ABACE.

DESETTO MINISTRUM, DE MUNICIPA SENDO DO READA, tou uso de teusa attituições legais.

RE SO L.V.E. SENDO MINISTRUM, DE MUNICIPA SENDO DO READA, tou uso de teusa attituições legais.

RE SO L.V.E. SENDO MINISTRUM, DE MUNICIPA SENDO DO READA, NºA DE MUNICIPA SENDO DE CONTRA DE CONTRA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFETE DI MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE L'ADDO DO PARANI, no uso de usua embudice regais.

E GL V. V. E. TEL E G. V. E G.

... 1. Numear ISA LEMARA MUNHOZ AMORIM. materials 1002211, portificator da Cédula de Identidade Ror 11.348 000-3.485.P.P.R.
metalta no CPF nº 103.448 1901-14, para coupar o cago en conside de Assessona Especial, simbioto CC. 4. dato da Secretiva Montalia (1.2 Concederá ou nomiesta, o percentual de 60,77% (piessente virgula setente a três por centro) sobre o simbioto CC-4, a contar de 01 de de 10.00 de 10.

cusição: Aff. 1º Nomear MARIA CRISTIANE JACINTHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9,042,160,358-PR, inscrita no CPF nº 184,359,499-78, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, totado na Secretaria Municipal de Administração, om nous para a mesma, a partir de 10 de levereiro de CPF.

PORTARIA N° 1.361/2021
Altera a Potratra n° 172 de 18 de jameiro de 2017, que nomeou a servidora NATALIA DANIELY DOS SI
ORREFETTO MUNICIPAL DE UNIUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
R E S OL V E:
NCIA "Potratra n° 172 de 18 de jameiro de 2017, que nomeou NATALIA DANIELY DOS SANT
AIT. "Palletra n° Potratria n° 172 de 18 de jameiro de 2017, que nomeou NATALIA DANIELY DOS SANT

omeer NATALIA DANIELY DOS SANTOS, matricula 1002015, postador da Celebra de l'elebrade Rej or 13,074 525-5255-PAR.

CPF n° 104 722.139-03, para couper o carigo en comissão do Assessora Especial I, simbolo CC-3, lotada na Secretaria Manicipa coder de comissão de Assessora Especial I, simbolo CC-3, lotada na Secretaria Manicipa coder de control de comissão de Assessora Especial I, simbolo CC-3, lotada na Secretaria Manicipa coder de control de comissão de Assessora Especial I, simbolo CC-3, lotada na Secretaria Manicipa coder de control de comissão, o percentual de 3-90% (printe ne ovo cuida á trisda go certain vivez na introlectrica 3- secretaria Manicipa coder de control media o percentual de 3-90% (printe ne ovo cuida á trisda go certain vivez na introlectrica 3- secretaria Manicipa coder de control de 1-90% (printe ne ovo cuida á trisda go certain vivez na introlectrica de 1-90%).

REFETO QUINICIPAL DE UNUAVAMA ESTADO DE PROVENCE, no uso de suas ambuques regues.

17 Nomes FERNANDO GUINANI GUINFARIE (portador de Gederá de Identidade Roy 11 0,115,007-0-SSP-PR, insortio no CPF nº 130,4469/), para copar o cargo en comissão de Acessava Especial II, simbolo CC-03, foldas na Secretaria Municipal de Servicio.

130,4469/), para copar o cargo en comissão de Acessava Especial II, simbolo CC-03, foldas na Secretaria Municipal de Servicio.

130,4469/), para copar o cargo en cargo en comissão de Acessava Especial II, simbolo CC-03, foldas na Secretaria Municipal de Servicio.

130,4469/), para copar o cargo en cargo en comissão de Acessava de Cargo en C

PORTHAIN N° SANGELL FACILIS DE SOLUZA, concode grafficagión.

Tombies PAPALE FACILIS DES SOLUZA, concode grafficagión.

Tendes PAPALE FACILIS DES SOLUZA, concode grafficagión.

RES OL VE: "L'ENCENDE DE LIBLADAMA ESTADO DO PAPANAN, no uno de suas atribuições legais.

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador da Cédula de Identificade RG d'° 98 877 869-3 SSP-PAR, riscrito no DF n° 056 802 259
RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador da Cédula de Identificade RG d'° 98 877 869-3 SSP-PAR, riscrito no DF n° 056 802 259
RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador da Cédula de Identificade RG d'° 98 877 869-3 SSP-PAR, riscrito no DF n° 056 802 259
RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de Administração, com hais para a memera, a partir OL disobre da Descrito Manuel De SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCENDE DE SOLUZA, pontador de 2021."

RES OL VE: "L'ENCEN Conceder ao ora nomeado, o percentual d a título de Representação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2021.
ES PIMENTEL DA SILVA

os Pulnicos, com onus para a mesma, a parur de Conceder à ora nomeada, o percentual de 54,0 1, a titulo de Representação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pub MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2021. ES PIMENTEL DA SILVA

M. I. Allettar a Potatria n' 200 de 10 de fereitro de auxi, que nomezou ALANO AUXILLANE PORTITATA, passantou a regelle sour a seguritatification de la companio del companio de la companio del companio de la companio del la

Scretifing Numerous N

PORTARIA Nº 1.370/2021 komeia PAULO FERREIRA DE LIMA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições lej TO MUNICIPAL DE UNIVARAMA ESTAUD UD VPAMAN, no uso de suas attractivações regaios.

#E PULD FERREIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.726.878-0-SESP-PR, inscrito no CPF. n.º
#B91, para ocupar o carago em comissão de Cinele de Divisida de Transporte, simbolo CC-122, lotado na Secretaria Municipal de
color para o mestima, a partir de 01 de outubro de 2021.

Contro dos paras a mestima, a partir de 02 de cuatro de 2021.

CRTARIA Nº 1.372022 vengar a Potaria nº 738 de 27 de maio de 2021 que concedes gratificação por função ao servidor ALEXSANDRO OLIVEIRA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, ES OL VENTIMENTAL de ANTON DE L'ANTON DE L'A

PORTARIA Nº 1.380/2021 Altera a Portaria nº 279 de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou a servidora MARIA CRISTIANE JACII D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA № 1.362/2021 komeis BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO e concede gratificação. 1 PRFFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribu

DORTARIA Nº 1.383/2021

comeia FERNANDO GUISANI GUILHERME e concede gratificação.

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atri

Companyo de Identida.

Secretino tituneque...

PORTRIAN IN 1950002

PORTRIAN PLAN 195002

PORTRIAN PLAN 195002

PORTRIAN 195

Secretário Municipale de nominimique.

PORTRADA Nº 1.3072021

Nomeia ROSANA PILATOTO DIAS.

O PORTRADA Nº 1.3072021

Nomeia ROSANA PILATOTO DIAS.

O PORTRADA Nº 1.3072021

Nomeia ROSANA PILATOTO DIAS.

DO PERETI DIA MUNICIPAL DE UMULARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legaia.

O PERETI N. MUNICIPAL DE UMULARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legaia.

Alt. 1º Nomeia ROSANA PILATOTO DIAS.

DO PERETI N. MUNICIPAL DE UMULARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legaia.

Alt. 1º Canceler De perio enconsidade de Vectora Superimitentesis, emidodo CO-0, 10433-330-655-P.P.R. issorita no CPF nº 082.641.819-8, para occapiar o competenda estadore su indicado para o CPF nº 082.641.819-8, para occapiar o CPF nº 082.641.

PORTARIA Nº 1.371/2021 Nomeis ALSONI RICARDO ZANCANARO MALINSKI e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribu

'ARIA N° 1.345/2021 o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREIA DOS SANTOS. EFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

iecretário Municipa de Ammanique.

(CORTRAIN N° 13/19/2000 costabilidade à servicion ACUNIESER NIVA BRANCO ABACE.

(CORTRAIN N° 13/19/2000 costabilidade à servicion ACUNIESER NIVA BRANCO ABACE.

(CORTRAIN N° 13/19/2000 costabilidade à servicion ACUNIESER NIVA BRANCO ABACE.

(CORTRAIN N° 13/19/2000 costabilità de l'estration acunies de l'estra

ORTARIA N° 1.348/2021 anceder Licença Prémio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA MARTINS VIGNOTO. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, PB OF IN The Community Com

'ARIA Nº 1.358/2021 .a Portaria nº 157 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor DANIEL BARBOSA SIFUENT CECETTO MI INICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, First Bill () Intil Mulli-Mill. DE UNILIVATION ES AUXILIARY DE LA SERVICIO DE VIVINON. DE LOS DE BUSILIARY DE SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DE LA SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICI

2 PREFETTO MUNICIPAL CET MUNIC

E S OL VE.

1 Younger (IANNA VANCESSA REGERO) MCCHOOL, portabora de cédada de identidade, RO, ±11958 (6.6.8350 PC, hardan ou CPT e 1
1 Younger (IANNA VANCESSA REGERO) MCCHOOL, portabora de cédada de identidade RO, ±11958 (6.6.8350 PC, hardan ou CPT e 1
1 Younger (IANNA VANCESSA REGERO) MCCHOOL, portable RO, 1 Younger (IANNA VANCESSA REGERO) MCCHOOL, portable RO, 1 Younger (IANNA VANCESSA REGERO) MCCHOOL, portable RO, 1 YOUNGERO, portable RO,

ORTARIA № 1.368/2021 illera a Portaria n° 280 de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou a servidora ALANA CAROLINE PAINT PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PORTIGNA Nº 1 5809021

Nomes DAVID PRIMADAY DE SOLUZA e concede grafificação.
O PRESETIO MUNICIPAL DE UNIVARANA ESTADO DO PRAPANA, no uso de suas atributições legaia.
AC 1 Nomes DAVID PRIMADAY DE SOLUZA portador da Cédula de Identidade RG nº 1207421-6-SESP-PR, inscrito no CPF nº 022 302 10945, para sociare comps em comissão da Aspessoria Especial I, simbolo CC-O3, tedado na Secretaria Municipal de Administração.
AC 1 Nomes DAVID PRIMADAY DE Cercipa (m. comissão da Aspessoria Especial I, simbolo CC-O3, tedado na Secretaria Municipal de Administração.
AC 1 O Concedide do nomissão, o percentar de 98.25% (pinta) da ecolo virgula vinte e nove por centro) sobre o simbolo CC-O3, a contar de 01

*** or Crasa Doutavia entra em vigor na data de sua publicação.

RES OLVE.

AL 1 Honore JALDON RICARDO ZANCANARO MALINSKI, portador da Cedula de Identidade RG nº 8123180-0-SESP-PR, inscotio no CPF
de 1 Honore JALDON RICARDO ZANCANARO MALINSKI, portador da Cedula de Identidade RG nº 8123180-0-SESP-PR, inscotio no CPF
deniços Rodovários, com ônus para a merana, a parin fe ol 1 de outator de 2011.

ATÉ Z conceder a com nomesco, portendida de 25.15% (refe de bis riigila conquerier a ump o cedio) sobre o sindeo CP-D1 a, contar de

O PREETED MINIORAL DE UNIARAMA ESTADO DU PHANNA. TO USO DE sous entendence requirement (ES O L VEI). EN CARLO SE O L VEI SE O L VEI SE O L VEI SE SE O L VEI SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Umuarama, 29 de setembro de 20 SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Representante legal Contratante Contratada

Illicon accompanion de Presidente Persistrica.

Na qualidade de proprietario do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a esta municipalidade o valor de RS SS2,2S (Quinhentos e Otienta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos de Contra de Co



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021



Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário de Administração

leis@ilustrado.com.br



Câmara Municipal de Umuarama

ATA Nº. 12/2021 COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2021 Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom 28 de setembro de 2021

Aos 28 dias do mês de setembro de 2021, às 15 horas, reuniramse na sala de Reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos - Pé Duro (Membro), bem como o dr Diemerson Castilho, Procurador Jurídico. Aberta a reunião, aprovada a Ata nº 11/2021, com ressalva, incluido o seguinte tópico - Agentes de Endemias; ainda foi juntado o ofico nº 16/2021, que encaminhou cópia do despacho fundamentado, bem como cópia da Ata nº 11/2021, cópia da Decisão Judicial 6964-22.2021.8.16.0173, e cópia da Decisão do Agravo de Instrumento nº 56138-34.2021.8.16.0000. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu a facultar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu a facultar, shaunny Marchini Cima. Assessora das Comina a facultar de la comina a facultar presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes





Câmara Municipal de Umuarama

ATA Nº 13/2021 COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021 Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Čelso Luiz Pozzobom 29 de setembro de 2021

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021. às 09h15min, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo Presidida pelo Vereador Clebão dos Pneus, Relator Ronaldo Cruz Cardoso e Membro Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro", bem como o do Dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar, e dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico. Iniciando a reunião, o Presidente da Comissão, Vereador Clebão dos Pneus, saúda a todos e informa que estava marcado para a data de hoje a inquirição das testemunhas de defesa arroladas pelo Denunciado. Muito embora os membros da Comissão não terem sido notificados oficialmente sobre o deferimento do pedido liminar determinando a suspensão do procedimento, se tornou de conhecimento público e notório. Deste modo, a Comissão Processante vai atender a decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança nº. 0010678-87.2021.8.16.0173, suspendendo os trabalhos desta Comissão. Portanto, não se realizou a inquirição das testemunhas nesta data. Ainda, após a notificação, será realizada a informação dentro do prazo estabelecido Sendo assim, o Presidente agradece a presença de todos e nada mais havendo a foi encerrada a presente reunião, do que para constar Eu,

Thammen _, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim e por todos os membros desta



Página 1 de 1



Câmara Municipal de Umuarama

Ata nº 14 - CPI 10 de agosto de 2021

Aos dez dias do mês de agosto de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e também dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho - Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões Dando início a presente reunião, a Presidente Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 13 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Informa, também, que estava previsto para esta CPI, oitiva de duas testemunhas Srs. Guilherme Roberto Pereira e André Roberto Buratti, foi realizado pedido para o juiz da primeira vara de Umuarama, para liberação deles, uma vez que um está preso em cadeia pública e o outro em prisão domiciliar, mas não houve a decisão, então o pedido acabou ficando prejudicado. Diante do fato, foi feito um novo pedido judicial, para que essa oitiva seja realizada em 24 de agosto, às 09h para o Sr. Guilherme Roberto Pereira e às 10h30min para o Sr. André Roberto Buratti. A Presidente solicita que seja deliberado a oitiva para o dia 17 de agosto de 2021, para ouvirem os senhores Eber Lepre Fregner e o Prefeito Municipal Celso Pozzobom. O Relator informa que a próxima matéria a ser deliberada são os requerimentos dos vereadores. Relator Mateus Barreto requer oitiva para o dia 31 de agosto de 2021, para ouvirem o Senhor Ediel Pinheiro Morais. APROVADO POR UNANIMIDADE. Presidente: requer também no dia 31 de agosto de 2021, que seja convocado o Sr. Cicero Laurentino e a Dra. Daniela. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Requer, ainda, solicitação ao Estado se foi comprado oximetro para o Município de Umuarama, a quantidade, em qual período, e a data da entrega e enviar os documentos comprobatórios. APROVADO POR UNANIMIDADE. Também, se o Estado comprou testes rápidos para o Município de Umuarama, a quantidade, em qual período, e a data da entrega e enviar os documentos comprobatórios. APROVADO POR UNANIMIDADE. Solicita de forma discriminada o serviço da Empresa Life, na pessoa de Renata Campagnolli, junto ao Hospital Norospar Solicita, ainda, cópia das notas fiscais e empenho de pagamentos realizados pela Associação Beneficente NOROSPAR do Paraná. APROVADO POR UNANIMIDADE. Vice-presidente Ednei do Esporte: requer que seus requerimentos apresentados na reunião anterior sejam apontados no relatório final, que são a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a

servidora Renata Figueiredo Campagnolli de Oliveira; e o laudo do resultado do teste de neutralização de anticorpos do Laboratório Reunidos. APROVADOS POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente determina a publicação da ata aprovada nesta reunião e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 09h20min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira <u>Blumo n. viurio metrio</u> lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os







PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

STADO DO PARANÁ ORTARIA Nº 189/2021

R E S O L'VE:
EXONERAR: A pedido o Sr. ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.113.7152 e inscrito no CPF/MF sob nº. 467.914.349-53, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 01 de outubro de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambré, 28 de outubro de 2021.



Câmara Municipal de Umuarama

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, às

Ata nº 15 - CPI 17 de agosto de 2021

Aos dezessete dias do mes de agosto de 2021, as 09h05min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora Diemerson Castilno – Procurador Parlamentar e Snatunny Marchini Urita – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 14 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator informa que todos os oficios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Após, o Relator anuncia a nauta da reunião. 1ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor heber Lepre Fregne. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua direita, para iniciar o depoimento. Ato continuo, dá-se início a otitiva da testemunha para tomar assento à sua direita, para iniciar o depoimento. Ato continuo, dá-se início a otitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Heber Lepre Fregne, advogado, ex-procurador geral do Município de Umuarama, Estado do Paraná. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoemte que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para torma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a ofliva da testerilumia para fazer suas considerações iniciais (depoimento na integra em áudio e video). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na integra em áudio e video). Às 09/80/min compare a presente reunião o Vereador Fernando Galmassi. Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida a Presidente passa esplava para o Motero Reches (Motero Reches que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida a Presidente passa testernumia (depoimento na integra em acuto e video). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida a Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida a Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na integra em áudio e video). A presidente professora Ana depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e video). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a testemunha faz uso da palavra para considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ato contínuo, o Relator anuncia a 2ª Matéria: esclarecimentos do Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor

Celso Luiz Pozzobom, no qual foi convidado para comparecer a esta CPI. Porém, foi apresentado uma justificativa de ausência, do qual este Relator faz a leitura. Ato contínuo, o Relator anuncia a 3ª Matéria: deliberação dos requerimentos dos vereadores. Membro Sorrisal Amigo do Povo: solicita o ponto, carga horária, bem como contrato da advogada Dra. Isabela com o SAMU e também com o escritório de advogacia do Senhor Heber. APROVADO POR UNANIMIDADE. Vice-presidente Ednei do Esporte: cópia de notas fiscais emitidas pelo Hospital NOROSPAR para compensação dos valores de IPTU, no qual consta a execução de serviços de AlH, entre março e abril de 2020. Membro Cris das Frutas: cópia do contrato do Senhor Heber com o Hospital NOROSPAR. APROVADO POR UNANIMIDADE. Presidente Professora Ana Novais: solicita de forma discriminada o serviço da Empresa Life, na pessoa de Renata Campagnolli, junto ao Hospital Norospar. Solicita, ainda, cópia das notas fiscais e empenho de pagamentos realizados pela Associação Beneficente NOROSPAR do Paraná, desde 2019. APROVADO POR UNANIMIDADE. Cópia dos NOROSPAR do Paraná, desde 2019. APROVADO POR UNANIMIDADE. Copia dos protocolos de aditivos de 2019 a 2021, dos hospitais, realizados pelo Heber junto à Prefeitura. APROVADO POR UNANIMIDADE. Cópia do requerimento protocolado acerca do do IPTU do Dr. Salim. APROVADO POR UNANIMIDADE. Valores devidos que a Prefeitura deve ao Hospital NOROSPAR de 2019 e 2020. APROVADO POR UNANIMIDADE. Que a servidora Shaunny lígue ao Ministério Público sobre o despacho das oitivas dos senhores André e Guilherme. APROVADO POR UNANIMIDADE. Os vereadores Mateus Barreto, Professora Ana Novais e Sorrisal Amigo do Povo fazem uso da palavra em considerações finais (discursos na Integra em áudio e vídeo). O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente determina a publicação da ata aprovada nesta reunião e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 12h, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira fatura. In timo. Moreira lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.







Câmara Municipal de Umuarama

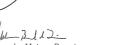
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021, às

24 de agosto de 2021

09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho - Assessor Jurídico e Diemerson Castilho - Procurador Parlamentar e Barillo - Assessori adricina - Assessori ada Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 15 - APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Após, o Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por videoconferência da testemunha, Senhor Guilherme Roberto Pereira. Ato continuo, dá-se inicio às 09h42min, a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Guilherme Roberto Pereira, contador. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a otitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais (depoimento na integra em áudio e vídeo). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na integra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na integra em áudio e video). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com de la companya del companya del companya de la companya d questionamentos à testemunha (depoimento na integra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Relator Mateus Barreto para perguntas ao depoente (depoimento na Integra em áudio e video). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na integra em áudio e video). Em seguida, a testemunha faz uso da palavra para considerações finais (depoimento na integra em áudio e video). O Vereador Sorrisal Amigo do Povo também faz suas considerações (na íntegra em áudio e vídeo) Amigo do Povo também laz suas considerações (na integra em autorio e video. Concluída a fase de otitiva da testemunha, será encaminhado vía e-mail o Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e video. A Presidente suspende a presente reunião, pelo prazo de 05 (cinco) minitos. Reaberta, solicita do Relator a próxima matéria. O Relator anuncia a 23 de tributa a Tomada de depoimento da

testemunha regularmente convocada, Senhor André Roberto Buratti. A Presidente esclarece que o Senhor André não compareceu e será tomada as medidas cabíveis Deliberam para que sua próxima otitva seja na quinta-feira, dia 26, às 09h. APROVADO POR UNANIMIDADE. Ato contínuo, deliberação dos requerimentos dos vereadores. Membro Sorrisal Amigo do Povo: solicita os três últimos holerites dos funcionários da empresa Arrabal Serviços Médicos. APROVADO POR UNANIMIDADE. Relator Mateus Barreto: sugere para que a oitiva do dia 07 de setembro seja transferida para o dia 08, visto que dia 07 é feriado, e para que seja realizada a oitiva da Senhora Marlov Cristina Gusmão. APROVADO POR UNANIMIDADE. Membro Sorrisal Amigo do Povo: solicita se for possível, a convocação para o mesmo dia, dos senhores Renata, Cecília e Guilherme. APROVADO POR UNANIMIDADE. Relator Mateus Barreto: requerimento para que esta gravação de tomada de depoimento do Senhor Guilherme seja enviada ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências. APROVADO POR UNANIMIDADE. Os vereadores Sorrisal Amigo do Povo, Professora Ana Novais Mateus Barreto e Fernando Galmassi fazem uso da palavra em considerações finais (discursos na íntegra em áudio e vídeo). O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Agradece a presença de todos, em especial aos servidores Fabiano e Fernando, ambos do Departamento de Informática, pois não mediram esforços para realizar a oitiva por vídeoconferência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h05min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira Bruna N. Munio Mario Lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.











Câmara Municipal de Umuarama

Ata nº 17 - CPI 26 de agosto de 2021 Reunião Extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021, às 09h05min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednel do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora Diemiesofi Cassimio – Piocardor Parlamentar e 3 inaumi y marciami cinia – Assessora das Comissões. Dando inicio a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e solicita do Senhor Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha Senhor André Roberto Buratti. Contudo, informa que a testemunha apresentou Habeas Corpus pelo Superior Tribunal de Justica - STJ para testemunha apresentou Habeas Corpus pelo Superior Inbunal de Justica – SI J para não comparecer a essa CPI, e assim faz leitura (na integra em áudio e video). 2ª Matéria: deliberação dos requerimentos dos vereadores. Vereador Sorrisal Amigo do Povo: solicita da empresa Arrabal Serviços Médicos, cópia detalhada dos contratos com os funcionários; documentação que vai à Prefeitura Municipal para empenho e posteriormento pagamento; e, número do contrato, licitação e modalidade. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Não há vereadores para fazer uso de considerações finais. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim a Presidente agradeça a presença de todos. Nada mais nesta reunião. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 09h15min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira <u>Flumo T. Numo no Publina</u> lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.









Câmara Municipal de Umuarama

Ata nº 18 - CPI 31 de agosto de 2021

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021, às 09h18min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação as atas n°s 16 e 17 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por vídeoconferência da testemunha, Senhor José Cícero da Silva Laurentino, acompanhado de seu advogado Dr. Guilherme. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor José Cícero da Silva Laurentino. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. A testemunha deixou de prestar o compromisso legal e somente responderá como informante. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais, e seu Advogado faz suas considerações (depoimento na integra em áudio e vídeo). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e video). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Advogado faz uma intervenção (depoimento na integra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais coloca em votação o encerramento do depoimento com o Senhor José Cícero da Silva Laurentino, uma vez que caiu a conexão. APROVADO POR UNANIMIDADE. Concluída a fase de oitiva da testemunha, será encaminhado via e-mail o Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. A Presidente Professora Ana Novais solicita do Relator a próxima matéria. O Relator anuncia a 2ª Matéria: Tomada

de depoimento por vídeoconferência da Senhora Daniela de Azevedo Silva. A Presidente Professora Ana Novais convida o advogado da testemunha, Dr. Alessandro Dorizon, para tomar assento à sua direita, para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhora Daniela de Azevedo Silva. A Presidente Professora Ana Novais informa à depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI na forma legal, sendo consentido a autorização. A testemunha deixou de prestar o compromisso legal e somente responderá como informante. Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente faz perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Relator Mateus Barreto para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O advogado da testemunha faz perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas à depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha, será encaminhado via e-mail o Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. A Presidente Professora Ana Novais solicita do Relator a próxima matéria. O Relator anuncia a 3ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhor Ediel de Moraes Pinheiro. A Presidente Professora Ana Novais convida a testemunha e seu advogado, para tomar assento à sua direita, para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a otitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Ediel de Moraes Pinheiro, empresário. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vicepresidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à

testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O advogado faz um adendo (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente, que se abstém. A Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na integra em áudio e vídeo). O advogado faz um adendo (depoimento na integra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ato contínuo, a Presidente delibera a oitiva dos senhores Miester e Pedro Arildo para o dia 14 de setembro, às 09h. APROVADOS POR UNANIMIDADE. A Presidente delibera a oitiva dos senhores Luis do NOROSPAR e Ernes Correia para o dia 08 de setembro. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Os vereadores Professora Ana Novais, Sorrisal Amigo do Povo, Mateus Barreto e Fernando Galmassi fazem considerações finais (na íntegra em áudio e vídeo). O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação das atas aprovadas nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 12h41min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira Mussy n. Willia Marka lavrei a presente Ata, que vai devidamente inada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais **Presidente**

m 3112 Vereador Mateus Barreto

Membro

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado



Câmara Municipal de Umuarama

Ata nº 19 - CPI 08 de setembro de 2021

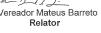
Aos oito dias do mês de setembro de 2021, às 09h18min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Dr. Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a fodos e submete à apreciação a Ata nº 18/2021 - APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhora Marlowe Christine Gusmão, porém, apresentou atestado médico, que será juntado aos autos. A Presidente suspende a reunião até às 10h que será a próxima oitiva. Reaberta, às 09h56min, o Relator anuncia a 2^a Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhor Luiz Paulo de Carvalho Fávaro. A Presidente solicita a testemunha, juntamente com sua advogada, para que se acomodem para iniciar sua oitiva. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Luiz Paulo de Carvalho Fávaro, auxiliar administrativo. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. A advogada Dra. Emily Fernanda Trizi Carnevalli faz considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Relator Mateus Barreto faz considerações (na íntegra em áudio e vídeo). A testemunha deixou de prestar o compromisso legal, dizendo que permanecerá em silêncio. O Relator Mateus Barreto faz uma intervenção (na integra em áudio e vídeo). A Presidente informa que tomará as devidas providências. Na sequência, a Presidente prossegue com questionamentos ao depoente, que diz que ficará em silêncio. Os vereadores Sorrisal Amigo do Povo, Mateus Barreto, Cris das Frutas e Ednei do Esporte fazem uso da palavra (na íntegra em áudio e vídeo). A Advogada Dra. Emily Fernanda Trizi Carnevalli faz uso da palavra (na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente encerra a fase de oftiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. A Presidente suspende a reunião até o início da próxima otitva. Reaberta, às 10h31min, o Relator anuncia a 3ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhor Ermes Correa Almeida. A Presidente solicita a testemunha, juntamente com seu advogado, para que se acomodem para inicial

sua oitiva. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Ermes Correa Almeida, autônomo. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. O Vereador Fernando Galmassi comparece a presente reunião, às 10h33min. A testemunha faz considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Advogado da testemunha, Dr. Laercio Alcantara dos Santos faz uso da palavra (na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Relator Mateus Barreto para perguntas ao depoente (depoimento na integra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e a Presidente laz pergunas ao depoemo (depoimento na vídeo). Em seguida, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha, com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. O Relator informa que a 4ª Matéria: deliberação dos requerimentos dos vereadores: Presidente requer juntada aos autos *Habeas Corpus* do Senhor Cícero Laurentino; sigilo bancário via judicial do Senhor Cícero Laurentino, da Marlowe e de seus filhos; quebra de sigilo telefônico em 03 de setembro de 2021, vez que foi intimidada; juntada aos autos do Boletim de Ocorrência do Vereador Sorrisal Amigo do Povo, vez que foi ameaçado; quebra de sigilo Vereador Sorrisal Artillo do Fovo, vez que los ameayados, quebla de Signicide feónico desses números que a intimidou e ameayou o vereador; ver como está processo para contratar a empresa de auditoria para esta CPI. APROVADOS POR UNANIMIDADE. O Relator Mateus Barreto requer que tomem providências quanto ao descumprimento da testemunha Senhor Luiz Paulo de Carvalho Fávaro, e posteriormente remarcar uma nova data para sua oitiva. APROVADO POR UNANIMIDADE. Membro Sorrisal Amigo do Povo requer quebra de sigilo telefônico de pessoa que o ameaçou no dia 03 de setembro de 2021. APROVADO POR UNANIMIDADE. Membro Cris das Frutas

requer quantos imóveis o Senhor Cícero, esposa e filhos tem. APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h21min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira <u>Bruna M. Vieira Metrico</u> lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada nor todos os membros da CPI











Câmara Municipal de Umuarama

ora Cris das Frutas

Membro

Ata nº 20/2021 - CPI 14 de setembro de 2021

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida opiniumin, reuniu-se a CPI, no Pienario da Calinala Municipal de Oritodariani, presidua pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 19/2021 – APROVADA Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 19/2021 — APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por videoconferência do Senhor Valdecir Miester. A Presidente informa que como a juiza substituta não despachou em tempo hábil, ficando impossibilitado os depoimentos dos senhores Valdecir Miester e Pedro Arildo Ruiz Filho e assim reagenda para o dia 21 de setembro, às 14h. APROVADO POR UNANIMIDADE. Informa que os depoimentos de Nara, Eduardo e Mariana ficaram para o dia 21 de setembro, às 09h. APROVADO POR UNANIMIDADE. A Presidente Professora Ana Novais solicita do Relator a próxima matéria. O Relator anuncia a deliberação dos requerimentos dos vereadores: Relator Mateus Barreto — expedição de oficio à Secretaria de Saúde solicitando quando o Senhor Ediel contratiu a COVID-19. APROVADO POR UNANIMIDADE. A Presidente requer que seja enviado ao Ministério Público o depoimento da Senhora Daniela de Azevedo; vídeos feitos pelo Vereador Público o depoimento da Senhora Daniela de Azevedo: vídeos feitos pelo Vereado:

Sorrisal Amigo do Povo para que seja juntado aos autos desta CPI; requerimento acerca do andamento do hospital, que foi doado terreno ao NOROSPAR. APROVADOS POR UNANIMIDADAE A Presidente Professora Ana Novais faz suas considerações finais (na integra em áudio e vídeo). O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 09h25min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira "Dilugo". Dubira "Memodavíei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da Del

Vice-president

Presidente Vereador Mateus Barreto



Vereadora Professora Ana Novais



Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EXONERA KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E : Art. 1º Exonerar KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.331.231-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 351.336.128-93, nomeada em 01 de Setembro de 2020, ocupante do cargo em comissão Assessora Especial I, simbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de Outubro de 2021, ficando revogada a portaria nº 1.843/2020 de 25 de Agosto de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor ra data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administr



Câmara Municipal de Umuarama

Ata nº 21/2021 - CPI

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, às O9h14min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 20/2021 APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento das testemunhas Mariana dos Santos Gonçalves, Eduardo dos Santos Gonçalves e Nara Cristina Gonçalves Hosoume, que são sócios-proprietários da empresa MGM SAÚDE LTDA. Entretanto, todas as tentativas de localizá-los restaram infrutiferas, não sendo possível fazer as convocações. A Presidente informa a 2ª Matéria para deliberação é a convocação das testemunhas senhores Cristiano Derenusson Nelli, do Hospital Nossa Senhora Aparecida e Renilde, do Hospital CEMIL, para no dia 28 de setembro de 2021, às 09h. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Menciona que amanhã, dia 22 de setembro de 2021, teremos a reunião extraordinária da CPI, para oitiva por vídeoconferência do Senhor Pedro Arildo Ruiz Filho, às 10h. O Relator Mateus Barreto informa a 3ª Matéria: oitiva por videoconferência do Senhor Valdecir Miester para o dia 05 de outubro de 2021, às 09h, tendo em vista que a informação do Centro de Detenção Provisória de Brasilia é de que o agendamento precisa ser feito com antecedência mínima de 10 días. APROVADO POR UNANIMIDADE. Contratação de uma empresa de Auditoria: Empresa de Pessoa Jurídica prestadora de serviços contábeis para auxiliar a CPI na análise de documentos obtidos junto às instituições de saúde, que receberam recursos do Fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19. E sugere que seja até o dia 25 de novembro de 2021. APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. E não há vereadores para o uso da palavra. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 09h20min, do que para constar Eu

Bruna Navana Vieira Moreira Muno N. Vieno, Moreiro, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI. Vereadora Professora Ana Novais

W-3112 Vereador Mateus Barreto Relator

Presidente

Vereadora Cris das Frutas

1

Vereador Sorrisal Amigo do Povo Membro



Câmara Municipal de Umuarama

Ata nº 22/2021 - CPI 22 de setembro de 2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021, às 10h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida 10h10min, reuniu-se a CPI, no Pienario da Camara municipal de Unitualaria, presidua pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e do Doutor Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saúda a todos e submete à apreciação a Ata nº 21/2021 – APROVADA POR UNANIMIDADE. todos e submete a apreciação a Ata nº ZI/ZUZI — APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1º Matéria: Tomada de depoimento por videoconferencia da testemunha do Senhor Pedro Aridlo Ruiz Filho, ex- presidente do Norospar, que se encontra preso no Complexo Médico Penal de Piraquara, acopanhado de seu advogado Roberto Brzezinski Neto. Logo no inicio da reunião completa de la co Brzezinski, alertou os vereadores da CPI da COVID de Umuarama que o seu cliente se Brzeziński, alertou os vereadores da CPI da COVID de Umuarama que o seu ciente se manteria calado a todas as perguntas referentes a investigação, já que nunca houve uma oitiva judicial do réu, embora se econtra preso há mais de quatro meses. A Presidente da Comissão dá inicio as perguntas e a testemunha usou a prerrogativa de não responder a nenhuma delas. Na sequência Mateus Barreto, Ednei do Esporte, Cris das Frutas e Sorrisal Amigo do Povo, direcionou perguntas a testemunha que neceu utilizando da prerrogativa de se manter em silencio a todas as , seguindo a orientação de seu advogado. Diante disto, a Presidente o Vereador Sorrisal traga os videos e documentos referente ao Boletim de Ocorrência, o qual foi ameaçado por parentes do Senhor José Cícero da Silva Laurentino para ser juntado aos autos do Procedimento. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a juntado aos autos do Procedimento. Aprovado por unanimidade. Nada mais navendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h, do que para constar Eu, Cássia Patricia Ungaro lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais Presidente

B-112: Vereador Mateus Barreto Relator

Vereador Equa

Vereador Sorrisal Amigo do Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 247/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 200;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 056/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO a seguir relacionados:

PPA: Programas Finalisticos e de Apoio Administrativo; Resumo das Ações por Função/Subfunção; Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção. LIDO:

II – LDO: a) - Programas, Ações e Metas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administr

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 247 DE 28/09/2021

ANEXO AO DECRETO N° 247 DE 28/09/2021

Crédito Adicional Suplementar I-nicso I, do at, 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO: 70. SECRETARIA MINDICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

DESPESA FONTE

VALOR

10.301.0024.2036

Aquisição de Material Médico Hospitalar

OTAL GERAL

R\$ 900.000,00

TOTAL GERAL

900.000,00

000.000,00

ANEXO II

ANEXO II

ANEXO IO

ANEXO AO DECRETO N° 247 DE 28/09/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANÇELAMENTO DE DESPESA

ORGÂO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70. 001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL

NATUREZA

DA

DESPESA FONTE

VALOR

10. 302.0025.2277

Manutenção do Pronto Atendimento

DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

494

R\$ 900.000,00

TOTAL GERAL

900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 017/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cilausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 20:
Cilausula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo o o
termo em até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do cont
56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para até R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).
Cilausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED.3.3.90.39.00.00 – D.79 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED.3.3.90.39.00.00 – D.780 – F: 303
Cilausia Guarta: As demais cilausilas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 90/99/2021.
Umuarama, 29 de setembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ORTARIA Nº 1.343/2021 xonera a pedido DJENIFER CRISTINE GRANDE. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atmoluçoes legais, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido DJENIFER CRISTINE GRANDE, portadora da Cédula de Identidade 13.125.575-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº 094.194.149-30, nomeada em 01 de Abril de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal dfa Procuradoria de Assuntos Jurídicos, a partir de 04 de Outubro de 2021, ficando revogada a portaria nº 634/2019 de 25 de Março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO N° 248/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 056/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a berto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.519.400,00 (um milhão quinhentos e dezenove mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniend porrovável excesso de arrecadação da Fonte 1000. Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, no valor de R\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reals), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despessas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados: I - PPA:

rra: Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; Resumo das Ações por Função/Subfunção; Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção. LDO:

a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefetio Municipal Intarios. Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administra

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 248 DE 28/09/2021 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) ORGÁC: 08. - SEORETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO

DA

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APÍLICAÇÃO) ORGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPÂL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNIC MABITAÇÃO UNIDADE: 08.002. DIRETORIA DE OBRAS TUNICIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DESPESA FONTE VALOR Extensão de Redes, Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública OBRAS E INISTALAÇÕES 507 R\$ 1.500.000.00 OBRAS E INISTALAÇÕES 507 R\$ 1.500.000.00 ORGÃO: 12. SECRETARIA MUNICIPÂL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M PUNICIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DESPESA FONTE VALOR AQUISIÇÃO e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Segurança Alim COTAL GERAL RS. 19.400.00 R\$ 19.400.00 R\$ 19.400.00 R\$ 19.400.00

Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Segurança Alimentar EQUIPAMENTOS É MATERIAL PERMANENTE 1000 R\$ 19.400,00 R\$ 19.400,00 AMENTOS L .. 19.400,00 1.519.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 249/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 058/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DE C. R.E. T.A.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 447.550.00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300610 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - exercício anterior, no valor de R\$ 2.550.00 (dois mil, quinhentos e cinquenta esia), conforme indicado no Anexo II.

indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercito Corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e da Fonte 507 - Contribuição de lluminação Publica, ART. 149-A, CF, no valor de R\$ 430.000,00 (quinze mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lel Feddoral (nº 430/044. Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

II – LDO: a) - Programas, Ações e Metas. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 249 DE 29/09/2021 ANICAD AO DELRETO N 24 DE 29/09/2021 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) ORGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPÁL DE FAZENDA ORGAO. 07.-5 SECRETARIA MUNICIPIE DE PAZENDA UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL -S.M.F FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL DESPESA FONTE VALOR

DESPESA FOINTE VALOR
4.129.000.22017 S.S.M.F. Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.1.90.16.00.00
OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300510 R\$ 2.550,00
TOTAL GERAL R\$ 2.550,00 (OTAL GERAL NGRÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A FUNCIONAL PROGRAMÂTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

CA ATIVIDADE/PROJETO/OF, EST LOIDE VALOR S.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R\$ 15.000,00 TOTAL GERAL R\$ 15.000,00 TOTAL GERAL R\$ 15.000,00 ORGÁO: 08 - SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
DESPESA FONTE VALOR 15.451.0005.1180 4.4.90.51.00.00 TOTAL GERAL TOTAL GERAL Extensão de Redes, Aguisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública OBRAS E INSTALAÇÕES 507 R\$ 430.000,00 R\$ 430.000,00

ANEXO AU DECRE I DN 249 DE 29/09/2021
Crédito Addicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n°
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO

N° Enote Valor. PASSIVO FINANCEIRO Valor 968.021,34 301.950.78

447.550.00

N° Fonte 300510. N° Fonte 60070,56° August 100510. N° Fonte 660,70,56° Valor utilizado pelo Decreto n° 249/2021 300510 Saldo atual .300510 663.520,56°

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 250/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º 8º da Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 162, de 18 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Oficio nº 388/2021 – EMU, expedido pelo Prefeito Municipal Interino em 23 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Oficio nº 76/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 24 de setembro

1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no restante do biênio 1/2023, DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, representante da Secretaria Municipal de Assistência Secreta.

eados por meio do Decreto Municipal nº 162, de 18 de Art. 2º Permanecem inalterados os demais memoros nomeac junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administra

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
21/09/2021 FUNDEB R\$ 03.04.277.13
22/09/2021 FUNDEB R\$ 619.926,64
28/09/2021 FUNDEB R\$ 140.597,20
PAÇO MUNICÍPAL, aos 29 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ N O T I F I C A Ç Ã O Nº 099/2021 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 099/2021

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federalis:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR R\$ 513.801.51
22/09/2021 FNS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 7.871,90

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2021 HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº 277/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GARCIA & MAGAN LTDA

DE

Contratano: Município de Umuarama
Contratado: GARCIA & MAGAN LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel, matrícula nº 4669 -CRI – 2º Oficio Comarca
de Umuarama-Pr, localizado na Data de terras sob nº 08, da quadra nº 01, situada na Avenida Getulio Vargas x
Rua Aricanduva, nº 4750, Zona II, na cidade de Umuarama-Pr, com área total aproximada de 525,00m², contendo
uma residência em alvenaria com área de 281,57m² e uma ampliação em alvenaria com área de 18,00m², para
funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, através da Secretaria de
Assistência Social, deste Município.
Valor: valor anual de R\$ 49,200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), acrescentado do valor de R\$ 374,48
(trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) relativo ao Seguro Anual, perfazendo o valor total global
da contratação em R\$ 49,574,48 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022.
Fundamentação o P\$ 10,10221, ratificado em 23 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado,
de 25 de agosto de 2021, edição nº. 12,236, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei
8,883/94, e demais alterações posteriores.

ontrato de Compra nº 279/2021

Contrato de Compra n° 279/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M.F.C. SUPERMERCADOS LTDA
Objeto: Contratação de mpresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, álcool etilico, desinfetante e limpador multiuso), para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama.
Valor. 42.284,25 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quator reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 20/09/2021 a 20/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/09/1200 e na Dispensa de Licitação n° 014/2021, ratificado em 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama llustrado, de 16 de setembro de 2021, etição n° 12.525, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 283/2021
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: MG COMERCIAL EIRELI
Objeto: Contratação de mpresa para o fornecimento e instalação de 06 (seis) conjuntos de parque infantil colorido em estrutura metálica e brinquedos em plástico rotomoldado, a serem instalados próximo a pista de caminhada do conjunto 1º de Maio e outros locais pertencentes ao Município, com recursos provenientes do Convénio n° 253/2019
– Instituto Águe e Terra e próprios municipais
Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022.
Sulori. 66.00/00 (sessenta e seis mil realis).
Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/760
e no Pregão Eletrônico n° 075/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.285/2021, em 20 de setembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de setembro de 2021, edição n° 1.2.255, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n° 02/12021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 286/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L'UIZ ANTONIO ARRUDA
Objeto: Contrataqão de umuarama
Contratado: L'UIZ ANTONIO ARRUDA
Objeto: Contratação de reparos dos prédios próprios Municipais
Valor: 175.770.00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e setenta reais).
Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022.
Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/751
e no Pregão Eletrônico n° 086/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.286/2021, em 20 de setembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de setembro de 2021, edição n° 1.2.255, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 02/12021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 291/2021

Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratando: OPEN VEICULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03(três) veículos, tipo passeio, 0(zero) km, para a Secretaria
de Fazenda, para atender as demandas da Divisão de Postura e Divisão de ISSQN, do Município de Umuarama.
Valor: 152.670.00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta reais).
Vigência: 27/09/2021 a 31/12/2021.

vigencia: 27/09/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/455 e no Pregão Eletrônico nº 066/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.319/2021, em 23 de setembro de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de setembro de 2021, edição nº 1.2258, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 02/12021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 29 de setembro de 2021. SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração